

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**EDUARDO FRANCISCO SILVA DE SOUZA**

**REPRESENTATIVIDADE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS  
EM FACE DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

**Florianópolis,**

**2006**

**EDUARDO FRANCISCO SILVA DE SOUZA**

**REPRESENTATIVIDADE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS  
EM FACE DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Florianópolis,**

**2006**

**EDUARDO FRANCISCO SILVA DE SOUZA**

**REPRESENTATIVIDADE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM FACE  
DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

Esta monografia foi apresentada como trabalho de conclusão de curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina, obtendo a nota (média) ....., atribuída pela banca constituída pelo orientador e membros abaixo relacionados.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2006.

---

Prof. Dra. Elizete Dahmer Pfitscher

Coordenadora de monografia de departamento de Ciências Contábeis

Professores que compuseram a banca:

---

Prof. Flávio da Cruz, Msc.

Presidente (orientador)

---

Prof. Isair Sell, Msc.

Membro

---

Prof. Rogério João Lunkes, Dr.

Membro

Florianópolis

2006

Para:

Minha esposa Cristina e  
meu filho Elias.

*“O que adquire entendimento ama a sua alma;  
O que cultiva a inteligência achará o bem.”*

Provérbios, 19:8

## RESUMO

SOUZA, Eduardo Francisco Silva de. Representatividade do Fundo de Participação dos Municípios em face do Imposto Predial e Territorial Urbano. 2006. 108 folhas. Monografia do curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis, 2006.

O objetivo deste trabalho é demonstrar a importância do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para os municípios estabelecendo paralelo entre esse e o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e outras fontes componentes da receita orçamentária nos municípios das Regiões da Associação de Municípios da Foz do Rio Itajaí (AMFRI), da Associação de Municípios da Região de Laguna (AMUREL) e da Associação de Municípios da Região da Grande Florianópolis (GRANFPOLIS). O método aplicado foi pesquisa bibliográfica e exploratória para levantamentos dos dados e foi realizado um estudo focado nos municípios das regiões acima especificadas auxiliado pela criação e divisão dos quarenta e nove municípios em três modalidades: praianos, híbridos e não praianos. Com a realização da interpretação e análise dos dados obtidos, o trabalho contribuiu para demonstrar a situação de dependência dos municípios às receitas de transferências, principalmente o FPM, e permitiu concluir que diversos municípios possuem uma incapacidade de auto-sustentação através de seus recursos próprios.

Palavras-chave: Contabilidade Pública. Receitas Públicas. Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

## **ABSTRACT**

**The approach of this research is to demonstrate the importance of the Fundo de Participação de Municípios – FPM (Municipalities Participation Fund – MPF) to the municipalities, establishing a link between the FPM and the Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU and the other sources that are component of the Bridget revenue of the municipalities members of the Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí (AMFRI), the Associação dos Municípios da Região de Laguna (AMUREL) and the Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis (GRANFPOLIS). The methodology applied in the research to assess the data was a bibliography research and it was focused on the municipalities members of the before mentioned associations, dividing them in three modalities: Beach Municipalities, Hybrid Municipalities and Beach less Municipalities. With the interpretation and analysis of the data acquired, this research has contributed to demonstrate the dependency of the municipalities to the transferred revenues, mainly the FPM, and thus allowing a conclusion that most of the municipalities researched lack a capacity of self-sustaining through their own revenues.**

**Key Words: Public Accounting. Public Revenues. Municipalities Participation Fund (MPF).**

**LISTA DE TABELAS**

Tabela	1	FPM – Interior: coeficiente por faixa de habitantes .....	48
Tabela	2	Características dos municípios praianos .....	55
Tabela	3	Características dos municípios híbridos .....	58
Tabela	4	Características dos municípios não praianos com população de até 6.000 habitantes .....	60
Tabela	5	Características dos municípios não praianos com população de 6.001 a 10.000 hab. ....	62
Tabela	6	Características dos municípios não praianos com população acima de 10.000 hab. ....	63
Tabela	7	Representatividade geral das receitas por modalidades .....	75
Tabela	8	Representatividade das receitas dos municípios – 2004 .....	77
Tabela	9	Representatividade das receitas dos municípios – 2003 .....	83
Tabela	10	Representatividade das receitas dos municípios – 2002 .....	89
Tabela	11	Representatividade das receitas dos municípios – 2001 .....	95



**LISTA DE QUADROS**

Quadro	1	Repartição de receitas tributárias entre as esferas de governo ....	38
Quadro	2	Disposição regional dos municípios segundo FINBRA .....	66
Quadro	3	Disposição regional dos municípios segundo a ALESC .....	67
Quadro	4	Disposição regional dos municípios segundo o IBGE .....	68
Quadro	5	Disposição regional dos municípios segundo o governo de Santa Catarina .....	69

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico	1	Representatividade das receitas próprias em 2004 .....	79
Gráfico	2	Representatividade das receitas de transferências em 2004 .....	80
Gráfico	3	Representatividade das receitas de IPTU em 2004 .....	81
Gráfico	4	Representatividade das receitas de FPM em 2004 .....	82
Gráfico	5	Representatividade das receitas próprias em 2003 .....	85
Gráfico	6	Representatividade das receitas de transferências em 2003 .....	86
Gráfico	7	Representatividade das receitas de IPTU em 2003 .....	87
Gráfico	8	Representatividade das receitas de FPM em 2003 .....	88
Gráfico	9	Representatividade das receitas próprias em 2002 .....	91
Gráfico	10	Representatividade das receitas de transferências em 2002 .....	92
Gráfico	11	Representatividade das receitas de IPTU em 2002 .....	93
Gráfico	12	Representatividade das receitas de FPM em 2002 .....	94
Gráfico	13	Representatividade das receitas próprias em 2001 .....	97
Gráfico	14	Representatividade das receitas de transferências em 2001 .....	98
Gráfico	15	Representatividade das receitas de IPTU em 2001 .....	99
Gráfico	16	Representatividade das receitas de FPM em 2001 .....	100

**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ALESC	Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina	
AMAI	Associação dos Municípios do Alto Irani	
AMARP	Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe	
AMAUC	Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense	
AMAVI	Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí	
AMEOSC	Associação dos Municípios do Extremo Oeste Catarinense	
AMESC	Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense	
AMFRI	Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí	
AMMOC	Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense	
AMMVI	Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí	
AMOSC	Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina	
AMPLA	Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense	
AMREC	Associação dos Municípios da Região Carbonífera	
AMURC	Associação dos Municípios da Região do Contestado	
AMUREL	Associação dos Municípios da Região de Laguna	
AMURES	Associação dos Municípios da Região Serrana	
AMVALI	Associação dos Municípios do Vale do Itapocu	
FECAM	Federação Catarinense de Municípios	
FINBRA	Finanças do Brasil	
FPM	Fundo de Participação dos Municípios	
GRANFPOLIS	Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis	
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano	
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias	
LOA	Lei Orçamentária Anual	
NICB	Núcleo Brasileiro de Indicadores Contábeis Brasileiro	
PPA	Plano Plurianual	
STN	Secretaria do Tesouro Nacional	
TCE/SC	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	
TCU	Tribunal de Contas da União	

<b>SUMÁRIO</b>		
<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	14
1.1	<b>Apresentação e delimitação do tema</b> .....	14
1.2	<b>Problema</b> .....	15
1.3	<b>Objetivos</b> .....	15
1.3.1	Geral .....	15
1.3.2	Específicos .....	15
1.4	<b>Justificativa</b> .....	16
1.5	<b>Metodologia de pesquisa</b> .....	17
1.5.1	Tipo de pesquisa .....	18
<b>2</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	20
2.1	<b>Noções gerais sobre administração pública</b> .....	20
2.1.1	Administração direta .....	21
2.1.2	Fundos especiais .....	23
2.1.3	Administração pública indireta .....	24
2.2	<b>Contabilidade pública</b> .....	26
2.2.1	Orçamento público .....	28
2.2.1.1	Plano plurianual (PPA) .....	30
2.2.1.2	Lei de diretrizes orçamentárias .....	31
2.2.1.3	Lei orçamentária anual .....	31
2.3	<b>Receitas públicas</b> .....	32
2.3.1	Receita orçamentária .....	33
2.3.1.1	Receitas correntes .....	34
2.3.1.2	Receitas de capital .....	35
2.3.2	Receitas extra-orçamentárias .....	35
2.3.3	Repartição de receitas tributárias entre as esferas de governo .....	36
2.4	<b>Transferências</b> .....	39
2.4.1	Transferências constitucionais .....	39
2.4.2	Transferências legais .....	39
2.4.3	Transferências voluntárias .....	40
2.5	<b>Metodologia adotada</b> .....	41

2.5.1	Municípios praianos .....	42
2.5.2	Municípios híbridos .....	42
2.5.3	Municípios não praianos .....	42
<b>2.6</b>	<b>Teorização</b> .....	<b>43</b>
2.6.1	Receita geral .....	43
2.6.1.1	Receitas próprias .....	44
2.6.1.2	Receitas de transferências .....	46
<b>3</b>	<b>DESENVOLVIMENTO</b> .....	<b>51</b>
<b>3.1</b>	<b>Seção I</b> .....	<b>51</b>
3.1.1	Desenvolvimento do trabalho .....	51
<b>3.2</b>	<b>Seção II</b> .....	<b>53</b>
3.2.1	Características dos municípios .....	53
3.2.1.1	Praianos .....	54
3.2.1.2	Híbridos .....	57
3.2.1.3	Não praianos .....	59
3.2.2	Sobre as associações de municípios .....	70
<b>3.3</b>	<b>Seção III</b> .....	<b>74</b>
3.3.1	Interpretação e análise dos dados .....	74
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES</b> .....	<b>103</b>
<b>4.1</b>	<b>Considerações</b> .....	<b>103</b>
<b>4.2</b>	<b>Recomendações</b> .....	<b>105</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....		<b>106</b>

# **1 INTRODUÇÃO**

Os aspectos introdutórios sobre o assunto pesquisado neste trabalho são apresentados nesta seção discorrendo-se sobre o tema e sua delimitação, o problema, os objetivos, a justificativa e, finalmente, a metodologia de pesquisa empregada.

## **1.1 Apresentação e delimitação do tema**

Almeja-se com o presente estudo empreender trabalho monográfico, voltado à análise da importância do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para os municípios, no contexto das receitas orçamentárias arrecadadas no período anual.

Neste sentido, restringiu-se o tema nos limites a representatividade do Fundo de Participação dos Municípios em face do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e outras fontes componentes.

Para correto esclarecimento da matéria, é essencial que haja prévia compreensão acerca do fenômeno que encerra o tema. A administração pública brasileira passou a se desenvolver principalmente a partir do início do século XIX, com a independência do Brasil diante de Portugal e em seu final, segundo Peleias e Bacci (2003), com a instalação de um sistema de contabilidade pública no município de São Carlos, estado de São Paulo, no ano de 1892.

O sistema obteve êxito, por ser de característica patrimonial, financeira e orçamentária e por utilizar-se do método das partidas dobradas e, já no século XX, por volta de 1905, foi implantado no Tesouro do Estado de São Paulo que, com novo êxito alcançado, o sistema acabou tornando-se o padrão adotado no Brasil, com a criação da Contadoria Central da República, em 1922.

A visualização da aplicação do dinheiro do contribuinte passou a ser possível e o estreitamento entre a contabilidade pública e a legislação aumentou, proporcionando, com o passar dos anos, uma melhor definição das atividades do Estado.

Atualmente, a administração pública começou a ter outra feição, pois a Constituição Federal reserva uma série de direitos e garantias ao cidadão que

devem ser cumpridas pelo Estado. A Constituição traça claramente quais são os meios de obtenção de recursos dentro das esferas federal, estadual e municipal.

Nesse sentido, tanto a contabilidade pública quanto a legislação imprimem confiabilidade ao regime administrativo do setor estatal, vez que há harmonia com o Texto Constitucional, especialmente porque tem como finalidade assegurar o cumprimento dos ditames constitucionalmente previstos, residindo aí um dos pontos de relevância social do tema proposto.

## **1.2 Problema**

Dada a relevância do tema, o presumido interesse social envolvido no contexto e área de atuação profissional do autor desta monografia e considerando-se os elementos acima apresentados questiona-se: *qual a representatividade do Fundo de Participação dos Municípios para os municípios e sua relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano?*

## **1.3 Objetivos**

Pretendendo-se resolver o problema de pesquisa, foram estabelecidos estes objetivos:

### **1.3.1 Geral**

Como objetivo geral da pesquisa, estabeleceu-se pesquisar a importância do FPM para os municípios estabelecendo parâmetros que possibilitem sua confrontação com o IPTU e outras fontes componentes da receita orçamentária nos municípios das Regiões da Associação de Municípios da Foz do Rio Itajaí (AMFRI), da Associação de Municípios da Região de Laguna (AMUREL) e da Associação de Municípios da Região da Grande Florianópolis (GRANFPOLIS).

### **1.3.2 Específicos**

Para se alcançar o objetivo geral, estabeleceu-se os seguintes objetivos específicos:

- a) Revisar o acervo teórico referente ao tema proposto disponíveis em bibliotecas e em sítios eletrônicos;
- b) Discorrer sobre o IPTU e a importância desse imposto para os municípios;
- c) Contextualizar os critérios de distribuição do FPM;
- d) Estabelecer paralelo entre o FPM e o IPTU nos municípios das regiões pesquisadas;
- e) Identificar a importância do FPM para os municípios das regiões pesquisadas.

#### **1.4 Justificativa**

Tendo em vista que todo estudo científico deve contribuir para as áreas nas quais se insere, entende-se que o presente trabalho monográfico trará acréscimos de ordem teórica e uma exposição do comportamento pragmático das receitas municipais de nossa Região.

No que se refere à ordem teórica, cumpre esclarecer, que a mesma incide sobre a elucidação do tema nas esferas legal, prática e doutrinária. Em assim sendo, pretende-se contrastar o marco teórico com os dados referentes ao FPM e trazer à luz categorias de análise que permitam estabelecer correlações significativas entre o assunto investigado e o acervo literário revisado.

Por outro lado, tendo-se trabalhado a literatura, objetiva-se que o resultado alcançado traga melhoria relevante para pontos teóricos controversos e, a partir de então, viabilizar com que outros níveis de reflexão sejam atingidos. Isso se apresenta importante especialmente no caso de leitores e outros interessados que acessarem o presente trabalho.

O marco inicial da presente pesquisa será o vigente Texto Constitucional, do qual princípios e regras são abstraídos e observada sua irradiação sobre o mundo da contabilidade pública, bem como a Lei nº 5.172/66 e Decreto-Lei nº 1.881/81, que regulam a matéria.

De outro lado, o relatório da pesquisa concluirá acerca dos objetivos ora apresentados, especialmente no que pertine ao atingimento dos mesmos, sobre a resolução do problema de pesquisa levantado.



Com a manipulação dos dados será demonstrada a situação dos municípios com relação às receitas destacadas neste trabalho monográfico com os aspectos de sua representatividade destacados e suas referidas análises para gerar reflexões sobre o tema proposto.

Essa última parte apresentará recomendações e indicará caminhos para novas pesquisas e aprofundamentos sobre o tema, tendo-se a intenção de, tanto quanto possível, deixar contribuições à comunidade científica, à sociedade em geral, bem como a outros pesquisadores que pretenderem empreender estudos pertinentes ao assunto tematizado, por se visar produzir uma nova quantidade de dados passíveis de serem utilizados pelas categorias anteriormente apontadas.

É justamente nesta perspectiva que, com o assunto proposto, se pretende instrumentalizar os usuários no que se refere a importância do FPM no regime administrativo pátrio, a fim de que se tenha esclarecida esta parte relativa à gestão da coisa pública.

## **1.5 Metodologia de pesquisa**

Toda busca pelo conhecimento requer aplicação de algum método que valide o estudo que se pretenda desenvolver. Desse modo, tendo em vista a necessidade de que o conhecimento seja construído sob o rigor dos critérios científicos, deve-se ter em mente que, dependendo da natureza do objeto, determinada metodologia de pesquisa pode não atender ou atender com menor eficácia ao que se pretende responder e comunicar sobre um estudo.

Nesse sentido “A metodologia não só contempla a fase de [...] escolha do espaço da pesquisa, escolha do grupo de pesquisa, estabelecimento dos critérios[...] e construção de estratégias [...] como a definição de instrumentos e procedimentos [...]” (DESLANDES, 1994, p. 43).

A metodologia da pesquisa pode ser entendida, portanto, como um processo de busca através do qual o pesquisador escolhe o formato (*design*) mais apropriado para desenvolver certo estudo, o qual deve levar em consideração o processo de desenvolvimento das técnicas que serão utilizadas.

### 1.5.1 Tipo de pesquisa

De acordo com o plano metodológico elaborado para o desenvolvimento da matéria monográfica, o modelo de investigação que ora se propõe é do tipo bibliográfico, através do qual se estabelecerá diálogo com o campo de estudo. Note-se que, apenas o acervo consultado e efetivamente citado constará das referências.

É importante observar, portanto, que toda pesquisa depende direta e paralelamente do desenvolvimento da pesquisa bibliográfica, visto ser condição básica para qualquer investigação.

De acordo com Köche (1977, p. 122), a pesquisa bibliográfica é a que se desenvolve visando a explicação de um problema. Para tanto, utiliza-se o conhecimento construído segundo algumas teorias publicadas em livros e outras obras. Neste formato o pesquisador adiciona o conhecimento disponível referente ao tema investigado, identifica as teorias produzidas, analisa as mesmas e avalia a contribuição dessas quanto ao auxílio que fornecem à compreensão ou explicação do problema que se pretende resolver, ou seja, o objeto de investigação.

Por esse prisma, pode-se dizer que a pesquisa bibliográfica tem por objetivo subsidiar o conhecimento e a análise acerca das principais contribuições de alguns teóricos inerentes a algum tema ou problema, configurando-se, desse modo, em instrumento imprescindível às pesquisas em geral.

Gil (1993, p. 48) afirma:

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas.

Com base no esquema metodológico estabelecido, serão inferidas diferentes tipos de leituras sobre o acervo selecionado, conforme segue:

- a) leitura preliminar objetivando a familiarização com o objeto de estudo;
- b) leitura seletiva, com o objetivo de identificar e selecionar os principais aspectos do estudo;
- c) leitura reflexiva, para estabelecer as necessárias relações entre os resultados alcançados; e

d) leitura interpretativa, baseada em pressupostos teóricos da contabilidade pública.

Cumprе também informar que este formato de pesquisa é definido por Köche (1999, p. 122) da seguinte forma, “a pesquisa bibliográfica é a que se desenvolve tentando explicar um problema, utilizando o conhecimento disponível a partir das teorias publicadas em livros ou obras congêneres.”

A colheita de dados será feita da seguinte forma a partir da leitura e análise de fontes bibliográficas, conforme retro exposto, com posterior elaboração de fichamentos, primando pelos aspectos mais relevantes e específicos ao assunto delimitado.

Em se tratando de uma pesquisa onde há pouco conhecimento sobre a temática a ser abordada e principalmente pelo fato do tema escolhido ter sido pouco explorado até então, o que torna difícil a formulação de hipóteses, o presente estudo pode ser caracterizado também como pesquisa exploratória (BEUREN, et. al., 2004, p. 80).

Uma característica da pesquisa exploratória consiste no aprofundamento de conceitos preliminares sobre determinada temática não contemplada de modo satisfatório anteriormente (BEUREN, et. al., 2004, p. 80).

O desejo de aprofundar seus conhecimentos a respeito de um caso específica já determinado concentrando-se no estudo de um único caso de forma intensiva, reunindo informações numerosas e detalhadas com vista em apreender a totalidade de uma situação, caracteriza-se a pesquisa do tipo estudo de caso (BEUREN, et. al., 2004, p. 80).

Cumprе ressaltar que a importância do presente trabalho monográfico quanto sua forma de pesquisa é abrangente, sendo uma pesquisa bibliográfica com características de pesquisas exploratória e de estudo de caso.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Para serem atingidos os objetivos deste trabalho monográfico, são apresentados nesta seção os conceitos e teorias relativas ao tema, destacando-se, primeiramente, as noções gerais sobre a administração pública, adentrando-se, posteriormente, na contabilidade pública e suas receitas, com foco nas receitas de transferências, finalizando-se, então, com a adoção de alguns conceitos e teorização, visando dar o suporte teórico necessário ao trabalho.

### **2.1 Noções gerais sobre administração pública**

A sociedade se relaciona com o Estado almejando o suprimento de suas necessidades. Para tal, patrocina o Estado através das diversas formas de contribuições existentes para que o setor estatal cumpra com suas obrigações legais e efetue as diversas funções de ordem pública que lhe compete, gerindo os recursos emanados da sociedade e atentando para sua correta e devida aplicação.

Assim, a administração pública deve ser competente para o devido enquadramento à legislação que regula a atividade do setor estatal, além de bem aplicar, demonstrar a aplicação dos recursos com clareza, facilitando a análise dos dados financeiros e econômicos do Estado, permitindo ao pesquisador maior facilidade ao acesso às informações necessárias.

Isto pode ser confirmado na indicação de Kohama (2001, p. 29) que a “Administração Pública é todo o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas.”

Visando obter conceituação acerca do termo Administração Pública, seguem, abaixo, ensinamentos de alguns teóricos da área.

Araújo e Arruda (2004, p. 2) indicam que “a administração pública, em sentido material, é o conjunto coordenado de funções que visam à boa gestão da coisa pública, de modo a possibilitar que os interesses da sociedade sejam alcançados.”

A preocupação principal pode ser claramente percebida como sendo o atendimento às necessidades da sociedade, pois, de certa forma, a manutenção da estrutura de uma administração pública se dá por este motivo.

Assim, Kohama (2001, p. 33) também trouxe suas considerações conceituais em relação à Administração Pública, desse modo, tem-se:

A administração pública, como todas as organizações administrativas, é baseada numa estrutura hierarquizada com graduação de autoridade, correspondente às diversas categorias funcionais, ordenadas pelo Poder Executivo de forma que distribua e escalone as funções de seus órgãos e agentes, estabelecendo a relação de subordinação.

Desprende-se, da análise dos conceitos, o princípio da obrigatoriedade do desempenho da atividade pública, e que a Administração Pública se sujeita ao dever de continuidade da prestação dos serviços públicos.

O chefe do Poder Executivo não deve trazer para si a responsabilidade de administrar sozinho, de forma centralizada, devido ao extenso campo de atuação de seu poder. Por isso, ele deve delegar funções específicas a outros de sua confiança, descentralizando o poder público.

Neste particular, mencionamos Mello (1997, p. 31) ao preceituar o seguinte:

O interesse público que à Administração incumbe zelar, encontra-se acima de quaisquer outros e, para ela, tem sentido de dever, de obrigação. É obrigada a desenvolver atividade contínua, compelida a perseguir suas finalidades públicas.

A Administração Pública é fundamentada numa estrutura de poder, que é a relação de subordinação entre órgãos e agentes com distribuição de funções e graduação de autoridade de cada um, sendo que, nos Poderes Judiciário e Legislativo não há hierarquia, sendo essa privativa da função executiva, como elemento típico da organização e ordenação dos serviços administrativos.

O campo de atuação da Administração Pública, conforme delineado pela organização da execução dos serviços, compreende os órgãos da Administração Direta ou Indireta.

### 2.1.1 Administração direta

A respeito da administração pública direta, Kohama (2001, p. 36) preleciona o seguinte:

A Administração Direta é a constituída dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios, no âmbito

federal, do Gabinete do Governador e Secretarias de Estado, no âmbito estadual, e, na administração municipal, deve seguir estrutura semelhante.

Compreende a estrutura administrativa dos três Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) e suas subdivisões (estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios, Secretarias estaduais e/ou municipais com seus respectivos departamentos e seções). É um conjunto de unidades organizacionais que integram a estrutura administrativa de cada um dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios.

Kohama (2001, p. 34) refere que “Conforme se observa, a referida administração encontra-se integrada e ligada, na estrutura organizacional, diretamente ao chefe do Poder Executivo.” Conforme pode ser observado, graças às relações hierárquicas, os serviços prestados prendem-se sempre às unidades superiores, adquirindo a estrutura de uma pirâmide. No topo encontra-se a presidência no âmbito federal, que dirige todos os serviços.

Dentro da administração direta há uma divisão que representa muito bem os deveres e funções do estado: o Poder Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

O poder Executivo, como já foi dito, é representado nos três níveis pelo prefeito, governador e presidente da República, e cabe a ele, conforme Kohama (2001, p. 32) “a conversão da lei em ato individual e concreto”, tendo também, conforme Slomski (2003, p. 362) o “compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo [...]”.

De acordo com Slomski (2003, p. 361-362), o Poder Legislativo na União é exercido pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara Federal e pelo Senado Federal. A Câmara e o Senado Federal são compostos por deputados federais e senadores, respectivamente, que apresentarão as reivindicações dos estados que representam; nos estados, o Poder Legislativo é exercido pelos deputados estaduais em Assembléias Legislativas e nos municípios é exercido pelos vereadores nas Câmaras Municipais. Cabe a esse Poder a elaboração das leis e a fiscalização dos atos do chefe do Poder Executivo.

Tem-se também o Poder Judiciário, que é composto, segundo Slomski (2003, p. 362-363):

pele Supremo Tribunal Federal, pelo Supremo Tribunal de Justiça, pelos Tribunais Regionais Federais e Juizes Federais, pelos Tribunais e Juizes do

Trabalho, pelos Tribunais e Juízes Eleitorais, pelos Tribunais e Juízes Militares, e Juízes dos Estados e do Distrito Federal. O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm sede na capital federal e jurisdição em todo território nacional. [...] E ainda, no Brasil, tem-se o Ministérios Públicos, que é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

É importante ressaltar que o Estado, por sua natureza, é contínuo e todos os compromissos e tratados assumidos e assinados em seu nome, permanecem mesmo com a mudança de seu governante. Conforme Dias (2000, p. 28), “Administração direta é a exercida por órgãos do estado.” Por isso, cada gestor deve velar para que se mantenham as condições gerais de existência do Estado.

### 2.1.2 Fundos especiais

Para Araújo e Arruda (2004, p. 8), os fundos especiais “Representam a concentração de recursos de várias origens visando, por meio de financiamento ou negociação, desenvolver ou consolidar uma atividade estatal específica.”

“Têm por fim assegurar recursos financeiros suficientes para a viabilização de programas de interesse primordial do Estado.” (ARAÚJO e ARRUDA, 2004, p. 8).

Entende-se, conforme os autores retrocitados (2004, p. 9) e Andrade (2002, p. 37), que os fundos especiais são uma organização e estrutura sem personalidade jurídica própria, de mecanismos financeiros movidos por meio de financiamento ou negociação, suficientes para atendimentos de objetivos específicos, viabilizando programas de interesse primordial do Estado através do desenvolvimento de uma atividade pública específica.

Embora os fundos sejam criados por leis específicas que lhes destinam uma série de recursos de natureza diversa, seu plano de aplicação incorpora-se ao orçamento geral do Estado, em obediência aos princípios da unidade e da universalidade orçamentária. Sua inclusão no orçamento se dá apenas com a vinculação das receitas e despesas do órgão que o gerenciará e que executará os programas relacionados com o objetivo pretendido.

Um gestor nomeado pelo município terá a responsabilidade de apresentar propostas para a elaboração do orçamento, bem como efetuará o controle das receitas e despesas do fundo. O Prefeito Municipal encaminhará o orçamento para a

provação do Poder Legislativo Municipal. Ao fundo municipal caberá a responsabilidade da prestação de contas ao Poder Legislativo.

### 2.1.3 Administração pública indireta

De acordo com de Kohama (2001, p. 37), a “Administração indireta é a atividade caracterizada como serviço público ou de interesse público.”

No entendimento de Dias (2000, p. 28) a administração pública indireta “é exercida por indivíduo ou entidade coletiva sobre os bens de caráter público.”

O desempenho da atividade pública é exercido de forma descentralizada, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Neste sentido, Arruda (2004, p. 6) refere que a administração pública indireta “Constitui-se de entidades públicas dotadas de personalidade jurídica própria, que se encontram vinculadas a esses Poderes por meio de determinação em lei.”

A seguir são apresentadas, de forma resumida, noções básicas sobre as entidades que fazem parte da administração indireta: Autarquias, Entidades paraestatais, Serviços sociais autônomos e Terceirizações.

- **Autarquias.** Segundo Kohama (2001, p. 38), as autarquias são “o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade de direito público interno, com patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da administração pública, ou seja, atribuições estatais específicas.”

Silva (2004, p. 173) leciona que autarquia é uma:

Palavra derivada do grego autos-arkhé, com a significação de autonomia, independência, foi trazida para a linguagem jurídica, notadamente do direito administrativo, para designar toda organização que se gera pela vontade do Estado, mas que se dá certa autonomia ou independência, organização esta que recebeu mais propriamente a denominação de autarquia administrativa. Assim, o vocabulário designa toda espécie de organização econômica, a que se atribui determinada soma de atividades, mesmo de ordem privada, constituindo uma personalidade autônoma; sob o ponto de vista patrimonial, com uma subordinação administrativa aos poderes políticos.

Ao seu turno, sobre o assunto em linha, Arruda (2004, p. 7) tece o seguinte comentário:

As autarquias correspondem a entidades autônomas criadas por lei específica, com personalidade jurídica de direito público interno, sujeitas a



fiscalização do Estado. Possuem patrimônio próprio e atribuições estatais específicas. A uma autarquia somente deve ser atribuído serviço de caráter estatal ou de interesse da coletividade.

A seguir citam-se alguns exemplos de autarquias:

– Autarquia previdenciária. Instituto de Assistência Médica e Previdência Social;

– Autarquias profissionais. Conselho Profissional de Contabilidade;

– Autarquias industriais. Departamento Estadual de Estradas de Rodagem;

– Autarquias especiais. Banco Central do Brasil;

– Autarquias educacionais. Faculdades isoladas.

• **Entidades paraestatais.** Segundo Kohama (2001, p. 41), paraestatais são entidades ou “pessoas jurídicas de direitos privados, cuja criação é autorizada por lei, com patrimônio público ou misto, para a realização de atividades, obras ou serviços de interesse coletivo, sob normas e interesse do Estado.”

“Às entidades paraestatais podem ser conferidas prerrogativas estatais, como por exemplo, a arrecadação de taxas ou contribuições parafiscais, destinadas à manutenção de seus serviços” (KOHAMA, 2001, p. 40).

De acordo com o magistério de Silva (2004, p. 1002):

Entidades paraestatais na expressão jurídica, no entanto, quer designar ou se referir às entidades de natureza econômica ou de qualquer outra ordem, como cultural, disciplinar que, embora não se mostrando como organizações integrantes da administração pública, entendem-se instituídas pela vontade do Estado e sob sua proteção e dependência.

Por sua vez, Ferreira (1999, p. 1495) preleciona que a entidade paraestatal é uma:

Entidade criada por iniciativa governamental e que exerce atividade de interesse público, mas tem a natureza de instituição privada, como por exemplo, empresas públicas (Empresas de Correios e Telégrafos) e empresas de economia mista (Petrobrás).

Existem algumas formas de constituição de entidades paraestatais, como tais configuradas, quais sejam:

– Empresas públicas;

– Sociedades de Economia Mista;

– Fundações.

- **Serviços sociais autônomos.** No dizer de Kohama (2001, p. 45), os serviços sociais autônomos possuem finalidades sem fins lucrativos de assistência e ensino autorizados e amparados por lei e mantidos através de dotações orçamentárias ou contribuições parafiscais do poder público, promovendo retornos a sociedade.

Em seguida, alguns exemplos de entidades de cooperação:

- Serviço Social da Indústria (SESI);

- Serviço Social do Comércio (SESC);

- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

- **Terceirizações.** Segundo Silva, a terceirização se dá quando a execução pelo poder público das políticas públicas de uma forma geral é terceirizada para o setor privado de fins lucrativos, como a produção de bens públicos e a prestação de serviços públicos, ou sem fins lucrativos, como a execução de determinadas ações sociais de interesse público.

Os instrumentos de ajuste da terceirização de fins lucrativos são os Contratos de Concessão, Termos de Permissão e Contratos de Franquia. Quando sem fins lucrativos, os instrumentos são os Convênios e os Termos de Parceria.

A Federação Catarinense de Municípios e as Associações de Municípios, por exemplo, estão enquadradas nas Terceirizações de Fins Não Lucrativos, sendo entidades do direito privado, sem fins lucrativos, voltadas ao municipalismo. Estão enquadradas como as organizações do Terceiro Setor, relacionadas com a defesa dos direitos de grupos específicos, como neste caso, os interesses do poder público representado pelos municípios.

## **2.2 Contabilidade pública**

Contabilidade Pública é a doutrina direcionada ao registro, controle e demonstração dos acontecimentos medidos em moeda que consomem o patrimônio da União, dos Estados e dos Municípios e suas autarquias e fundações.

Segundo Angélico (1995, p. 107) e Araújo e Arruda (2004, p.31), a contabilidade pública ou governamental é destinada às entidades públicas, aplicando-se normas gerais do Direito Financeiro e de escrituração contábil para os registros, acompanhamento, exames e controles dos fatos decorrentes da gestão

orçamentária, financeira e patrimonial da entidade, demonstrando-se os resultados da previsão e execução orçamentária do Tesouro em épocas prefixadas.

Ainda, segundo Kohama (2001, p. 47), contabilidade pública “é o ramo da contabilidade que estuda, orienta, controla e demonstra a organização e execução da Fazenda Pública; o patrimônio e suas variações.”

De acordo com o artigo 83, da Lei nº 4.320/64, a contabilidade pública é o ramo da contabilidade que tem por objetivo evidenciar “perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confinados.”<sup>1</sup>

Angélico (1995, p. 109) e Araújo e Arruda (2004, p. 32) ressaltam a importância e as características da contabilidade na Administração Pública referindo-se à sua abrangência em quase todas as áreas orçamentárias, contábeis, financeiras e controladoria interna, desenvolvidas durante toda a evolução das atividades administrativas da entidade, demonstrando os fatos que afetam o patrimônio estatal, objeto de estudo da contabilidade pública, constituindo um importante instrumento de gestão governamental.

Angélico (1995, p. 108) ainda destaca o fato de serem poucos os técnicos especializados nesta área de atuação da contabilidade por ser considerada uma disciplina de rara divulgação, pois está restrita à Administração Pública e os seus três níveis de governo: federal, estadual e municipal e correspondentes autarquias.

Nesse contexto, Araújo e Arruda (2004, p. 32) fazem comparação entre a contabilidade pública e a contabilidade praticada pelas entidades privadas:

Seu exercício não difere muito do da contabilidade praticada pelas empresas privadas, pois, apesar de se basear fundamentalmente no orçamento público e em legislações específicas, não pode deixar de seguir os princípios que regem a metodologia contábil. Particularidades há, sem dúvida, mas também existem procedimentos específicos para as instituições financeiras, para as indústrias, as empresas de seguros, entre outras.

A contabilidade pública é regida por uma legislação específica diferente à contabilidade de entidades privadas. Seu principal regulamento é a Lei Federal nº 4.320/64, onde deve encontrar seu devido enquadramento.

No entanto, Kohama (2001, 49) refere que os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 4.320/64, indicam que:

---

<sup>1</sup> BRASIL apud BRASIL apud MACHADO JÚNIOR, José Teixeira; REIS, Heraldo da Costa. **A lei n.º 4.320 comentada**. 25. ed. rev. Atual. Rio de Janeiro: IBAM, 1993, p. 144.

A contabilidade pública não deve ser entendida apenas como destinada ao registro e escrituração contábil, mas também à observação da legalidade dos atos da execução orçamentária, através do controle e acompanhamento, que será prévio, concomitante e subsequente, além de verificar a exata observância dos limites das cotas trimestrais atribuídas a cada unidade orçamentária, dentro do sistema que for instituído para esse fim.

Segue Kohama (2001, p. 109) indicando: “A contabilidade é um instrumento essencial no controle financeiro e fornece ao orçamento uma metodologia de trabalho, uma estrutura de contas e quantificação de dados produzidos pela gestão administrativa.”

Indo além, o retrocitado doutrinador (2001, p. 47) afirma que “A Contabilidade Pública é um dos ramos mais complexos da Ciência Contábil”, sobre esta matéria há uma escassez de bibliografia e por essa razão merece destaque.

Contudo, Slomski (2003, p. 30) entende que para uma iniciação e uma compreensão da contabilidade pública, há exigências do conhecimento e da correta interpretação da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, onde são ditadas as normas gerais de direito financeiro para a elaboração dos balanços do governo, ou seja, da contabilidade.

### 2.2.1 Orçamento público

Ao receber o salário mensal, faz-se o levantamento dos gastos que poderão ser realizados. Quando se faz essa relação de quanto poderá ser gasto e em que será gasto, efetua-se o orçamento das despesas daquele mês.

Assim, também o governo tem que decidir quanto, em quê e como vai gastar o dinheiro que arrecada. Quando o governo assim procede, está decidindo sobre a receita e a despesa pública, ou melhor, está elaborando o seu orçamento.

Orçamento Público é um processo mediante o qual o governo traça um programa de atividades, estimando suas receitas e planejando sua aplicação, com prévia fixação das despesas. A finalidade do Orçamento Público é gerir, ou administrar os recursos públicos em favor da comunidade.

Para Slomski (2003, p. 34) a definição de Orçamento Público é:

Uma lei de iniciativa do Poder Executivo que estabelece as políticas públicas para o exercício a que se referir; terá como base o plano plurianual e será elaborado respeitando-se a lei de diretrizes orçamentárias aprovadas

pelo Poder Legislativo. E seu conteúdo básico será a estimativa da receita e a autorização (fixação) da despesa, e será aberto em forma de partidas dobradas em seu aspecto contábil.

Já Angélico (1995, p. 18), considera o Orçamento como um bom programa de trabalho ou um planejamento de aplicação dos recursos:

O orçamento não é essencialmente uma lei, mas um programa de trabalho do Poder Executivo. Programa que contém planos de custeio dos serviços Públicos, planos de investimentos, de inversões e, ainda, planos de obtenção de recursos. A execução desse programa de trabalho exige autorização prévia do órgão de representação popular; e a forma material de esse órgão expressar sua autorização é a lei. [...] Em outras palavras: orçamento público é um planejamento de aplicação dos recursos esperados, em programas de custeios, investimentos, inversões e transferências durante um período financeiro.

De forma simples e com alusão a um fato cotidiano, Araújo e Arruda (2004, p. 65) explicam o Orçamento Público da seguinte forma:

Nenhuma empresa pode realizar seus investimentos sem a devida orçamentação do seu faturamento e dos seus gastos com vistas a garantir a viabilidade do negócio. [...] o governo também tem de estimar quanto vai arrecadar, e fixar quanto, em que e como vai gastar o dinheiro que os cidadãos colocam à sua disposição, para ser usado em proveito desses mesmos cidadãos. Quando o governo assim procede, está planejando sobre a receita e a despesa pública, ou, em outras palavras, está elaborando o orçamento público ou governamental.

O orçamento fornece ao cidadão um prévio acompanhamento de todas as intenções de ação do governo. Os investimentos e outras ações que por ventura não chegarem a ser realizadas podem ser cobradas pelo cidadão. Deve também ser um reflexo das necessidades do povo e não uma ferramenta de manipulação política.

Do ponto de vista econômico, Araújo e Arruda (2004, p. 66) descrevem:

na sua mais exata expressão, o orçamento pode ser entendido como o quadro orgânico da economia pública, ou seja, como o reflexo (ou espelho) da vida do Estado. Por meio de suas cifras, pode-se conhecer com detalhes seu processo, sua cultura e civilização.

Conforme visto, vários são os conceitos sobre Orçamento Público, mas de forma resumida pode-se dizer que ele é o instrumento através do qual o Poder Público expressa seu programa de atuação, discriminando a origem e o montante dos recursos a serem obtidos, bem como as despesas a serem efetuadas, num determinado período e numa determinada ação. O orçamento é elaborado pelo Poder Executivo e consolidado pelo Poder Executivo, precisando, necessariamente ser equilibrado.

### 2.2.1.1 Plano plurianual (PPA)

O período de abrangência do Plano Plurianual (PPA) é de quatro anos. Assim, o governante deve planejar seu mandato e seguir o que estabeleceu. A elaboração do PPA é realizada no primeiro ano do mandato, projetando-se os seus próximos três anos de mandato, mais um ano do mandato seguinte, independente de quem for o próximo governante. Para que haja tempo hábil para a elaboração do PPA, nesse primeiro ano o governante estará realizando o que já foi projetado pelo governo anterior, e assim sucessivamente.

As metas para elaboração da proposta orçamentária são definidas pelo Plano Plurianual (PPA). Segundo Araújo e Arruda (2004, p. 76):

corresponde ao plano de médio prazo, por meio do qual se procura ordenar as ações do governo que levem ao alcance dos objetivos e das metas fixadas para um período de quatro anos. [...] Além disso, nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado se não o incluir previamente no plano plurianual ou sem lei que autorize esta inclusão, sob pena de crime de responsabilidade. O projeto plano plurianual elaborado pelo Poder Executivo no primeiro ano de governo, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato governamental subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro (31 de agosto) e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa (15 de dezembro).

De acordo com Kohama (2001, p. 56), o plano plurianual ou “PPA tem por objetivo dispor as diretrizes estratégicas da Administração Municipal e criar um ambiente de estabilidade econômico-social que garanta o êxito na implementação dos programas e ações de duração continuada e atingimento dos objetivos e metas.”

O PPA representa a base de orientação para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei de Orçamento Anual (LOA), constituindo-se, assim, na espinha dorsal do sistema orçamentário brasileiro. Tem validade de quatro anos e cobre o período entre o início do segundo exercício do mandato atual e o final do primeiro exercício do mandato subsequente. Seu conteúdo visa orientar as diretrizes, os objetivos e as metas de governo, de forma organizada. Seu objetivo é dispor as diretrizes estratégicas da Administração Municipal e criar um ambiente de estabilidade econômico-social que garanta o êxito na implementação dos programas e ações.

### 2.2.1.2 Lei de diretrizes orçamentárias (LDO)

A LDO abrange o período anual iniciando em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada exercício. Dispõe sobre as diretrizes e a estrutura orçamentária, as metas e prioridades da Administração para o exercício no qual se elabora o orçamento. Seu objetivo é fornecer orientação na elaboração da Lei de Orçamento Anual, definindo as regras e compromissos que garantam a execução do orçamento para o exercício financeiro a que se refere.

Segundo Kohama (2001, p. 57), a “LDO tem por objetivo orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Assim, deve definir regras e compromissos que garantam a execução do orçamento para o exercício financeiro a que se refere.”

No entanto, conforme nos ciclos de estudo de controle público da administração municipal (2005, p. 103):

A LDO, como se verifica, é um meio para se atingir um fim: o Orçamento-Programa Anual. Para tanto, caberá a ela definir tanto as normas para elaboração da LOA quanto conterdispositivos sobre questões que, de alguma forma, se reflitam diretamente no Orçamento-Programa.

### 2.2.1.3 Lei de orçamento anual (LOA)

A LOA é a ferramenta utilizada para se atingir os objetivos pré-estabelecidos no passado. É confeccionada anualmente e é considerada efetivamente como o orçamento anual da entidade, concluindo o planejado com a efetiva execução.

De acordo com a Federação Catarinense de Municípios (2005, p. 19):

Para viabilizar a concretização das situações planejadas no Plano Plurianual e transformá-las em realidade, obedecida a Lei de Diretrizes Orçamentárias elabora-se o Orçamento Anual, onde são programadas as ações a serem executadas visando alcançar os objetivos.

A LOA compreenderá o orçamento referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Araújo e Arruda (2004, p. 78) trazem algumas considerações a respeito da Lei Orçamentária Anual em seus detalhes, que compreendem o seguinte:

- a) orçamento fiscal referente aos poderes, seus fundos, seus órgãos e suas entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público. [...] esse orçamento detalha as receitas que poderão ser arrecadadas;
- b) orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha o poder de deliberação sobre as questões da sociedade. [...] esse orçamento carece de normas sobre a elaboração, execução, prestação de contas e avaliação;
- c) orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados. [...] bem como os fundos as fundações instituídas e mantidas pelo poder público. [...] esse orçamento [...] inclui o detalhamento das receitas vinculadas aos gastos da seguridade social.

A exemplo da LDO, a LOA também abrange um período anual iniciando em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada exercício. É um plano que apresenta segundo orientação legal, as fontes de receita da entidade. Todas as receitas e despesas devem estar contidas em uma só lei orçamentária e esta lei, compreenderá o orçamento referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

### **2.3 Receitas públicas**

Conceitua-se Receita Pública como sendo o conjunto dos rendimentos de um Estado que serve para uso de todos, ou seja, da comunidade. A finalidade da Receita Pública é a obtenção de recursos públicos para liquidar as despesas efetuadas.

Segundo o parecer de Araújo e Arruda (2004, p. 92):

Receita pública engloba todo e qualquer recolhimento de recursos feitos aos cofres públicos, realizados sob a forma de numerário e de outros bens representativos de valores, que o governo tem o direito de arrecadar em virtude da Constituição, das leis, contratos, ou de quaisquer outros títulos de que derivem direitos a favor do Estado. [...] Via de regra, qualquer recurso recebido pelo Estado é receita pública.

Slomski (2003, p. 308) no seu entendimento, amplia o parecer acima demonstrando as distinções dos recolhimentos de recursos feitos aos cofres públicos separando os tipos de Receita Pública em duas classificações, conforme segue:



A receita pública distingue-se em receita orçamentária e receita extra-orçamentária. A receita extra-orçamentária é representada no balanço patrimonial como passivo financeiro, ou seja, são recursos de terceiros que transitam pelos cofres públicos. Já a receita orçamentária é aquela que pertence de fato à entidade.

Para colocar em prática seus programas e ações, organizar as atividades de interesse público, a administração pública precisa de recursos financeiros, e estão subordinadas e limitadas aos recebimentos feitos aos cofres públicos. Assim como a despesa pública, a receita pública deve ser prevista em lei, indicando de onde será proveniente o conjunto de recursos para cobrir as despesas.

### 2.3.1 Receita orçamentária

Há diversos critérios para que se estabeleça a classificação de receita orçamentária. A mesma, integra o orçamento público e é classificada em categorias econômicas, de acordo com a Lei Complementar n° 4.320 de 17 de março de 1964, as quais serão vistas no item seguinte.

Porém, é conveniente neste momento colacionar o parecer de alguns teóricos sobre receita orçamentária. Desse modo, tem-se o entendimento de Silva (2004, p. 1159) que aponta no sentido de que por receita orçamentária:

Assim se entende a soma global ou o total das rendas previstas em um orçamento. [...] Nesta razão, a receita orçamentária não se mostra a receita efetivamente arrecadada. É a receita que se espera ou se julga arrecadar, dentro do período a que se refere o orçamento.

A receita orçamentária é prevista e quando arrecadada pode apresentar em excesso, ou seja, um valor arrecadado maior que o previsto, como também apresentar um valor arrecadado menor que o previsto.

Assim, para Angélico (1979, p. 135), a expressão receita orçamentária traduz ser “aquela que, devidamente discriminada, na forma do anexo n° 3 da Lei n° 4.320/64, integra o orçamento público.”

### 2.3.1.1 Receitas correntes

As receitas correntes não contribuem para a formação de um bem de capital, portanto geram obrigatoriedade para os contribuintes.

Araújo e Arruda (2004, p. 92) conceituam receita corrente da seguinte forma:

As receitas correntes compreendem as receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, de transferências (recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens ou serviços) e outras receitas correntes, como multas, juros, restituições, indenizações, receita de dívida ativa, de alienação de bens apreendidos, de aplicações financeiras, entre outras.

Conforme Silva (2004, p. 1716), as receitas correntes “na contabilidade pública são decorrentes de tributos e contribuições da atividade do Estado como produtor ou de transferências.”

As Receitas Correntes não alteram o patrimônio público, não se originam de um bem de capital e sim da obrigação social dos cidadãos de contribuírem para a manutenção da coisa pública. São estas Receitas que produzem variação positiva e o aumento do valor do ativo. Exemplo: arrecadação de tributos.

- **Receita Tributária.** É uma receita privativa das entidades investidas com o poder de tributar (União, Estados e Municípios) que envolve apenas os tributos na conceituação da legislação tributária: Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.

De acordo com Giacomoni (1996, p. 126):

“nem todos os impostos podem ser enquadrados como receitas correntes, como o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, nem a Contribuição de Melhoria – incidente sobre a valorização imobiliária gerado por obras públicas – devidamente a serem enquadrados como receita de capital.”

O IPTU é uma receita tributária corrente para o município e será destacado na seqüência.

- **Transferências Correntes.** São os recursos recebidos de pessoas jurídicas ou físicas e que serão aplicados no atendimento de despesas correntes.

A classificação da receita deve ser determinada pela sua origem – transferida e não própria – e pela sua destinação – Transferência Corrente atende genericamente a despesas correntes.

Impedem dupla contagem dos mesmos recursos quando da consolidação dos orçamentos dos diversos níveis de governo (GIACOMONI, 1996, p. 127).

O FPM é um exemplo de Transferência Corrente.

### 2.3.1.2 Receitas de capital

As receitas de capital alteram o patrimônio público provocando um acréscimo e atendem a formação de um bem de capital.

Slomski (2003, p. 308) conceitua Receita de Capital da seguinte forma:

São receitas [...] provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender a despesas classificáveis em despesa de capital e, ainda o superávit do orçamento corrente [...], que resulta do balanceamento dos totais das receitas e despesas correntes, apurado na demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas.

No entanto, segundo Andrade (2002, p. 64), receitas de capital “são as receitas que se destinam à cobertura de despesas de capital a título de investimentos, com intitulação legal, e decorrem de um fato permutativo, ou seja, que cria acréscimo ao patrimônio público.”

### 2.3.2 Receitas extra-orçamentárias

Receita extra-orçamentária é aquela que não se integra ao orçamento público e classifica-se em contas financeiras adequadas, existentes no plano de contas da entidade.

Portanto, de acordo com Andrade (2002, p. 64), tem-se que:

A receita extra-orçamentária refere-se às receitas que não integram o orçamento público, ou seja, são todos recolhimentos efetuados, que constituirão compromissos exigíveis a curto prazo, cujo pagamento independe de autorização legislativa, razão pela qual classificadas em contas financeiras adequadas, preexistentes no plano de contas da entidade.

Sua principal característica é não constar no orçamento. E apesar de ser uma receita, não pertence ao Estado, que é mera depositária.

No entendimento de Araújo e Arruda (2004, p. 93), a receita extra-orçamentária é aquela que “engloba os valores provenientes de toda e qualquer

arrecadação que não figure no orçamento do Estado e, conseqüentemente, todo recolhimento que não constitui sua renda. Portanto, não pertence ao Estado.”

A arrecadação das receitas extra-orçamentárias não depende de autorização legislativa e sua realização não se vincula à execução do orçamento, ou constitui renda do Estado, que é apenas depositário desses valores.

### 2.3.3 Repartição de receitas tributárias entre as esferas de governo

As receitas orçamentárias obedecem alguns princípios doutrinários. Dentre eles destaca-se, aqui, a capacidade contributiva, que serve como uma proteção ao contribuinte limitando o poder do Estado de instituir tributos, por ser de aplicação imperativa a referida norma constitucional.

Segundo Paoliello (2003):

o Princípio da Capacidade Contributiva surgiu na Constituição de 1824 e permaneceu dada a sua importância para alcançar a igualdade entre os contribuintes e os proteger contra os abusos do poder do Estado orientando a instituição de tributos e impondo a observância da capacidade do contribuinte de recolher aos cofres públicos.

Sempre que for possível, os impostos deverão ser graduados de forma progressiva em nome da justiça e da igualdade, sob pena de ser instituído imposto juridicamente inválido. PAOLIELLO (2003).

A progressividade faz com que as alíquotas dos impostos sejam cada vez mais altas, quanto maior for a riqueza, ou seja, quanto maior seja a capacidade contributiva. Segundo Paoliello (2003), trata-se de um instrumento para alcançar equidade na tributação, objetivo primordial do princípio da capacidade contributiva.

Assim, este princípio impõe uma tributação maior àqueles que têm mais condições de contribuir, respeitando, também, os limites destes, sem inviabilizar a atividade econômica de ninguém, pois para Paoliello (2003), por constituir receita ordinária, o tributo deve ser um ônus suportável, um encargo que o contribuinte deva pagar sem sacrifício do desfrute normal dos bens da vida.

Por meio da progressividade, o percentual do imposto cresce à medida que cresce a capacidade contributiva ocasionando um aumento mais que proporcional do imposto com o aumento da capacidade contributiva.

Paoliello (2003) ressalta que a tributação, mesmo que gradativa segundo a capacidade contributiva, deve respeitar o limite do princípio constitucional que

veda o confisco, impedindo que o tributo seja imposto de forma tão elevada capaz de gerar um recuo no desenvolvimento.

O fundamento da progressividade é o de procurar igualar o sacrifício do ônus fiscal de todos os contribuintes, realizando a capacidade contributiva, impondo uma tributação justa e eqüitativa.

Desta forma, o critério que mensura a igualdade ou a desigualdade no campo do Direito Tributário é a capacidade contributiva, critério este legítimo para estabelecer as distinções na forma de tributação, tendo em vista que apresenta-se inteiramente em consonância com o paradigma constitucional.

Afirma Paoliello (2003) que:

a imposição do princípio da capacidade contributiva com relação aos impostos nem sempre é tão simples [...] em consideração os impostos classificados como reais, classificação esta que abrange os impostos que incidem sobre o patrimônio, e os impostos que comportam uma transferência do encargo tributário, chamados impostos indiretos.

Muito se questiona acerca da possibilidade de aplicação da progressividade como forma de alcançar a capacidade contributiva do contribuinte, proprietário do bem, no caso dos impostos que oneram o patrimônio, como por exemplo, o Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU.

E com base nestes questionamentos acabou sendo reconhecida a inconstitucionalidade da aplicação de alíquotas progressivas para o IPTU, sendo aplicadas alíquota única, permitindo a variação apenas no que tange a base de cálculo. Paoliello (2003).

No entanto, estes princípios devem ser levados em consideração no que diz respeito às receitas tributárias instituídas pelo Estado para possibilitar um maior equilíbrio na relação deste com o contribuinte e entre contribuintes e contribuintes.

As três esferas de governo existentes no Brasil devem seguir estes preceitos, já que repartem suas receitas tributárias entre si.

O Quadro 1 demonstra como se dá a repartição das receitas tributárias arrecadadas nas esferas de governo Federal, Estadual e Municipal, visualizando-se sua destinação e distribuição, de acordo com o constante nos artigos 153 a 156 da Constituição Federal do Brasil de 1988.

<b>Repartição de Receitas Tributárias entre as esferas de governo</b>					
<b>Tributos de Competência da União – Arts. 153 e 154</b>					
Inciso	Nomenclatura	União	Estado	Município	Reg. N, NE, CO
I	I – Importação	100%	-	-	-
II	IE – Exportação	90%	10%	-	-
III	IR – Renda e Proventos	53%	21,5%	22,5%*	3%
IV	IPI – Produtos Industrializados	53%	21,5%	22,5%*	3%
V	IOF – Operações Crédito Câmbio e Seguros	100%	-	-	-
VI	ITR – Propriedade Territorial Rural	50%	-	50%	-
VII	IGF – Grandes Fortunas	100%	-	-	-
VIII	CPMF – Contr. Prov. s/ Movim. Financeira	100%	-	-	-
IX	CIDE – Contribuição s/ Domínio Econômico	75%	18,75%	6,25%	-
<b>Tributos de Competência dos Estados – Art. 155</b>					
Inciso	Nomenclatura	União	Estado	Município	Reg. N, NE, CO
I	ITBI – Transm. Bens Imóveis e Doação (Causa Mortis)	-	100%	-	-
II	ICMS – Circulação Mercadorias e Serviços	-	75%	25%*	-
III	IPVA – Propriedades de Veículos Automotores	-	50%	50%	-
<b>Tributos de Competência dos Municípios – Art. 156</b>					
Inciso	Nomenclatura	União	Estado	Município	Reg. N, NE, CO
I	IPTU – Predial e Territorial Urbana	-	-	100%	-
II	ITBI – Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	-	-	100%	-
III	ISSQN – Serviços de Qualquer Natureza	-	-	100%	-

\* 15% para o FUNDEF

Quadro 1 – Repartição de receitas tributárias entre as esferas de governo

Fonte: Informativo Especial FECAM – Abril/2005

Este quadro permite a visualização das competências e das repartições de todos os tributos nos três níveis de governo. Os municípios têm direito a uma parte considerável em receitas dos níveis estadual e federal.

Para o objetivo de nosso estudo já pode-se prever que um município de área predominantemente composta por zona rural terá maior participação nas transferências por causa do ITR, e menor realização de recursos próprios, com tendência a dependência tributária.

Em contrapartida, um município de área predominantemente composta por zona urbana, terá menor participação no ITR, mas poderá incrementar seus recursos próprios na cobrança do IPTU.

Desconsiderando valores, percentualmente, o governo estadual participa menos das receitas do governo federal que o governo municipal. Ainda assim, repassa mais, em percentual, aos municípios que recebe do governo federal. Em contrapartida, o número de municípios é elevado, em torno de cinco mil.

## 2.4 Transferências

As transferências de receitas tornam-se extremamente importantes para os municípios brasileiros por ser o meio que a União e a esfera de governo estadual utilizam para cumprir o disposto no Quadro 1, ou seja, a repartição de suas receitas com a esfera de governo municipal. Nesta seção serão demonstrados os tipos de receitas de transferências.

### 2.4.1 Transferências constitucionais

As transferências constitucionais correspondem às parcelas de recursos arrecadados pelo Governo Federal que são transferidas a estados, Distrito Federal e municípios por força de mandamento estabelecido em dispositivo da Constituição Federal. O constituinte discorre sobre o FPM, uma das principais transferências constitucionais, no artigo 159. (STN, 1995, p. 5).

Inserem-se nessa modalidade de transferência, ainda, os recursos provenientes do Fundo de Participação dos Estados (FPE), o IPI-Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados), Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), dentre outros. (STN, 1995, p. 5).

### 2.4.2 Transferências legais

Conforme Diálogo Público do Tribunal de Contas da União – TCU (2005, p. 47):

As transferências legais consistem em repasses de recursos do Governo Federal para Estados, Distrito Federal e Municípios e são disciplinadas em leis específicas que disciplinam os critérios de habilitação, forma de transferência, formas de aplicação dos recursos e prestação de contas. Incluem-se entre as transferências legais as transferências automáticas (na área de educação) e as transferências fundo a fundo referentes ao repasse do SUS e na área de assistência social.

Com a criação das leis específicas ocorre uma facilidade no momento do repasse, já que a utilização destes recursos deve ser aplicada em áreas básicas e de extrema importância, como a educação e a saúde e assistência social.

Ainda para o TCU (2005, p. 47), as Transferências Automáticas são:

Parte dos recursos descentralizados pela União para Estados, Distrito Federal e Municípios transferida automaticamente para conta corrente específica aberta em nome do beneficiário, sem a necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato. Essa modalidade de transferência tem sido utilizada nos repasses de recursos destinados a programas na área de educação, em especial, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Na educação, o repasse é realizado direto em conta do beneficiário, e na saúde e assistência social, é repassado para fundo específico.

Ainda para o TCU (2005, p. 47), as Transferências Fundo a Fundo são uma:

Outra forma utilizada para a descentralização de recursos federais para Estados, Distrito Federal e Municípios(...). Nessa modalidade de transferência, os recursos de um fundo da esfera federal são repassados para outro fundo da esfera estadual, do Distrito Federal ou municipal, como ocorre nas áreas de saúde com o Sistema Único de Saúde – SUS, e assistência social, com o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

#### 2.4.3 Transferências Voluntárias

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) em seu art. 25 caracteriza transferência voluntária como: “a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde”.

Cabe à Secretaria do Tesouro Nacional divulgar mensalmente o montante de recursos financeiros transferidos na forma voluntária pela União aos demais entes federados (Estados, Distrito Federal e Municípios). ([www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br))

São dois os instrumentos que podem ser utilizados para a formalização das transferências voluntárias: o termo de convênio e o contrato de repasse.

Segundo Instrução Normativa da STN nº 01/97:

Convênio é qualquer instrumento que discipline a transferência de recursos públicos e tenha como partícipe órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista que estejam gerindo recursos dos orçamentos da União, visando à execução de programas de trabalho, projeto, atividade ou evento



de interesse recíproco com duração certa, em regime de mútua cooperação.<sup>2</sup>

Ainda segundo a IN 01/97 da STN, Contrato de Repasse é o instrumento utilizado para a transferência de recursos da União para Estados, Distrito Federal ou Municípios, por intermédio de instituições ou agências financeiras oficiais federais, destinados à execução de programas governamentais.

Nesse caso, as agências financeiras oficiais atuam como mandatárias da União para execução e fiscalização das transferências de recursos da União, a qualquer título, a Estados, Distrito Federal ou Municípios. A figura do contrato de repasse tem sido prevista nas leis de diretrizes orçamentárias e aprovadas por Decreto.

Sob pena de ficarem impedidos de receber recursos federais por meio de transferências voluntárias, os Municípios devem satisfazer uma série de requisitos e exigências. Conforme determina a IN 01/2004-STN, a celebração de convênio para transferência voluntária deverá atender ao disposto:

- I – na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000);
- II – na lei de diretrizes orçamentárias relativa ao exercício, ou exercícios, em que se derem a formalização dos convênio e a utilização dos recursos;
- III – na IN 1/97-STN com as alterações posteriores; e
- IV – demais diplomas legais aplicáveis.

## **2.5 Metodologia adotada**

A adoção de conceitos para determinados termos específicos criados particularmente para esta pesquisa fez-se necessário para permitir um maior entendimento na parte do desenvolvimento do trabalho e na análise dos dados pesquisados.

Inexistindo um critério classificador optou-se por defini-lo pela referência cultural que prendeu os homens ao mar na opção havida em tempos de colonização no litoral catarinense *versus* ocupação interiorana distante da praia.

---

<sup>2</sup> IN 01/97 – STN, art. 1º, caput, e § 1º

Desta decisão nasceu a idéia de denominar: praianos, híbridos e não praianos. A explicação para isto é o que se apresenta nos parágrafos seguintes.

#### 2.5.1 Municípios praianos

São os municípios que possuem litoral praiano e que exploram consideravelmente a atividade turística em suas praias bem como outras atividades, que por consequência direta ou indireta, venham produzir um retorno em receitas.

#### 2.5.2 Municípios híbridos

São os municípios que possuindo litoral praiano, não extraem dele atividades que possam gerar retorno financeiro significativo através de receitas, direta ou indiretamente.

Outros municípios que possuem atividade praiana – significativa ou não – porém possuem outras atividades de origem não praianas altamente significativas que vêm a sobrepor às praianas, também são considerados híbridos.

#### 2.5.3 Municípios não praianos

São os municípios que não possuem litoral praiano e que possuem por retorno de receitas outras diversas atividades, turísticas ou não.

Os dados foram coletados através de meios eletrônicos disponíveis no NICB da UFSC e em sites específicos e, devido ao não atendimento pleno inicial das expectativas, estes dados precisaram passar por uma tabulação para atender às exigências normativas e às de conteúdo para este trabalho.

A tabulação dos dados constou de várias fases:

a) fase de ensaio: os dados obtidos das fontes foram manipulados e ao passarem por um filtro foram selecionados os dados iniciais que serviriam para a base de dados geral. Os dados não interessantes foram descartados.

A partir disto foram montadas tabelas gerais constando todos os municípios da pesquisa enquadrados na divisão por associações de municípios. Esta tabela serviu para dividir os municípios dentro de suas respectivas associações

de municípios os enquadrando de acordo com as modalidades praianos, híbridos e não praianos, respectivamente.

Em seguida, foi montada uma tabela que serviu como modelo para todo o trabalho. Esta tabela eliminou a classificação por associações de municípios e priorizou as modalidades. A disposição dos municípios dentro de cada modalidade se deu por ordem alfabética. Assim, dentro de cada modalidade possivelmente haveria municípios de uma ou mais associações, conforme o caso.

b) fase de lapidação e estetização: nesta fase foi realizada a tentativa de conjugar e sintetizar as informações para possibilitar interpretação e análise dos dados de forma mais clara possível.

c) fase de acabamento: com o auxílio da Banca Examinadora, através das anotações e comentários quando da apresentação, atualizou-se a formatação de uma forma geral com intenção de se buscar um aperfeiçoamento nas informações disponibilizadas pelo trabalho para possibilitar uma melhor compreensão e absorção por parte dos diversos usuários desta pesquisa.

Contrastes entre os resultados obtidos nos municípios pesquisados foram definidos e priorizados para a apresentação nos *slides*, como por exemplo: cinco municípios de maior percentual de FPM em contraste com cinco municípios com menor percentual de FPM. Serviram de base os gráficos construídos a partir das tabelas gerais.

Na Seção 3.1.1 – “Desenvolvimento do Trabalho” o leitor tem contato com outros detalhes específicos da elaboração da presente monografia.

## **2.6 Teorização**

A teorização a respeito de determinados termos empregados neste trabalho faz-se necessário para possibilitar uma melhor compreensão na parte do desenvolvimento do trabalho e na análise dos dados pesquisados.

### **2.6.1 Receita geral**

A nomenclatura receita geral foi adotada para representar a soma de todas as receitas do município e possui finalidades prática e específica à realização

deste trabalho. É equivalente à receita orçamentária de um município, constante no orçamento público.

Assim como a receita orçamentária, a receita geral também é composta pelas categorias de receitas correntes e receitas de capital. O que as difere é o fato de a disposição destas categorias não permitir que se atinja de uma forma satisfatória os objetivos deste trabalho.

Em virtude disto, os termos receitas correntes e receitas de capital foram substituídos pelos termos receitas próprias e receitas de transferências, nomenclaturas estas, que possibilitam destacar os aspectos do FPM em face do IPTU.

Ainda para fins desta pesquisa, a receita geral é composta pela soma das receitas próprias com as receitas de transferências, servindo de base para todos os cálculos e referência para a criação de novas tabelas que venham a demonstrar a representatividade das receitas pesquisadas e permitir a análise dos dados.

#### 2.6.1.1 Receitas próprias

Segundo Silva (1978, p. 153), as receitas próprias são as receitas arrecadadas pelas próprias entidades [neste caso, os municípios] encarregadas de sua aplicação. Podem ser tanto receitas correntes como receitas de capital.

Pelo fato das receitas próprias serem de plena competência do município, por ele tratados através de lei, por ele aplicados os valores arrecadados, o município que possuir um considerável percentual de receitas próprias em relação à receita geral, pode muito bem ser auto sustentável e não ser exclusivamente dependente de outras esferas de governo.

Neste caso, as receitas de transferências servirão para incrementar as receitas próprias para investimentos diversos e não para possibilitar a sustentação do município. De uma forma geral, uma das principais receitas próprias do município é o IPTU.

• **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.** O IPTU é um tributo a ser cobrado pelos municípios e que deve atender basicamente a situação do imóvel a ser tributado estar localizado em zona urbana. O município não terá direito de cobrar o IPTU se o imóvel estiver localizado em zona rural. Para esta situação, cobra-se o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), de ordem federal.

O IPTU deve “ter como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município” (CTN, art. 32).

Como o município tem direito a metade do valor arrecadado de ITR (Quadro 1) e ao valor total arrecadado do IPTU, torna-se extremamente importante a maior abrangência possível de zona urbana no município para possibilitar a maximização da cobrança de IPTU.

A zona urbana, para fins de IPTU, é definida em lei municipal devendo ser observado o requisito mínimo da existência de pelo menos dois melhoramentos construídos ou mantidos pelo poder público.

Os melhoramentos para requisito mínimo são citados nos incisos a seguir do art. 32, § 1º do Código Tributário Nacional (CTN):

- “I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
- II – abastecimento de água;
- III – sistema de esgotos sanitários;
- IV – rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
- V – escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de três quilômetros do imóvel considerado.”

Além de promoverem importantes benefícios aos cidadãos, os melhoramentos acima citados também beneficiam o município com a arrecadação de receitas próprias. O gestor público municipal deve estar atento a estes detalhes porque a definição legal do IPTU de cada município se dá por legislação municipal, o que não acontece com o ITR, dada por legislação federal.

Na confecção da lei municipal a tratar do IPTU, o legislador pode considerar como zona urbana, mesmo que localizadas fora das zonas supra definidas, conforme CTN, art. 32, § 2º, “as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio [...]”.

A determinação da base de cálculo do IPTU é o valor de venda do imóvel desconsiderando-se o valor dos bens imóveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade (CTN, art. 33, parágrafo único).

O contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título (CTN, art. 34).

O IPTU pode tornar-se uma das principais fontes de recursos próprios do município, contribuindo para o aumento de sua capacidade de auto-sustentação.

Segue um exemplo hipotético básico para o cálculo do IPTU:

Município: Perfeito

Imóvel: Casa de alvenaria com garagem

Metragem da casa: 150 m<sup>2</sup>

Metragem do terreno: 420 m<sup>2</sup>

Valor venal: R\$ 100.000,00

Alíquota: 2%

Base de Cálculo: Valor venal do imóvel

Cálculo:

Base de cálculo x alíquota = R\$ 100.000,00 x 2% = R\$ 2.000,00

Valor devido de IPTU por parte do contribuinte: R\$ 2.000,00

#### 2.6.1.2 Receitas de transferências

Os municípios que não possuem uma representatividade considerável de arrecadação própria, principalmente do IPTU e, posteriormente, de outras fontes de recursos próprios, confirmam ainda mais a importância do recebimento dos recursos proveniente de terceiros através das transferências.

Segundo Silva (1978, p. 153), os recursos de transferências, “são as receitas provenientes do repasse de recursos captados por outras instituições [nas esferas municipal e federal]”, destacando-se, principalmente, as transferências do FPM.

• **Fundo de Participação dos Municípios – FPM.** Tomando por base o Texto Constitucional, cumpre à União repassar aos municípios parte do montante que arrecada em Imposto de Renda (IR) e sobre Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), pois, segundo o legislador constituinte:

“Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

[...]

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

Nessa perspectiva, é importante observar que o FPM é uma transferência de valores entre a União e os municípios e é, ainda, uma transferência constitucional.

Portanto, o FPM assume, também, o caráter de transferência legal, enquadrando-se junto às demais transferências dessa natureza, quer por exigência constitucional, quer por determinação infraconstitucional, isso porque há outra modalidade de transferência, a voluntária, citado anteriormente, mas cujo enfoque foge ao âmbito do objeto de investigação desta pesquisa.

A literatura corrente indica que “Da arrecadação total do IR e do IPI são descontados os valores das restituições e dos incentivos fiscais. Da receita líquida, 22,5% são destinados ao FPM” (STN, 1995, p. 8).

Segundo os ensinamentos do Diálogo Público do TCU (2005, p.12):

A arrecadação bruta do IR e do IPI é apurada decendialmente pela Secretaria da Receita Federal – SRF, que deduz as restituições e incentivos fiscais (FINOR, FINAM, FUNRES, PIN e PROTERRA) ocorridas no mesmo período e comunica o montante da arrecadação líquida resultante à Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Esta Secretaria, por sua vez, procede a contabilização dessas arrecadações líquidas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, informando, em seguida ao Banco do Brasil o montante financeiro a ser transferido que corresponde a 22,5% da arrecadação líquida contabilizada. Esses valores são transferidos aos municípios observados os coeficientes individuais de participação no FPM fixados em Decisão Normativa específica do TCU.

Para que haja uma distinção dos municípios além do número de seus habitantes para se definir os coeficientes na distribuição do FPM, a legislação separa os municípios quando os classifica em duas classes, Capital e Interior, bem como também criando um Fundo de Reserva. Esta distinção torna-se visível quando demonstrados os percentuais devidos a cada situação.

Citando o Código Tributário Nacional, o Tribunal de Contas da União (2005, p. 12) destaca o seguinte:

Conforme estabelece a Lei n.º 5.172/66 - CTN, do montante do FPM, 10% pertencem às Capitais; 86,4% pertencem aos Municípios do interior e o restante, 3,6%, constituem o Fundo de Reserva, para distribuição entre os Municípios do interior com mais de 142.633 habitantes, na forma do Decreto-Lei n.º 1.881/81 e da Lei Complementar n.º 91/97, art. 3º.

Conforme ao Tribunal retrocitado (2005, p. 12), a definição do coeficiente que indicará o quinhão de cada município é feita pelo TCU com base em

levantamento da população realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE):

[IBGE] faz o levantamento do número de habitantes de cada município e informa ao TCU. Após análise dessas informações o TCU estabelece o coeficiente individual de participação para cada município, com base no Decreto-Lei nº 1.881/81.

Os municípios alvos da pesquisa são considerados “interior”. A capital Florianópolis e os municípios que por ventura venham a possuir o direito dos 3,6% adicionais também terão seus valores desconsiderados para a pesquisa.

A fixação dos coeficientes individuais de participação dos municípios no FPM é efetuada com base nas populações de cada Município brasileiro enviadas ao Tribunal pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE até o dia 31 de outubro de cada exercício e na renda *per capita* de cada Estado, que também é informada pelo IBGE. (TCU, 2005, p. 13).

A fixação dos coeficientes pelo TCU atende o disposto no Diálogo Público, onde “De posse dos dados populacionais divulgados pela Fundação IBGE e observando a legislação em vigor, o TCU atribui a cada Município um coeficiente individual de participação determinado de acordo com as faixas de habitantes previstas no Decreto-lei n.º 1881/81” (TCU, 2005, p. 13).

De acordo com TCU (2005, p. 13-14), esses coeficientes variam de 0,6 a 4,0, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 1 - FPM-INTERIOR**

**COEFICIENTE POR FAIXA DE HABITANTES**

<b>FAIXA DE HABITANTES</b>	<b>COEFICIENTE</b>
Até 10.188	0,6
De 10.189 a 13.584	0,8
De 13.585 a 16.980	1,0
De 16.981 a 23.772	1,2
De 23.773 a 30.564	1,4
De 30.565 a 37.356	1,6
De 37.357 a 44.148	1,8
De 44.149 a 50.940	2,0
De 50.941 a 61.128	2,2
De 61.129 a 71.316	2,4
De 71.317 a 81.504	2,6
De 81.505 a 91.692	2,8
De 91.693 a 101.880	3,0
De 101.881 a 115.464	3,2
De 115.465 a 129.048	3,4
De 129.049 a 142.632	3,6
De 142.633 a 156.216	3,8
Acima de 156.216	4,0



O coeficiente divulgado pelo TCU é a base para o cálculo da participação percentual que cabe a cada Município no montante do FPM, determinando a participação relativa (percentual de participação) do município. A relação entre o coeficiente final do Município e a soma de todos os coeficientes finais é o que faz jus para cada município no montante financeiro destinado ao grupo “Interior” (TCU, 2005, p. 15).

A Secretaria do Tesouro Nacional (1995, p. 10) através de sua publicação sobre FPM, demonstra como é calculado o valor da cota dos municípios do interior, como segue:

O Banco do Brasil é quem calcula o valor da cota, após receber da Secretaria do Tesouro, informações do FPM Total a ser distribuído. [...] correspondente a 22,5% da arrecadação da receita líquida do IR e IPI. [...] Para o cálculo do FPM dos municípios do interior com população menor que 156.216 habitantes, temos:  
FPM – INTERIOR = 86,4% DO FPM TOTAL  
FPM DO ESTADO = y % x FPM – INTERIOR  
y: coeficiente de participação do estado no total do FPM-Interior definido pelo TCU.  
Santa Catarina = 4,1997  
Valor cota município =  $\frac{\text{FPM ESTADO} \times \text{COEFICIENTE INDIVIDUAL}}{\text{SOMATÓRIO DOS COEF. DOS MUN. DO ESTADO}}$

Um exemplo desta aplicação é o valor da cota do município de Biguaçu no mês de novembro de 2006:

- Data do Repasse: 10/11/2006.
- FPM Total: R\$ 1.530.115.347,64
- FPM – Interior: 86,4 % de FPM Total = R\$ 1.322.019.660,36
- Valor para Santa Catarina: 4,1997% de FPM – Interior = R\$ 55.520.859,68
- Somatório dos coeficientes dos municípios de Santa Catarina = 296,0
- Valor da cota de Biguaçu: SC x Coeficiente/Somatório Coeficientes = R\$ 412.655,04

Cálculo:

- R\$ 55.520.859,68 x 2,2 = R\$ 122.145.891,29
- R\$ 122.145.891,29 / 296,0 = **R\$ 412.655,04**

O quadro geral das receitas foi estabelecido tomando-se por base os relatórios dos municípios confeccionados pelo Tribunal de Contas do Estado. Sobre

as receitas pesquisadas, são demonstrados abaixo onde estão inseridos o IPTU e o FPM.

**Receita geral:** composta pelas receitas próprias mais as receitas de transferências.

**Receitas próprias:** composta de determinadas receitas correntes e receitas de capital, conforme segue:

- Receitas correntes:
  - Receita tributária;
    - IPTU
  - Receita de contribuições;
  - Receita patrimonial
  - Receita agropecuária;
  - Receita industrial;
  - Receita de serviços; e
  - Outras receitas correntes.
- Receitas de capital:
  - Operações de crédito;
  - Alienação de bens;
  - Amortização de empréstimos; e
  - Outras receitas de capital.

**Receitas de transferências:** composta de determinadas receitas correntes e receitas de capital, conforme segue:

- Receitas correntes:
  - Transferências correntes; e
    - FPM
  - Transferências de capital.

### **3 DESENVOLVIMENTO**

Esta parte do trabalho se divide em três seções que discorrem inicialmente sobre a parte de desenvolvimento, posteriormente sobre as características dos municípios pesquisados e suas associações de municípios, breve histórico do municipalismo e do associativismo municipal e, finalmente, sobre a análise dos dados.

#### **3.1 Seção I**

As ferramentas principais para a realização do desenvolvimento são os dados da pesquisa. Esta seção relata a obtenção, manuseio e aplicação dos dados para a realização dos objetivos desta monografia.

##### **3.1.1 Desenvolvimento do Trabalho**

Os dados que serviram de plataforma para o desenvolvimento da pesquisa foram coletados em meio eletrônico. A maioria das informações necessárias pôde ser obtida através dos sítios específicos da Internet. O Núcleo de Indicadores Contábeis Brasileiro (NICB) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) forneceu diversos arquivos e planilhas eletrônicas com coletânea de diversas fontes com informações essenciais para serem trabalhadas. Também foram utilizadas algumas bibliografias específicas complementares.

Em posse dos dados pertinentes necessitou-se filtrar as informações, bem como definir critérios. Um dos critérios foi estipular o período de quatro anos para a pesquisa. Os anos pesquisados de 2001 a 2004 representam um espaço de tempo considerável para se extrair conclusões da análise, além de ser uma era de adaptação a recente Lei de Responsabilidade Fiscal, de 2000.

O interesse quando do projeto foi suficiente para compor as tabulações por possibilitar um manuseio prévio dos dados, mesmo que de forma superficial. Serviu como norte ao alcance dos objetivos pré-estabelecidos.

As bases de dados pesquisadas foram Finanças do Brasil (FINBRA), Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), Governo de Santa Catarina, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) principalmente, dentre outras bases. O acesso às bases de dados foi facilitado pelo avanço da ciência tecnológica e da informática, que disponibiliza a rede mundial de computadores, a Internet.

Por contar com um rol de diversos modelos de apresentação regional: ALESC, FECAM, IBGE, REGIONAIS – SC e TCE/SC, preferiu-se adotar o modelo da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, dividindo as regiões do estado por Associações de Municípios.

Três destas associações foram eleitas:

a) AMFRI – Associação de Municípios da Foz do Rio Itajaí, contendo onze municípios;

b) AMUREL – Associação de Municípios da Região de Laguna, com seus dezessete municípios; e

c) GRANFPOLIS – Associação de Municípios da Região da Grande Florianópolis, com seus vinte e um municípios modalidade “interior” incluídos na pesquisa, e desconsiderando a título de pesquisa, a capital, Florianópolis, completando seus vinte e dois municípios filiados.

Observa-se um total de quarenta e nove municípios catarinenses pesquisados distribuídos entre estas três associações, fornecendo variedade territorial, cultural, econômica e outras mais.

Para evitar inclusão de dados fora da realidade por quaisquer motivos, realizou-se um cruzamento dos dados entre todas as fontes. No caso de ocorrer divergências, insuficiências, inconsistências e outras dificuldades, optaram-se pelos dados das fontes que apresentassem maior consistência.

A importância do cruzamento dos dados torna-se necessário para que houvesse confrontação de informações, observando-se a unidade de informação existente ou não. Raramente alguns dados se mostraram incompletos, outros divergentes, dada a variada base de dados utilizada. De forma geral os dados encontravam-se de forma padronizada.

Para solucionar os casos de dados incompletos em alguma base de dados o critério aplicado foi o de adotar a base mais ou totalmente completa. Ainda procurou-se contato direto à fonte, o município, através de correio eletrônico, telefone ou outro contato. Assim também procedeu-se na solução dos casos de dados divergentes.

Seguindo-se os critérios estabelecidos criou-se o perfil das planilhas focando-se as modalidades retrocitadas: praianos, híbridos e não praianos, contemplando-se as três associações de municípios escolhidas. O próximo critério é a ordem alfabética dos municípios dentro de cada modalidade.

Através da aplicação dos métodos de pesquisa, diversas tabelas para análise foram elaboradas através da obtenção de diversos dados, na estipulação dos diversos critérios para sua manipulação para criação da formatação desejada.

As tabelas para análise foram inseridas na Seção III desta monografia.

## **3.2 Seção II**

Esta seção versa sobre diversas características selecionadas dos quarenta e nove municípios separados de acordo às três modalidades criadas para esta monografia: praianos, híbridos e não praianos, conforme explicado na seção 2.5, supra. Ainda aborda assunto referente às associações de municípios catarinenses num âmbito geral.

### **3.2.1 Características dos municípios**

Serão dispostas treze características de cada um dos quarenta e nove municípios pesquisados. Embora se tenha a ciência que há uma série de características possíveis que excedam consideravelmente o número de treze previamente selecionadas, optou-se por um número reduzido, porém essenciais a pesquisa, de características para se evitar a prolongação demasiada de informações, evitando a extensão do trabalho.

Outro fator relevante de se buscar as características mais específicas serve para que as mesmas condigam com o foco da pesquisa, não se adentrando por um desvio de atenção que outras características inespecíficas poderiam vir a provocar.

As fontes pesquisadas para se formar a coletânea das características foram: FINBRA, IBGE, TCE/SC, NICB, diversos sítios da rede mundial de computadores Internet, dentre outros.

Os municípios permanecem dispostos por modalidade: praianos, híbridos e não praianos.

Seguem as características dos municípios:

1. Ano de instalação;
2. Número de habitantes;
3. Área territorial;
4. Área urbana;
5. Área rural;
6. Colonização;
7. Associação de Municípios;

Região segundo:

8. ALESC;  
IBGE:
9. Mesorregião;
10. Microrregião;
11. Santa Catarina – Secretarias Regionais: meso ou microrregião;
12. Coeficiente FPM de 2006; e
13. Distância da Capital.

#### 3.2.1.1 Praianos

São os municípios que possuem litoral praiano e que exploram consideravelmente a atividade turística em suas praias, bem como outras atividades que, por conseqüência direta ou indireta, venham produzir um retorno em receitas.

Os municípios praianos desta pesquisa possuem características consolidadas. A principal característica é a composição da área populacional e sua área de habitação.

A área urbana nestes municípios ocupa a maioria do espaço do território. Há municípios, inclusive, que sua área urbana chega a representar 100% do seu território. Em outras palavras, simplesmente é inexistente a área rural nestes municípios. Assim, o

direito de cobrar imposto sobre a área do imóvel territorial e predial é do município através do IPTU.

Nos municípios de maior infra-estrutura turística, o turista chega ao município com condição financeira suficiente e disposição de gastar seu dinheiro. Um destes gastos, líquido e certo, é o IPTU. Os outros gastos são provenientes de prestação de serviços satisfatórias pelo município, entre outros.

O IPTU é uma fonte de receita com retorno, pois a alíquota é sobre o valor do imóvel, que nestes municípios bem estruturados são muito valorizados. O gestor municipal pode planejar de forma anual a geração desse recurso e sua aplicação.

Os municípios de menor infra-estrutura turística também estão diretamente relacionados com a disposição de sua área. Municípios que possuem uma representatividade baixa de receitas próprias, principalmente de IPTU, em relação aos municípios mais representativos, apresentam composição de área urbana entre 70% e 80%.

Contudo, percebe-se que os municípios praianos, de uma forma geral, possuem boa infra-estrutura turística e uma área urbana de elevada representação, de 70% até 100%, quase que eliminando a existência de área rural, existentes em alguns poucos municípios praianos.

A lista desta modalidade é composta por onze municípios que estão dispostos com suas características na seguinte tabela:

Tabela 2 – Características dos municípios praianos

<b>Município:</b>	<b>B. Camboriú</b>	<b>B. Piçarras</b>	<b>Bombinhas</b>
Ano de instalação:	1964	1963	1993
Número de habitantes:	94.222	12.438	11.211
Área territorial:	46,4 Km <sup>2</sup>	85,6 Km <sup>2</sup>	37,4 Km <sup>2</sup>
Área Urbana:	100,0%	79,0%	100,0%
Área rural:	0,0%	21,0%	0,0%
Colonização:	Açoriana	Açoriana	Açoriana
Associação:	AMFRI	AMFRI	AMFRI
Região, segundo:			
ALESC:	Litoral	Vale do Itajaí	Litoral
IBGE:			
Mesorregião:	Vale do Itajaí	Vale do Itajaí	Vale do Itajaí
Microrregião:	Itajaí	Itajaí	Itajaí
SC/Regional:	Meso Itajaí	Meso Itajaí	Meso Itajaí
Coefficiente FPM 2006:	3,0	0,8	0,8
Distância da capital:	82 Km	117 Km	77 Km

<b>Município:</b>	<b>Garopaba</b>	<b>Gov. C. Ramos</b>	
Ano de instalação:	1961	1963	
Número de habitantes:	14.829	12608	
Área territorial:	108,1 Km <sup>2</sup>	104,9 Km <sup>2</sup>	
Área Urbana:	81,4%	93,5%	
Área rural:	18,6%	6,5%	
Colonização:	Açoriana	Açoriana	
Associação:	GRANFPOLIS	GRANFPOLIS	
Região, segundo:			
ALESC:	Grande Fpolis	Litoral	
IBGE:			
Mesorregião:	Sul	Grande Fpolis	
Microrregião:	Tubarão	Florianópolis	
SC/Regional:	Micro Laguna	Meso G. Fpolis	
Coefficiente FPM 2006:	1	0,8	
Distância da capital:	96 Km	50 Km	
<b>Município:</b>	<b>Imbituba</b>	<b>Itapema</b>	<b>Jaguaruna</b>
Ano de instalação:	1958	1962	1930
Número de habitantes:	38.141	32.894	15.608
Área territorial:	185,4 Km <sup>2</sup>	58,6 Km <sup>2</sup>	327,6 Km <sup>2</sup>
Área Urbana:	96,7%	95,8%	70,1%
Área rural:	3,3%	4,2%	29,9%
Colonização:	Açoriana	Açoriana	Açoriana
Associação:	AMUREL	AMFRI	AMUREL
Região, segundo:			
ALESC:	Sul	Litoral Centro	Sul
IBGE:			
Mesorregião:	Sul	Vale do Itajaí	Sul
Microrregião:	Tubarão	Itajaí	Tubarão
SC/Regional:	Micro Laguna	Meso Itajaí	Micro Laguna
Coefficiente FPM 2006:	1,8	1,6	1,4
Distância da capital:	92 Km	68 Km	165 Km
<b>Município:</b>	<b>Laguna</b>	<b>Palhoça</b>	<b>Porto Belo</b>
Ano de instalação:	1720	1894	1926
Número de habitantes:	34.678	120.346	12.627
Área territorial:	444,5 Km <sup>2</sup>	322,2 Km <sup>2</sup>	92,8 Km <sup>2</sup>
Área Urbana:	78,4%	95,3%	93,2%
Área rural:	21,6%	4,7%	6,8%
Colonização:	Açoriana	Açoriana	Açoriana
Associação:	AMUREL	GRANFPOLIS	AMFRI
Região, segundo:			
ALESC:	Sul	Litoral	Litoral
IBGE:			
Mesorregião:	Sul	Grande Fpolis	Vale do Itajaí
Microrregião:	Tubarão	Florianópolis	Itajaí
SC/Regional:	Micro Laguna	Meso G. Fpolis	Meso Itajaí
Coefficiente FPM 2006:	2,2	3,4	0,8
Distância da capital:	105 Km	15 Km	67 Km

*Elaborada pelo autor.*



Todos os municípios praianos possuem uma característica em comum: além de possuírem litoral praiano, todos os municípios praianos são de colonização açoriana. Os colonizadores açorianos viviam na Ilha de Açores, próximo ao litoral português.

O município praiano de menor população é Bombinhas, com 11.211 habitantes, conseqüentemente na faixa dos municípios praianos com menor coeficiente de FPM 2006, 0,8. O município de maior população é Palhoça, com 120.346 habitantes e o maior coeficiente FPM 2006 apresentado, 3,4.

Bombinhas também se destaca ao incluir-se no grupo dos municípios praianos que possuem 100% de área urbana em seu território, ao possuir o menor território, com 37,4 km<sup>2</sup> e ao ter sido instalado recentemente no ano de 1993.

O município praiano que possui menor área urbana no grupo é Jaguaruna, com 70,1% de área urbana em seu território. A maior área territorial pertence ao município de Laguna, com 444,5 km<sup>2</sup>, também o mais antigo do grupo, tendo sido instalado no ano de 1720.

Quanto a distância da capital, o mais distante é Jaguaruna, a 165 km. O mais próximo é Palhoça, a 15 km de distância. Seguem as características dos municípios híbridos.

#### 3.2.1.2 Híbridos

São os municípios que possuem litoral praiano, mas que dele não extraem atividades que possam gerar retorno financeiro significativo através de receitas, direta ou indiretamente.

Exemplos de municípios onde suas praias não possuem atividade turística significativa: Biguaçu, Navegantes, Paulo Lopes, São José e Tijucas.

São também os municípios que possuem atividade praiana – significativa ou não – porém possuem outras atividades não praianas altamente significativas.

Os municípios que se enquadram neste exemplo são os que possuem particularidade não relacionada com as praias. Exemplo: Itajaí e seu porto, Penha e seu parque temático.

A maioria dos municípios híbridos possui área urbana com percentual maior que 90%. Biguaçu apresenta 89,2% e está praticamente nesta faixa. Já Paulo Lopes é o município que desequilibra o quadro com 60% de zona urbana.

A lista desta modalidade é composta por sete municípios, a seguir:

Tabela 3 – Características dos municípios híbridos

<b>Município:</b>	<b>Biguaçu</b>	<b>Itajaí</b>	<b>Navegantes</b>	<b>Paulo Lopes</b>
Ano de instalação:	1833	1860	1962	1961
Número de habitantes:	56.857	161.789	47.349	6.126
Área territorial:	302,4 Km <sup>2</sup>	303,1 Km <sup>2</sup>	119,1 Km <sup>2</sup>	447,1 Km <sup>2</sup>
Área urbana:	89,2%	96,2%	93,2%	60,0%
Área rural:	10,8%	3,8%	6,8%	40,0%
Colonização:	Açoriana	Alemã e Açoriana	Açoriana	Açoriana
Associação:	GRANFPOLIS	AMFRI	AMFRI	GRANFPOLIS
Região, segundo:				
ALESC:	Litoral	Vale do Itajaí	Vale do Itajaí	Litoral
IBGE:				
Mesorregião:	Grande Fpolis	Vale do Itajaí	Vale do Itajaí	Grande Fpolis
Microrregião:	Florianópolis	Itajaí	Itajaí	Florianópolis
SC/Regional:	Meso G. Fpolis	Meso Itajaí	Meso Itajaí	Micro Laguna
Coefficiente FPM 2006:	2,2	4,0	2,0	0,6
Distância da capital:	18 Km	94 Km	114 Km	58 Km
<b>Município:</b>	<b>Penha</b>	<b>São José</b>	<b>Tijucas</b>	
Ano de instalação:	1958	1833	1860	
Número de habitantes:	20.023	192.679	25.474	
Área territorial:	60,3 Km <sup>2</sup>	114,7 Km <sup>2</sup>	278,4 Km <sup>2</sup>	
Área urbana:	90,5%	98,7%	79,6%	
Área rural:	9,5%	1,3%	20,4%	
Colonização:	Açoriana	Açoriana	Açoriana	
Associação:	AMFRI	GRANFPOLIS	GRANFPOLIS	
Região, segundo:				
ALESC:	Vale do Itajaí	Grande Fpolis	Litoral	
IBGE:				
Mesorregião:	Vale do Itajaí	Grande Fpolis	Grande Fpolis	
Microrregião:	Itajaí	Florianópolis	Tijucas	
SC/Regional:	Meso Itajaí	Meso G. Fpolis	Micro Brusque	
Coefficiente FPM 2006:	1,2	4,0	1,4	
Distância da capital:	121 Km	10 Km	50 Km	

*Elaborada pelo autor.*

Todos os municípios híbridos possuem uma característica em comum: além de também possuírem litoral praiano, todos os municípios híbridos, assim como os praianos, são de colonização açoriana. Apenas Itajaí apresenta colonização alemã junto à açoriana.

O município híbrido de menor população é Paulo Lopes, com 6.126 habitantes, conseqüentemente na faixa dos municípios praianos com menor coeficiente de FPM 2006,

0,6. O município de maior população é São José, com 192.679 habitantes e o maior coeficiente FPM 2006 apresentado, 4,0.

São José também possui a maior área urbana de seu território do grupo dos municípios híbridos, com 98,7%. O menor território pertence a Penha, com 60,3 km<sup>2</sup>, e o maior território pertence ao município híbrido de característica mais rural do grupo, que é Paulo Lopes, com 447,1 km<sup>2</sup>.

O município híbrido mais antigo na realidade procede do empate de dois municípios instalados no mesmo ano de 1833. São eles Biguaçu e São José. O município mais recente é Navegantes, instalado no ano de 1962.

São José possui a menor distância até a capital, a 10 km em contraste com Penha, distante da capital 121 km. Seguem as características dos municípios não praianos.

### 3.2.1.3 Não praianos

São os municípios que não possuem litoral praiano e que possuem por retorno, significativo ou não, de receitas outras diversas atividades, turísticas ou não.

Possuem elevados percentuais de zona rural na maior parte de seu território, acarretando um espaço reduzido de cobrança de IPTU. Como na área rural se aplica o ITR e este é um imposto federal, aumenta a representatividade das receitas de transferências nos municípios não praianos. As tabelas com a demonstração geral da representatividade poderão estar confirmando esta hipótese.

A divisão dos municípios não praianos se deu em três tabelas com base em três faixas de população: municípios de até 6.000 habitantes, de 6.001 a 10.000 habitantes e municípios com mais de 10.000 habitantes.

As duas primeiras faixas apresentam uma exceção cada uma. Apenas São Pedro de Alcântara na primeira faixa e São Ludgero na segunda faixa possuem área urbana superior a 50% de seu território, sendo predominantemente formadas por municípios rurais.

A terceira faixa apresenta exceções inversas às duas primeiras, com apenas três municípios que possuem área rural superior a 50%, sendo predominantemente formada por municípios com considerável percentual de área urbana.

A lista desta modalidade é composta por trinta e um municípios, com a seguinte disposição:

Tabela 4 – municípios não praianos até 6.000 habitantes: composta por doze municípios.

Tabela 5 – municípios não praianos de 6.001 a 10.000,00 habitantes: composta por nove municípios.

Tabela 6 – municípios não praianos acima de 10.000 habitantes: composta por dez municípios.

Segue a tabela contendo os municípios não praianos com população de até 6.000 habitantes:

Tabela 4 – Características dos municípios não praianos com população de até 6.000 habitantes

<b>Município:</b>	<b>Águas Mornas</b>	<b>Angelina</b>	<b>Anitápolis</b>
Ano de instalação:	1961	1961	1961
População:	5.790	5.524	3.065
Área territorial:	327,4 Km <sup>2</sup>	523,6 Km <sup>2</sup>	575,5 Km <sup>2</sup>
Área urbana:	31,8%	17,6%	34,4%
Área rural:	68,2%	82,4%	65,6%
Colonização:	Alemã	Alemã	Alemã
Associação:	GRANFPOLIS	GRANFPOLIS	GRANFPOLIS
Região, segundo:			
ALESC:	Grande Fpolis	Grande Fpolis	Grande Fpolis
IBGE:			
Mesorregião:	Grande Fpolis	Grande Fpolis	Grande Fpolis
Microrregião:	Tabuleiro	Tijucas	Tabuleiro
SC/Regional:	Meso G. Fpolis	Meso G. Fpolis	Meso G. Fpolis
Coefficiente FPM 2006:	0,6	0,6	0,6
Distância da capital:	39 Km	64 Km	108 Km
<b>Município:</b>	<b>Leoberto Leal</b>	<b>Major Gercino</b>	<b>Pedras Grandes</b>
Ano de instalação:	1963	1961	1961
Número de habitantes:	3.468	2.814	4.849
Área territorial:	297,8 Km <sup>2</sup>	278,1 Km <sup>2</sup>	152,8 Km <sup>2</sup>
Área urbana:	12,2%	31,1%	17,6%
Área rural:	87,8%	68,9%	82,4%
Colonização:	Alemã	Alemã, Italiana, Portuguesa e Polonesa	Italiana
Associação:	GRANFPOLIS	GRANFPOLIS	AMUREL
Região, segundo:			
ALESC:	Vale do Rio Tijucas	Grande Fpolis	Sul
IBGE:			
Mesorregião:	Grande Fpolis	Grande Fpolis	Sul
Microrregião:	Tijucas	Tijucas	Tubarão
SC/Regional:	Micro Ituporanga	Micro Brusque	Micro Tubarão
Coefficiente FPM 2006:	0,6	0,6	0,6
Distância da capital:	137 Km	101 Km	170 Km
<b>Município:</b>	<b>R. Queimado</b>	<b>Rio Fortuna</b>	<b>S. Rosa de Lima</b>

Ano de instalação:	1962	1958	1962
Número de habitantes:	2.780	4.395	2.064
Área territorial:	269,7 Km <sup>2</sup>	285,8 Km <sup>2</sup>	184,3 Km <sup>2</sup>
Área urbana:	41,8%	28,1%	21,1%
Área rural:	58,2%	71,9%	78,9%
Colonização:	Alemã	Alemã	Alemã
Associação:	GRANFPOLIS	AMUREL	AMUREL
Região, segundo:			
ALESC:	Planalto Serrano	Sul	Planalto Sul
IBGE:			
Mesorregião:	Planalto Serrano	Sul	Sul
Microrregião:	Tabuleiro	Tubarão	Tubarão
SC/Regional:	Meso G. Fpolis	Micro Tubarão	Micro Tubarão
Coefficiente FPM 2006:	0,6	0,6	0,6
Distância da capital:	70 Km	196 Km	216 Km
<b>Município:</b>	<b>São Bonifácio</b>	<b>São Martinho</b>	<b>S. P. Alcântara</b>
Ano de instalação:	1962	1962	1997
Número de habitantes:	3.138	3.221	3.781
Área territorial:	451,8 Km <sup>2</sup>	235,7 Km <sup>2</sup>	140,8 Km <sup>2</sup>
Área urbana:	21,2%	27,1%	58,5%
Área rural:	78,8%	72,9%	41,5%
Colonização:	Alemã	Alemã	Alemã e Luso-Açoriana
Associação:	GRANFPOLIS	AMUREL	GRANFPOLIS
Região, segundo:			
ALESC:	Grande Fpolis	Sul	Grande Fpolis
IBGE:			
Mesorregião:	Grande Fpolis	Sul	Grande Fpolis
Microrregião:	Tabuleiro	Tubarão	Florianópolis
SC/Regional:	Meso G. Fpolis	Micro Tubarão	Meso G. Fpolis
Coefficiente FPM 2006:	0,6	0,6	0,6
Distância da capital:	83 Km	182 Km	31 Km

*Elaborada pelo autor.*

Os municípios não praianos na faixa de até 6.000 habitantes apresentam o município de Águas Mornas como o mais populoso, com 5.790 habitantes e o município de Santa Rosa de Lima o menos populoso, com 2.064 habitantes.

A característica comum a todos é o coeficiente mínimo de FPM 2006, 0,6, consequência do baixo número de habitantes. Uma característica predominante é a presença da colonização alemã em onze dos doze municípios.

Rio Fortuna é o município mais antigo ao ter sido instalado em 1958 e São Pedro de Alcântara o mais recente, com instalação em 1997. Os demais municípios foram instalados no início da década de 1960.

São Pedro de Alcântara também é o município com menor área territorial ao apresentar seus 140,8 km<sup>2</sup> contra os 575,5 km<sup>2</sup> pertencentes a Anitápolis, o mais extenso território do grupo.

Com exceção de São Pedro de Alcântara, com 58,5% de área urbana, os demais municípios são predominantemente formados por área rural, onde Leoberto Leal apresenta o território com maior área rural, 87,8% de seu território.

São Pedro de Alcântara ainda se destaca apresentando a menor distância da capital, 31 km contra 182 km do município de São Martinho, o mais distante da capital.

Segue a tabela contendo os municípios não praianos com população na faixa de 6.001 a 10.000 habitantes:

Tabela 5 – Características dos municípios não praianos com população de 6.001 a 10.000 hab.

<b>Município:</b>	<b>Alfredo Wagner</b>	<b>Antônio Carlos</b>	<b>Armazém</b>
Ano de instalação:	1961	1963	1959
Número de habitantes:	8.376	6.855	7.272
Área territorial:	732,3 Km <sup>2</sup>	242,4 Km <sup>2</sup>	138,4 Km <sup>2</sup>
Área urbana:	27,9%	27,4%	38,2%
Área rural:	72,1%	72,6%	61,8%
Colonização:	Portuguesa	Portuguesa, Alemã e Italiana	Alemã e Portuguesa
Associação:	GRANFPOLIS	GRANFPOLIS	AMUREL
Região, segundo:			
ALESC:	Planalto Serrano	Grande Fpolis	Sul
IBGE:			
Mesorregião:	Grande Fpolis	Grande Fpolis	Sul
Microrregião:	Tabuleiro	Florianópolis	Tubarão
SC/Regional:	Micro Ituporanga	Meso G. Fpolis	Micro Tubarão
Coefficiente FPM 2006:	0,8	0,6	0,6
Distância da capital:	111 Km	32 Km	167 Km
<b>Município:</b>	<b>Canelinha</b>	<b>Grão Pará</b>	<b>Luís Alves</b>
Ano de instalação:	1962	1958	1958
Número de habitantes:	9.434	6.167	8.761
Área territorial:	151,1 Km <sup>2</sup>	328,6 Km <sup>2</sup>	260,3 Km <sup>2</sup>
Área urbana:	47,7%	46,0%	26,6%
Área rural:	52,3%	54,0%	73,4%
Colonização:	Italiana e Açoriana	Alemã, Italiana e Polonesa	Alemã, Açoriana, Italiana, Polonesa, e Francesa
Associação:	GRANFPOLIS	AMUREL	AMFRI
Região, segundo:			
ALESC:	Grande Fpolis	Sul	Vale do Itajaí
IBGE:			
Mesorregião:	Grande Fpolis	Sul	Vale do Itajaí

Microrregião:	Tijucas	Tubarão	Blumenau
SC/Regional:	Micro Brusque	Micro Tubarão	Meso Itajaí
Coefficiente FPM 2006:	0,6	0,6	0,6
Distância da capital:	67 Km	186 Km	141 Km
<b>Município:</b>	<b>Sangão</b>	<b>São Ludgero</b>	<b>Treze de Maio</b>
Ano de instalação:	1993	1962	1961
Número de habitantes:	9.347	9.911	6.980
Área territorial:	83,1 Km <sup>2</sup>	120 Km <sup>2</sup>	179,7 Km <sup>2</sup>
Área urbana:	44,6%	69,8%	26,3%
Área rural:	55,4%	30,2%	73,7%
Colonização:	Açoriana	Alemã	Italiana
Associação:	AMUREL	AMUREL	AMUREL
Região, segundo:			
ALESC:	Sul	Sul	Sul
IBGE:			
Mesorregião:	Sul	Sul	Sul
Microrregião:	Tubarão	Tubarão	Tubarão
SC/Regional:	Micro Tubarão	Micro Tubarão	Micro Tubarão
Coefficiente FPM 2006:	0,6	0,8	0,6
Distância da capital:	165 Km	182 Km	165 Km

*Elaborada pelo autor.*

Neste grupo de municípios não praianos Luiz Alves e Grão Pará são os mais antigos, ambos do ano de 1958 onde o segundo possui também a menor população da faixa, 6.167 habitantes e a maior distância da capital, 186 km.

O município de São Ludgero é o mais populoso, com 9.911 habitantes, além de ser o de maior área urbana em seu território, 69,8%, contrastando com Treze de Maio, com 73,7% de seu território de área rural.

Sangão é o município mais recente ao ser instalado no ano de 1993 com a menor área territorial de 83,1 km<sup>2</sup> em contraste a área de 732,3 km<sup>2</sup> pertencente ao município de Alfredo Wagner, que juntamente a São Ludgero possuem coeficiente FPM 2006 de 0,8, diferenciando-se dos demais municípios que possuem o mínimo de 0,6.

Antônio Carlos é o município mais próximo da capital a 32 km de distância. A característica de colonização apresenta variação diversificada entre portuguesa, açoriana, alemã, italiana, polonesa e francesa.

Segue a tabela contendo os municípios não praianos com população acima de 10.000 habitantes:

Tabela 6 – Características dos municípios não praianos com população acima de 10.000 hab.

<b>Município:</b>	<b>Braço do Norte</b>	<b>Camboriú</b>	<b>Cap. de Baixo</b>	<b>Gravatal</b>
Ano de instalação:	1955	1885	1993	1961
Número de habitantes:	28.912	49.469	19.934	12.096
Área territorial:	193,9 Km <sup>2</sup>	211,6 Km <sup>2</sup>	46,9 Km <sup>2</sup>	194 Km <sup>2</sup>
Área urbana:	72,1%	95,1%	93,9%	35,8%
Área rural:	27,9%	4,9%	6,1%	64,2%
Colonização:	Alemã	Açoriana	Açoriana	Açoriana, Italiana e Alemã
Associação:	AMUREL	AMFRI	AMUREL	AMUREL
Região, segundo:				
ALESC:	Sul	Litoral	Sul	Sul
IBGE:				
Mesorregião:	Sul	Vale do Itajaí	Sul	Sul
Microrregião:	Tubarão	Itajaí	Tubarão	Tubarão
SC/Regional:	Micro Tubarão	Meso Itajaí	Micro Tubarão	Micro Tubarão
Coeficiente FPM 2006:	1,4	2,2	1,2	0,8
Distância da capital:	173 Km	85 Km	140 Km	158 Km
<b>Município:</b>	<b>Ilhota</b>	<b>Imaruí</b>	<b>Nova Trento</b>	
Ano de instalação:	1958	1890	1892	
Número de habitantes:	11.152	12.364	10.227	
Área territorial:	244,8 Km <sup>2</sup>	540,8 km <sup>2</sup>	395,3 km <sup>2</sup>	
Área urbana:	61,0%	29,2%	67,7%	
Área rural:	39,0%	70,8%	32,3%	
Colonização:	Italiana e Belga	Açoriana	Italiana	
Associação:	AMFRI	AMUREL	GRANFPOLIS	
Região, segundo:				
ALESC:	Foz do Itajaí-Açu	Sul	Vale do Rio Tijucas	
IBGE:				
Mesorregião:	Vale do Itajaí	Sul	Grande Fpolis	
Microrregião:	Itajaí	Tubarão	Tijucas	
SC/Regional:	Meso Itajaí	Micro Laguna	Micro Brusque	
Coeficiente FPM 2006:	0,8	1,2	0,8	
Distância da capital:	111 Km	128 Km	86 Km	
<b>Município:</b>	<b>Sto. A. da Imperatriz</b>	<b>S. J. Batista</b>	<b>Tubarão</b>	
Ano de instalação:	1958	1958	1871	
Número de habitantes:	16.896	15.936	93.238	
Área territorial:	352,4km <sup>2</sup>	219,6 km <sup>2</sup>	283,6 km <sup>2</sup>	
Área urbana:	79,8%	75,9%	79,0%	
Área rural:	20,2%	24,1%	21,0%	
Colonização:	Alemã e Açoriana	Italiana e Açoriana	Italiana, Alemã e Açoriana	
Associação:	GRANFPOLIS	GRANFPOLIS	AMUREL	
Região, segundo:				
ALESC:	Grande Fpolis	Vale do Rio Tijucas	Sul	
IBGE:				
Mesorregião:	Grande Fpolis	Grande Fpolis	Sul	
Microrregião:	Florianópolis	Tijucas	Tubarão	
SC/Regional:	Meso G. Fpolis	Micro Brusque	Micro Tubarão	
Coeficiente FPM 2006:	1,2	1,0	3,0	
Distância da capital:	34 Km	76 Km	140 Km	

Elaborada pelo autor.



Tubarão possui o maior número de habitantes (93.238) e o maior coeficiente FPM 2006 (3,0) em comparação inversa a Nova Trento, com 10.227 habitantes e coeficiente FPM 2006 0,8.

Tubarão é também o município mais antigo ao ter sido instalado no ano de 1871. O município não praiano mais recente pertencente a este grupo é Capivari de Baixo, que foi instalado em 1993, justamente emancipado de Tubarão.

Capivari de Baixo possui também a menor área territorial, com 46,9 km<sup>2</sup> em contraste com os 540,8 km<sup>2</sup> de Imaruí, que apesar de sua extensão possui 70,8% de área rural em seu território, contra 4,9% de Camboriú, município de maior área urbana.

O município mais distante da capital é Braço do Norte, 173 km. O mais próximo é Santo Amaro da Imperatriz, distante 34 km. A colonização está dividida em ordem açoriana, italiana, alemã e belga.

As tabelas 4, 5 e 6 demonstram uma dificuldade ao iniciante às pesquisas que envolvam regiões dos municípios catarinenses. Este é o caso deste estudo, onde se resolveu adotar a classificação por associações de municípios fornecida pela Federação Catarinense de Municípios – FECAM.

Tomemos como exemplo o município de Garopaba apenas para ilustrar a situação, sendo que há diversos outros municípios neste estudo com situação semelhante, não considerando, ainda, as demais regiões não pesquisadas.

Para a FECAM e a ALESC, Garopaba é pertencente a Região de Grande Florianópolis. Para o IBGE, é pertencente a Região Sul, Microrregião de Tubarão. E para o governo de Santa Catarina, Garopaba pertence a Regional da Microrregião de Laguna.

Mas por outro lado, o município pode tirar proveito desta situação utilizando-se, por exemplo: A União resolve promover uma ação que envolva financiamentos para municípios, ou da região da grande Florianópolis, ou da região sul. Garopaba poderia participar nos dois casos, não simultaneamente, enviando projetos ao governo federal para absorção de recursos.

Agora, no caso do pesquisador resolver, por quaisquer motivos, adotar para sua pesquisa uma outra instituição para utilizar sua definição de região mantendo estes

quarenta e nove municípios e, listando de forma completa as regiões que eles venham a fazer parte, dificilmente ele conseguirá agrupar exatamente estes quarenta e nove municípios. Sempre sobrarão regiões ou faltarão municípios. Para incluir os municípios que venham a faltar com a inclusão de uma nova região, diferentes municípios estarão surgindo.

Visivelmente dificultoso para o pesquisador, fica a sugestão para uma padronização nas classificações regionais destas instituições. Demonstra-se abaixo a distribuição dos municípios desta pesquisa conforme a classificação de cada instituição.

a) Finanças do Brasil - FINBRA

Sabe-se que a STN publica anualmente dados referentes aos estados membros e municípios por força daquilo que lhe é enviado para satisfazer exigências legais determinadas pelo art. 51 da LRF.

Esta base de dados está vinculada a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e não divide os municípios por região. Cada estado e cada município recebem um número seqüencial de identificação. Apesar de não haver regionalização, compilamos um quadro com os municípios pesquisados para fins de visualização.

Nº	Cód. UF	Cód. Mun.	Município	UF	Nº	Cód. UF	Cód. Mun.	Município	UF
01	42	0060	Águas Mornas	SC	26	42	0980	Leoberto Leal	SC
02	42	0070	Alfredo Wagner	SC	27	42	1000	Luiz Alves	SC
03	42	0090	Angelina	SC	28	42	1020	Major Gercino	SC
04	42	0110	Anitápolis	SC	29	42	1130	Navegantes	SC
05	42	0120	Antônio Carlos	SC	30	42	1150	Nova Trento	SC
06	42	0150	Armazém	SC	31	42	1190	Palhoça	SC
07	42	0200	Balneário Camboriú	SC	32	42	1230	Paulo Lopes	SC
08	42		Balneário Piçarras	SC	33	42	1240	Pedras Grandes	SC
09	42	0230	Biguaçu	SC	34	42	1250	Penha	SC
10	42	0245	Bombinhas	SC	35	42	1350	Porto Belo	SC
11	42	0280	Braço do Norte	SC	36	42	1430	Rancho Queimado	SC
12	42	0320	Camboriú	SC	37	42	1490	Rio Fortuna	SC
13	42	0370	Canelinha	SC	38	42	1545	Sangão	SC
14	42	0395	Capivari de Baixo	SC	39	42	1560	Santa Rosa de Lima	SC
15	42	0570	Garopaba	SC	40	42	1570	Sto. Amaro da Imperatriz	SC
16	42	0600	Governador Celso Ramos	SC	41	42	1590	São Bonifácio	SC
17	42		Grão Pará	SC	42	42	1630	São João Batista	SC

18	42	0620	Gravatal	SC	43	42	1660	São José	SC
19	42	0710	Ilhota	SC	44	42	1700	São Ludgero	SC
20	42		Imaruí	SC	45	42	1710	São Martinho	SC
21	42	0730	Imbituba	SC	46	42	1725	São Pedro de Alcântara	SC
22	42	0820	Itajaí	SC	47	42	1800	Tijucas	SC
23	42	0830	Itapema	SC	48	42	1840	Treze de Maio	SC
24	42	0880	Jaguaruna	SC	49	42	1870	Tubarão	SC
25	42	0940	Laguna	SC					

Quadro 2 - Disposição regional dos municípios segundo FINBRA

Elaborado pelo autor.

Esta classificação atende mais às expectativas em nível nacional para localização dos municípios por ordem alfabética, por exemplo. A única divisão regional é de nível estadual, onde Santa Catarina possui o código 42 e os demais estados e Distrito Federal outros códigos.

#### b) Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC

Com base nos critérios do IBGE, os quarenta e nove municípios pesquisados, de acordo com a ALESC, se espalham por nove regiões diferentes.

Planalto Serrano				Sul			
01	01	Alfredo Wagner		24	01	Armazém	
02	02	Rancho Queimado		25	02	Braço do Norte	
Grande Florianópolis				26	03	Capivari de Baixo	
03	01	Águas Mornas		27	04	Grão Pará	
04	02	Angelina		28	05	Gravatal	
05	03	Anitápolis		29	06	Imaruí	
06	04	Antônio Carlos		30	07	Imbituba	
07	05	Canelinha		31	08	Jaguaruna	
08	06	Garopaba		32	09	Laguna	
09	07	Major Gercino		33	10	Pedras Grandes	
10	08	Santo Amaro da Imperatriz		34	11	Rio Fortuna	
11	09	São Bonifácio		35	12	Sangão	
12	10	São José		36	13	São Ludgero	
13	11	São Pedro de Alcântara		37	14	São Martinho	
Foz do Itajaí-Açu				38	15	Treze de Maio	
14	01	Ilhota		39	16	Tubarão	
Vale do Itajaí				Planalto Sul			
15	01	Itajaí		40	01	Santa Rosa de Lima	
16	02	Luís Alves		Litoral			
17	03	Navegantes		41	01	Balneário Camboriú	
18	04	Penha		42	02	Biguaçu	
19	05	Piçarras		43	03	Bombinhas	

<b>Litoral Centro</b>			44	04	Camboriú
20	01	Itapema	45	05	Governador Celso Ramos
<b>Vale do Rio Tijucas</b>			46	06	Palhoça
21	01	Leoberto Leal	47	07	Paulo Lopes
22	02	Nova Trento	48	08	Porto Belo
23	03	São João Batista	49	09	Tijucas

Quadro 3 – Disposição regional dos municípios segundo a ALESC

*Elaborado pelo autor.*

Nestas nove divisões regionais dispostas pode ser observada uma característica: ao se pretender a manutenção dos quarenta e nove municípios alvos da pesquisa ocorre a má distribuição dos municípios nas regiões.

A região Sul lista um total de dezesseis municípios e as regiões Foz do Itajaí-Açu, Litoral Centro e Planalto Sul listam apenas um município cada.

Torna-se inviável a divisão entre as modalidades criadas bem como a criação das tabelas para análise em virtude das disparidades nas regiões.

#### c) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Conforme o IBGE, quatro regiões englobam os municípios da pesquisa.

<b>Grande Florianópolis</b>			18	18	São Pedro de Alcântara	35	16	São Martinho
01	01	Águas Mornas	19	19	Tijucas	36	17	Treze de Maio
02	02	Alfredo Wagner	<b>Sul</b>			37	18	Tubarão
03	03	Angelina	20	01	Armazém	<b>Vale do Itajaí</b>		
04	04	Anitápolis	21	02	Braço do Norte	38	01	Balneário Camboriú
05	05	Antônio Carlos	22	03	Capivari de Baixo	39	02	Bombinhas
06	06	Biguaçu	23	04	Garopaba	40	03	Camboriú
07	07	Canelinha	24	05	Grão Pará	41	04	Ilhota
08	08	Gov. Celso Ramos	25	06	Gravatal	42	05	Itajaí
09	09	Leoberto Leal	26	07	Imaruí	43	06	Itapema
10	10	Major Gercino	27	08	Imbituba	44	07	Luiz Alves
11	11	Nova Trento	28	09	Jaguaruna	45	08	Navegantes
12	12	Palhoça	29	10	Laguna	46	09	Penha
13	13	Paulo Lopes	30	11	Pedras Grandes	47	10	Piçarras
14	14	Sto. Am. da Imperatriz	31	12	Rio Fortuna	48	11	Porto Belo
15	15	São Bonifácio	32	13	Sangão	<b>Planalto Serrano</b>		
16	16	São João Batista	33	14	Santa Rosa de Lima	49	01	Rancho Queimado
17	17	São José	34	15	São Ludgero			

Quadro 4 – Disposição regional dos municípios segundo o IBGE.

*Elaborado pelo autor.*

Apesar de nesta classificação o número de divisões regionais serem reduzidas a quatro regiões o problema de má distribuição é repetido na região do Planalto Serrano.

Portanto, a inviabilidade de manterem-se os quarenta e nove municípios pesquisados permanece, provocando a inutilização desta classificação também.

d) Governo de Santa Catarina – Secretarias Regionais

De acordo com o mapeamento do governo estadual necessitam-se de seis secretarias regionais para abranger os municípios pesquisados.

Regional da Mesorregião da Grande Florianópolis			Regional da Microrregião de Brusque		
1	1	Águas Mornas	24	1	Canelinha
2	2	Angelina	25	2	Major Gercino
3	3	Anitápolis	26	3	Nova Trento
4	4	Antônio Carlos	27	4	São João Batista
5	5	Biguaçu	28	5	Tijucas
6	6	Governador Celso Ramos	Regional da Microrregião de Laguna		
7	7	Palhoça			
8	8	Rancho Queimado	31	1	Garopaba
9	9	Santo Amaro da Imperatriz	32	2	Imaruí
10	10	São Bonifácio	33	3	Imbituba
11	11	São José	34	4	Jaguaruna
12	12	São Pedro de Alcântara	35	5	Laguna
Regional da Mesorregião de Itajaí			36	6	Paulo Lopes
Regional da Microrregião de Tubarão					
13	1	Balneário Camboriú			
14	2	Bombinhas	37	1	Armazém
15	3	Camboriú	38	2	Braço do Norte
16	4	Ilhota	39	3	Capivari de Baixo
17	5	Itajaí	40	4	Grão Pará
18	6	Itapema	41	5	Gravatal
19	7	Luiz Alves	42	6	Pedras Grandes
20	8	Navegantes	43	7	Rio Fortuna
21	9	Penha	44	8	Sangão
22	10	Piçarras	45	9	Santa Rosa de Lima
23	11	Porto Belo	46	10	São Ludgero
Regional da Microrregião de Ituporanga			47	11	São Martinho
			48	12	Treze de Maio
29	1	Alfredo Wagner	49	13	Tubarão
30	2	Leoberto Leal			

Quadro 5 – Disposição regional dos municípios segundo o governo de Santa Catarina

*Elaborado pelo autor.*

Os problemas das classificações anteriores são repetidas também na divisão regional do governo de Santa Catarina através das Secretarias Regionais. A Regional da Microrregião de Ituporanga apresenta apenas dois municípios. Já as demais regionais apresentam divisão equilibrada.

Esta classificação, assim como as anteriores, não apresenta padronização em relação a utilizada neste trabalho, apesar de algumas semelhanças.

### 3.2.2 Sobre as associações de municípios

Praticamente impossível é falar sobre as associações de municípios sem antes discorrer sobre município, municipalismo e outros assuntos pertinentes que são tratados nesta seção. Em seguida será apresentado um breve relato histórico das associações de municípios catarinenses.

Segundo Pauli (1997), “o município é uma unidade de direito público contrastante com as unidades de direito privado, situadas entre o indivíduo e o município.” As associações de municípios podem ser consideradas estas entidades de direito privado que servem de elo entre o indivíduo e as entidades de direito público, no caso os municípios.

O município pode ser considerado a primeira unidade política existente criada pelos povos mesmo que em forma bastante precária, com uma aldeia de base e uma floresta em torno. Com os sinais pré-históricos como comprovação, as primeiras cidades civilizadas da Europa, da África mediterrânea e da Ásia emergiram das aldeias.

Com a modernidade do município, se desenvolveu um movimento que visava a garantia de uma posição adequada do município dentro do Estado, denominado municipalismo (PAULI, 1997).

O municipalismo consistia basicamente em um pleito em favor do município com a pretensão de restaurar direitos dos municípios absorvidos pelas entidades federativas sobrepostas e sua trajetória através dos períodos históricos brasileiros repercutiu na evolução municipal catarinense.

Para Pauli (1997), não houve progressão do municipalismo brasileiro no Brasil colonial pelo fato dos municípios à época serem efetivamente muito vastos e pouco habitados.

O municipalismo atravessou o período do primeiro império (1822-1889), o regime republicano (1889), chegando à revolução de 1930, onde declinou porque os prefeitos foram simplesmente nomeados pelos governadores, também nomeados, pelo presidente Getúlio Vargas, que se havia empossado pela força (PAULI, 1997).

Os períodos mais promissores para o municipalismo antes a Constituição de 1988 foram os anos entre 1946 e 1967 e daí até 1988 e até os dias atuais. Até 1967 o municipalismo atravessou dificultosamente os diversos períodos do Estado brasileiro e as respectivas constituições para chegar fortalecido no momento em que vivemos.

Comprovando o reflexo desta evolução municipalista brasileira no estado catarinense, a evolução da criação dos municípios catarinenses, conforme Damo (2006, p. 53), de 1660, ano da criação do primeiro município denominado Nossa Senhora da Graça do Rio São Francisco do Sul até 1961, um período de três séculos, foram instalados 104 municípios. Já no período de apenas seis anos, de 1961 a Constituição Revolucionária de 1967, foram implantados 93 municípios, elevando este número para 197 municípios.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e da Constituição Estadual de 1989, até a edição da Emenda Constitucional nº 15, de 12 de setembro de 1996, nova leva de emancipações se desencadeou em Santa Catarina e neste período foram criados outros 96 municípios, somando-se até os dias de hoje o total de 293 municípios criados e instalados em Santa Catarina (DAMO, 2006, p. 53).

Apesar de lenta e gradativa, esta evolução municipal foi gerada pelo municipalismo, que se tornou possível graças ao apoio direto do associativismo municipal, que a partir da segunda metade da década de 1940, passou a gerar forças ao municipalismo e a interagir com as entidades do direito público.

Com referência ao associativismo municipal brasileiro e catarinense, foi iniciada uma nova fase no âmbito municipal com a instalação da Associação Brasileira de Municípios no dia 15 de março de 1946, no Rio de Janeiro. Conforme Pauli (1997), a inauguração contou com a presença de todos os partidos recém-nascidos assim que a ditadura Vargas dera lugar, em fins de 1945, a um novo regime. O municipalismo começou a ganhar espaço, ampliando-se a partir da Constituição brasileira de 1946, considerada a mais municipalista até seu tempo.

As novas conquistas foram guiadas pela Associação Brasileira de Municípios, como o municipalismo fazer parte da carta constituinte de 1946, onde o município não possuía mais apenas a autonomia nominal ou jurídica, mas começava a tê-las de fato pela concessão de um melhor sistema tributário (PAULI, 1997).

O municipalismo da constituição promulgada em 24 de janeiro de 1967 apresenta algumas particularidades em decorrência do regime instalado em 1964, onde no seu decurso, fizeram-se várias emendas e, finalmente, a sexta constituição da república, saída da Constituinte instalada em 1º de fevereiro de 1987 e promulgada em 5 de outubro de 1988, redefiniu o municipalismo brasileiro (PAULI, 1997).

As associações de municípios catarinenses também fazem parte da história do municipalismo brasileiro. De acordo com Damo (2006, p. 57) “em 1961 ocorre a instalação da Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense – AMMOC em Videira, cujo prefeito foi o primeiro presidente da entidade.”

Mesmo funcionando de forma precária, os prefeitos que se tornavam presidente da AMMOC transferiam sua sede para suas cidades e por um bom período se manteve como um órgão de reivindicação.

Para Damo (2006, p. 57) a primeira associação de municípios a surgir de forma oficial com obediência a requisitos mais permanentes, tal como estatuto social, sede em uma cidade pólo e registro em cartório como entidade jurídica de direito privado sem fins de lucro, foi a Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI, em 7 de novembro de 1964, com sede em Rio do Sul.

Em seu próprio sítio eletrônico ([www.amavi.org.br](http://www.amavi.org.br)) consta uma informação importantíssima aos municipalistas catarinenses. A AMAVI foi a entidade regional pioneira em Santa Catarina e no Brasil proveniente da intenção da união dos municípios em torno das causas regionais. Foi a primeira associação de municípios no Brasil.

Conforme Damo (2006, p. 57), a Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense – AMMOC instalou-se oficialmente com escritório técnico e sede permanente, na cidade de Joaçaba, em 31 de outubro de 1968 e o seu registro em cartório deu-se em 06 de março de 1969.

Entre a criação da AMAVI e da AMMOC, Damo (2006, p. 57-58) nos diz que seguiram-se a criação da Associação dos Municípios do Planalto Norte - AMPLA, com sede em Mafra, em 06 de agosto de 1966 e da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, em Chapecó, no dia 11 de fevereiro de 1968. O processo de criação



destas entidades foi se ampliando com a AMUNESC (Joinville –17.05.68); AMURES (Lages - 10.08.68); AMARP (Videira – 18.10.68).

Conforme Damo (2006, p. 58) a criação das demais associações de municípios seguiu a seguinte ordem:

“Sucederam-se a instalação das associações da GRANFPOLIS (Florianópolis – 26.03.69); AMMVI (Blumenau – 06.08.69); AMFRI (Itajaí – 03.08.70); AMUREL (Tubarão – 14.08.70); AMEOSC (São Miguel do Oeste – 31.07.71); AMAUC (Concórdia – 07.05.76); AMAI (Xanxerê – 06.10.78); AMVALI (Jaraguá do Sul – 27.06.79); AMESC (Araranguá – 05.06.79); AMVAC (Canoíhas – 19.04.80); AMREC (Criciúma – 20.06.80); AMERIOS (Maravilha – Janeiro de 9); AMNORORESTE (São Lourenço do Oeste – Janeiro de 96); e AMPLASC (Campos Novos – 27.03.97).”

Atualmente no Estado de Santa Catarina estão constituídas vinte e uma Associações Microrregionais de Municípios, reconhecidas pela Federação Catarinense de Municípios – FECAM defendendo e desenvolvendo a atividade municipalista.

O objetivo principal destas entidades inicialmente era a representação política e institucional dos municípios, a instalação de órgãos e a busca de recursos financeiros para execução de obras, recursos financeiros e serviços para os municípios e para a região (DAMO, 2006, p. 57).

Em síntese, as associações de municípios, consórcios ou entidades intermunicipais, são órgãos com personalidade jurídica de direito privado, sem fins de lucro, regidos por estatutos sociais registrados no cartório de registro de pessoas jurídicas e obedecem as diretrizes estabelecidas pelas respectivas assembleias gerais e as previsões do seu estatuto social. (DAMO, 2006, p. 59-60)

Ainda referente as associações de municípios, Damo (2006, p. 60) complementa dizendo que elas:

gozam de total e independente autonomia política e administrativa perante os níveis de governo nacional e estadual, é livre e autônoma a sua constituição, bastando tão somente prestar contas de seus atos aos municípios consorciados e atender aos requisitos de filiação à federação.

A legislação que respalda a criação das associações de municípios em Santa Catarina passa pela Constituição Estadual de 1989, que em seu art. 114, § 3º diz que “os municípios poderão criar associações, consórcios e entidades intermunicipais para a realização de ações, obras e serviços de interesse comum.”

Em 1998, com a Emenda Constitucional nº 19, foi inserido no ordenamento constitucional um dispositivo (art. 241) que permite a União, Estados, Distrito Federal e

Municípios a instituição de consórcios públicos e celebração de convênios de cooperação entre si:

Art. 241 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Seguindo o pensamento de Damo (2006, p. 55), somente com a edição da Lei nº 11.107, de abril de 2005, é definida a forma e os requisitos para a instituição de consórcios públicos, uma acanhada tentativa de organização regional e execução de ações integradas de interesse regional. Na realidade, esta foi uma fórmula encontrada para que a gestão associada de serviços públicos seja implementada pelos municípios, assumindo estes entes a cada dia, mais encargos administrativos e a execução de ações que originalmente sempre estiveram sob a responsabilidade da União e dos Estados-Membros.

Na prática, as esferas de governo sobrepostas a esfera municipal repassam encargos de suas responsabilidades a uma entidade de âmbito municipal mas não garante a alocação de recursos financeiros para auxiliar na execução de tais responsabilidades.

De qualquer forma as associações de municípios estão com seu espaço consolidado e tendem a crescer e levar com seu crescimento o exercício do municipalismo.

### **3.3 Seção III**

Nesta seção serão apresentadas a interpretação e a análise dos dados. Diversas tabelas foram elaboradas e disponibilizadas nesta pesquisa com a finalidade de proporcionar ao leitor a visualização de toda a aplicação dos dados utilizados, bem como a elaboração de gráficos para auxiliar no detalhamento da demonstração das representatividades das receitas pesquisadas. visualização.

#### **3.3.1 Interpretação e análise dos dados**

Para as interpretação e análise dos dados, são utilizadas na seqüência as tabelas deste capítulo que representam a representatividade das receitas e o comportamento de

cada município conectado às tabelas da Seção II que demonstram as características dos municípios.

Desta forma, num primeiro instante as interpretação e análise dos dados são abordadas num âmbito geral e por modalidades baseado na Tabela 4. Em seguida, são analisadas de uma forma mais aprofundada o comportamento da representatividade das receitas pesquisadas diretamente aos municípios vinculados às modalidades, características e outros aspectos específicos que venham a ser abordados, tudo dentro de um período anual.

Primeiramente visualiza-se a tabela dispondo os municípios por modalidades e em ordem alfabética dentro de cada modalidade, com referência anual. Seguem os comentários de interpretação e análise da tabela assessorados por gráficos para suporte que demonstram a situação de dez municípios, os cinco mais e os cinco menos com relação a representatividade.

Segue a Tabela 7 e respectivos comentários do comportamento no período de 2001 a 2004 com referência as modalidades em relação à representatividade das receitas.

Tabela 7 - Representatividade geral das receitas por modalidades

2004					
Municípios	Receita geral	Próprias	IPTU	Transf.	FPM
Praianos	R\$ 325.864.741,74	50,41%	16,10%	49,59%	16,10%
Híbridos	R\$ 476.260.891,39	44,00%	4,34%	56,00%	12,32%
Não praianos	R\$ 299.140.258,95	25,50%	3,10%	74,50%	27,49%
<b>Total 2004</b>	<b>R\$ 1.101.265.892,08</b>	<b>40,87%</b>	<b>7,48%</b>	<b>59,13%</b>	<b>17,56%</b>
2003					
Municípios	Receita geral	Próprias	IPTU	Transf.	FPM
Praianos	R\$ 275.187.324,83	52,64%	15,88%	47,36%	17,38%
Híbridos	R\$ 388.553.266,89	41,47%	4,85%	58,53%	13,91%
Não praianos	R\$ 234.729.253,95	21,52%	3,57%	78,48%	32,02%
<b>Total 2003</b>	<b>R\$ 898.469.845,67</b>	<b>39,68%</b>	<b>7,89%</b>	<b>60,32%</b>	<b>19,70%</b>
2002					
Municípios	Receita geral	Próprias	IPTU	Transf.	FPM
Praianos	R\$ 208.703.414,28	48,64%	16,95%	51,36%	21,81%
Híbridos	R\$ 256.847.263,74	31,57%	6,21%	68,43%	19,37%
Não praianos	R\$ 189.488.180,77	16,38%	3,08%	83,62%	37,62%
<b>Total 2002</b>	<b>R\$ 655.038.858,79</b>	<b>32,61%</b>	<b>8,73%</b>	<b>67,39%</b>	<b>25,43%</b>
2001					
Municípios	Receita geral	Próprias	IPTU	Transf.	FPM
Praianos	R\$ 165.577.864,91	47,45%	17,15%	52,55%	21,68%
Híbridos	R\$ 235.581.261,95	28,68%	5,79%	71,32%	15,99%
Não praianos	R\$ 172.784.485,91	17,20%	3,02%	82,80%	33,47%
<b>Total 2001</b>	<b>R\$ 573.943.612,77</b>	<b>30,64%</b>	<b>8,23%</b>	<b>69,36%</b>	<b>22,90%</b>

Elaborada pelo autor.

A representatividade das receitas próprias dos municípios em geral apresentou em 2001 um percentual de 30,64% e findou o período em 2004 com representatividade de 40,87%. Estes dados indicam que durante o período acima ocorreu uma evolução de 10,23%.

Com relação as receitas de transferências, ocorreu variação negativa de 10,23%, ou seja, diminuiu a dependência dos municípios a recursos de terceiros.

Os municípios aumentaram sua capacidade de auferir receitas próprias, embora o IPTU tenha apresentado uma variação negativa, diminuindo sua representatividade de 8,23% para 7,48%. Apresentou oscilação e o melhor ano foi o de 2002 com representatividade de 8,73%. Outras receitas próprias devem ter compensado esta queda.

Com relação ao FPM, sua representatividade diminuiu de 2001 a 2004 em 5,34%. Esta é a análise vertical. Segue a análise horizontal.

Os municípios praianos apresentaram em 2003 sua maior representatividade de receitas próprias (52,64%) e se consagraram como a modalidade que apresenta maior representatividade de receitas próprias e menor representatividade de recursos de transferências (47,36%) em 2003, inclusive mantiveram esta posição nos quatro anos.

Percebe-se que os municípios híbridos são os que apresentam menor representatividade de FPM, porém a maior representatividade de receitas próprias pertence aos municípios praianos.

Em compensação, os municípios não praianos possuem a menor representatividade de receitas próprias e de IPTU e a maior representatividade de receitas de transferência e de FPM, significando que estes municípios num contexto geral não possuem capacidade de auto sustentação.

Esta colocação tem como suporte a informação do ano de 2002, onde 83,62% da receita geral dos municípios não praianos provém de receitas de transferências contra apenas 16,38% de receitas próprias.

A representatividade do FPM (37,62%) equivale a mais que o dobro das receitas próprias dos municípios. Na continuidade da análise será direcionado, dentro da modalidade, ao município. O quadro crítico dos municípios não praianos será constatado de forma mais aprofundada.

Uma vez concluída a análise geral por modalidades, fazem parte da seqüência do trabalho tabela, análise e gráficos referentes aos municípios enquadrados por modalidade e norteados pela representatividade das receitas por período anual.

O primeiro período a ser analisado é o ano de 2004.

Tabela 8 - Representatividade das receitas dos municípios - 2004

2004					
Municípios	Receita geral	Próprias	IPTU	Transf.	FPM
Praianos	R\$ 325.864.741,74	50,41%	16,10%	49,59%	16,10%
Balneário Camboriú	R\$ 118.515.128,56	63,80%	22,98%	36,20%	7,39%
Balneário Piçarras	R\$ 15.588.133,88	48,54%	12,87%	51,46%	17,65%
Bombinhas	R\$ 16.789.681,90	69,37%	23,74%	30,63%	11,74%
Garopaba	R\$ 10.788.897,99	35,97%	9,86%	64,03%	30,45%
Governador Celso Ramos	R\$ 8.357.947,43	38,06%	12,10%	61,94%	31,44%
Imbituba	R\$ 23.173.306,79	25,65%	4,36%	74,35%	22,68%
Itapema	R\$ 35.745.312,91	60,88%	24,77%	39,12%	12,86%
Jaguaruna	R\$ 9.757.114,03	15,05%	11,97%	84,95%	36,73%
Laguna	R\$ 25.769.599,49	36,20%	10,05%	63,80%	25,25%
Palhoça	R\$ 50.421.917,29	40,55%	4,77%	59,45%	20,85%
Porto Belo	R\$ 10.957.701,47	31,22%	10,40%	68,78%	23,98%
<b>Híbridos</b>	<b>R\$ 476.260.891,39</b>	<b>44,00%</b>	<b>4,34%</b>	<b>56,00%</b>	<b>12,32%</b>
Biguaçu	R\$ 26.617.881,13	18,84%	2,06%	81,16%	27,15%
Itajaí	R\$ 247.846.003,21	53,54%	2,90%	46,46%	6,93%
Navegantes	R\$ 26.872.603,92	22,76%	5,36%	77,24%	22,00%
Paulo Lopes	R\$ 4.707.330,71	9,36%	0,86%	90,64%	41,87%
Penha	R\$ 14.991.575,02	41,17%	11,64%	58,83%	26,29%
São José	R\$ 131.942.137,45	40,11%	7,12%	59,89%	13,52%
Tijucas	R\$ 23.283.359,95	26,53%	1,39%	73,47%	19,89%
<b>Não praianos</b>	<b>R\$ 299.140.258,95</b>	<b>25,50%</b>	<b>3,10%</b>	<b>74,50%</b>	<b>27,49%</b>
Águas Mornas	R\$ 4.131.033,70	15,53%	0,58%	84,47%	47,71%
Alfredo Wagner	R\$ 6.834.075,70	17,30%	1,13%	82,70%	31,14%
Angelina	R\$ 4.509.450,14	18,31%	0,84%	81,69%	42,68%
Anitápolis	R\$ 5.979.806,24	14,12%	0,22%	85,88%	32,96%
Antônio Carlos	R\$ 8.029.506,65	24,64%	1,76%	75,36%	24,54%
Armazém	R\$ 4.634.273,01	11,66%	1,72%	88,34%	42,53%
Braço do Norte	R\$ 18.668.187,85	16,37%	3,16%	83,63%	24,63%
Camboriú	R\$ 24.103.506,21	25,29%	4,79%	74,71%	26,77%
Canelinha	R\$ 5.753.356,82	14,99%	2,03%	85,01%	34,25%
Capivari de Baixo	R\$ 20.902.803,50	15,82%	2,06%	84,18%	18,86%
Grão Pará	R\$ 5.191.368,22	18,85%	1,38%	81,15%	37,96%
Gravatal	R\$ 6.144.771,14	14,25%	1,93%	85,75%	42,76%
Ilhota	R\$ 8.476.330,26	13,60%	1,16%	86,40%	29,11%
Imaruí	R\$ 10.580.414,10	8,76%	0,31%	91,24%	28,41%
Leoberto Leal	R\$ 3.918.716,96	10,24%	0,38%	89,76%	50,29%
Luiz Alves	R\$ 8.026.105,98	17,68%	1,31%	82,32%	23,38%
Major Gercino	R\$ 3.224.730,17	3,92%	0,14%	96,08%	61,11%
Nova Trento	R\$ 7.474.225,01	29,37%	4,26%	70,63%	28,46%
Pedras Grandes	R\$ 3.796.706,92	12,02%	0,55%	87,98%	49,49%
Rancho Queimado	R\$ 3.684.750,88	17,72%	1,33%	82,28%	53,48%

Rio Fortuna	R\$ 5.122.579,69	13,14%	0,99%	86,86%	38,47%
Sangão	R\$ 5.629.132,46	14,39%	1,62%	85,61%	35,01%
Santa Rosa de Lima	R\$ 4.300.262,92	12,44%	0,21%	87,56%	45,83%
Santo Amaro da Imperatriz	R\$ 11.235.219,34	32,66%	2,05%	67,34%	29,23%
São Bonifácio	R\$ 3.169.296,31	8,64%	0,50%	91,36%	62,18%
São João Batista	R\$ 11.478.923,17	21,74%	2,65%	78,26%	28,61%
São Ludgero	R\$ 8.899.660,38	22,68%	2,55%	77,32%	23,55%
São Martinho	R\$ 3.383.575,85	6,92%	0,22%	93,08%	58,25%
São Pedro de Alcântara	R\$ 3.928.006,09	18,62%	2,05%	81,38%	50,17%
Treze de Maio	R\$ 5.494.305,46	9,54%	0,78%	90,46%	35,87%
Tubarão	R\$ 72.435.177,82	49,41%	6,52%	50,59%	12,44%
<b>Total 2004</b>	<b>R\$ 1.101.265.892,08</b>	<b>40,87%</b>	<b>7,48%</b>	<b>59,13%</b>	<b>17,56%</b>

*Elaborada pelo autor.*

Em 2004, os cinco primeiros municípios na representatividade de receitas próprias são: Bombinhas, Balneário Camboriú, Itapema, Itajaí e Tubarão.

Os cinco primeiros municípios na representatividade de receitas de transferências são: Major Gercino, São Martinho, São Bonifácio, Imaruí e Paulo Lopes.

Os cinco primeiros colocados em receita própria, ficaram na seguinte classificação em relação a todos os municípios na representatividade de IPTU: Itapema (1º), Bombinhas (2º) e Balneário Camboriú (3º).

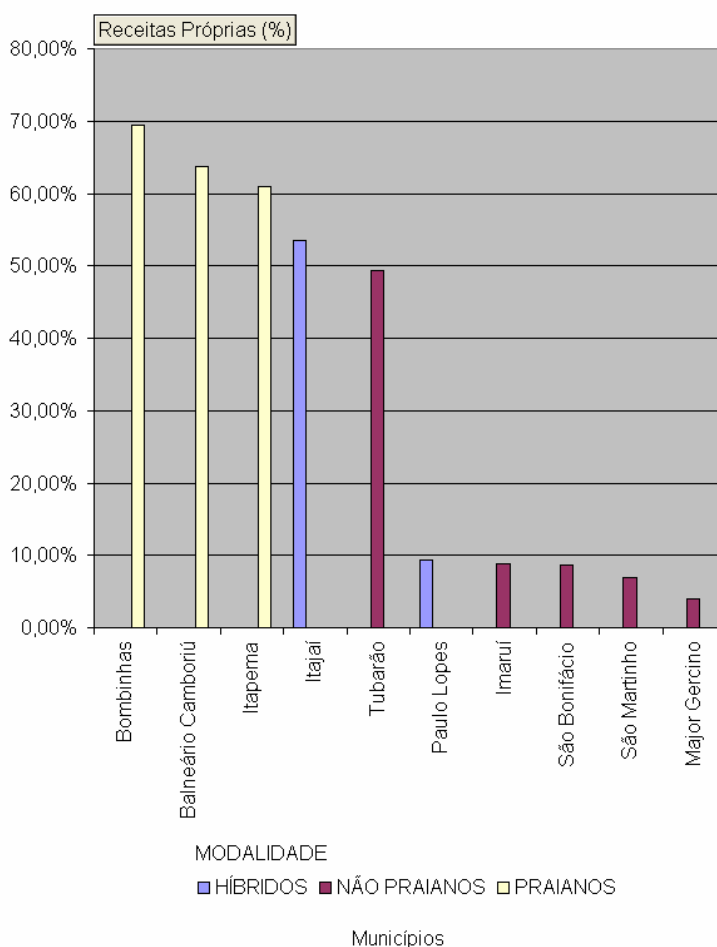
Os cinco primeiros colocados em receita de transferência, ficaram na seguinte classificação em relação a todos os municípios na representatividade de FPM: São Bonifácio (1º), Major Gercino (2º) e São Martinho (3º).

Os gráficos a seguir ilustram as situações acima.

O Gráfico 1 demonstra a representatividade das receitas próprias classificando os cinco primeiros municípios com maior representatividade e os cinco últimos municípios com menor representatividade de receitas próprias no ano de 2004.

O percentual de receitas próprias em relação a receita geral do município.

**Gráfico 1 - Representatividade das receitas próprias em 2004**



Dentre os cinco municípios com maior representatividade de receitas próprias, os três primeiros pertencem a modalidade praianos, o quarto a modalidade híbridos e o quinto a modalidade não praianos.

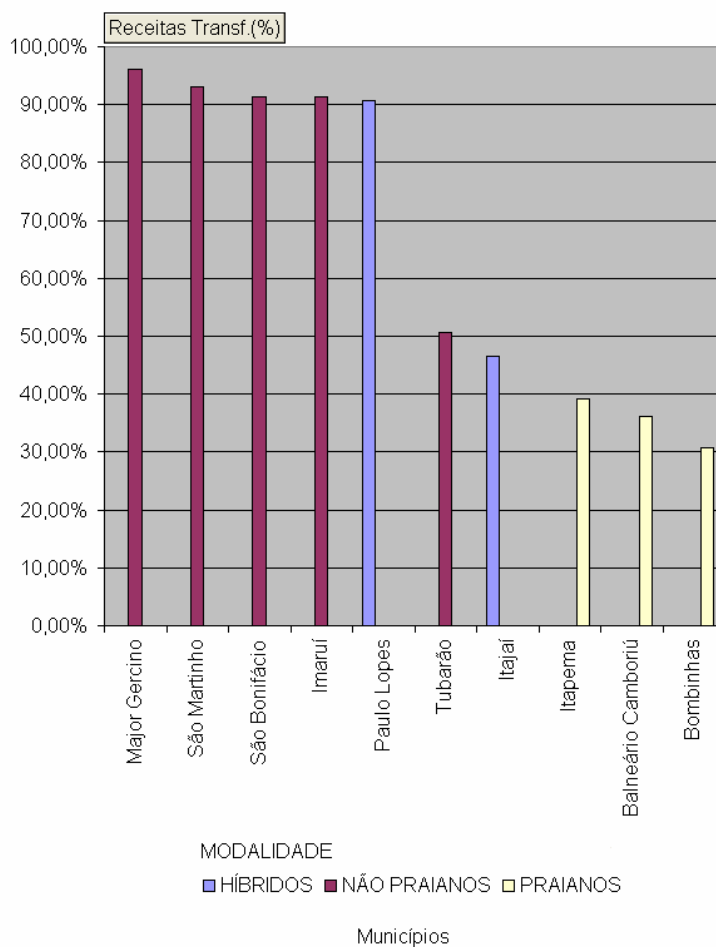
Com relação aos cinco municípios com menor representatividade de receitas próprias, apenas um pertence a modalidade praianos, sendo que os quatro últimos de menor representatividade pertencem a modalidade não praianos.

Em seguida será demonstrado o gráfico referente a representatividade das receitas de transferências no ano de 2004.

O Gráfico 2 demonstra a representatividade das receitas de transferências classificando os cinco primeiros municípios com maior representatividade e os cinco últimos municípios com menor representatividade de receitas de transferências no ano de 2004.

O percentual de receitas de transferências em relação a receita geral do município.

**Gráfico 2 - Representatividade das receitas de transferências em 2004**





Dentre os cinco municípios com maior representatividade de receitas de transferências, os quatro primeiros pertencem a modalidade não praianos e o quinto pertence a modalidade praianos.

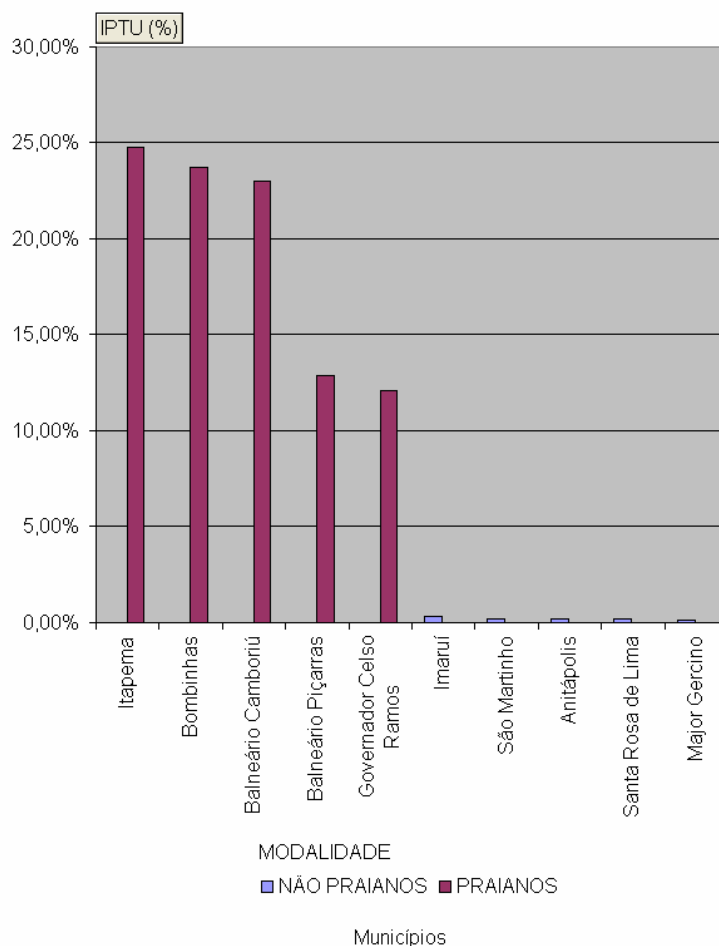
Com relação aos cinco municípios com menor representatividade de receitas de transferências, apenas um pertence a modalidade não praianos, um a modalidade híbridos e os três últimos pertencem a modalidade praianos.

Em seguida será demonstrado o gráfico referente a representatividade das receitas de IPTU no ano de 2004.

O Gráfico 3 demonstra a representatividade das receitas de IPTU classificando os cinco primeiros municípios com maior representatividade e os cinco últimos municípios com menor representatividade de receitas de IPTU no ano de 2004.

O percentual de receitas de IPTU em relação a receita geral do município.

**Gráfico 3 - Representatividade das receitas de IPTU em 2004**



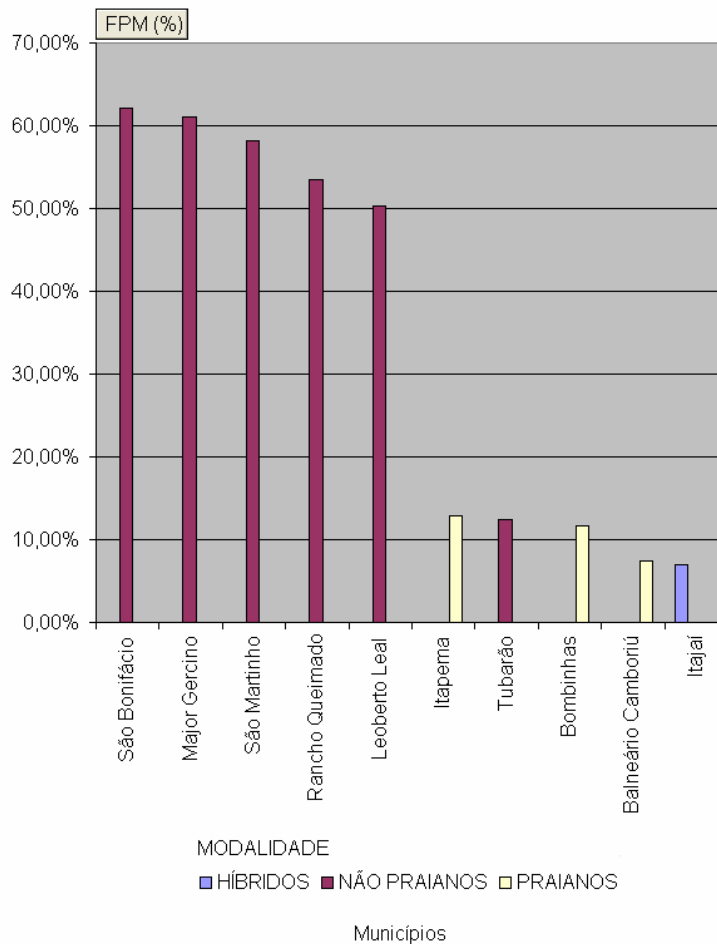
Todos os cinco municípios com maior representatividade de receitas de IPTU pertencem a modalidade praianos e todos os cinco municípios com menor representatividade de receitas de IPTU pertencem a modalidade não praianos.

Em seguida será demonstrado o gráfico referente a representatividade das receitas de FPM no ano de 2004.

O Gráfico 4 demonstra a representatividade das receitas de FPM classificando os cinco primeiros municípios com maior representatividade e os cinco últimos municípios com menor representatividade de receitas de FPM no ano de 2004.

O percentual de receitas de FPM em relação a receita geral do município.

**Gráfico 4 - Representatividade das receitas de FPM em 2004**



Todos os cinco municípios com maior representatividade de receitas de FPM pertencem a modalidade não praianos e com relação aos cinco municípios com menor representatividade de receitas de FPM, apenas um pertence a modalidade não praianos, três pertencem a modalidade praianos e apenas um município pertence a modalidade híbridos.

Após a análise do ano de 2004, inicia-se a análise do ano de 2003.

**Tabela 9 - Representatividade das receitas dos municípios - 2003**

2003					
Municípios	Receita geral	Próprias	IPTU	Transf.	FPM
Praianos	R\$ 275.187.324,83	52,64%	15,88%	47,36%	17,38%
Balneário Camboriú	R\$ 97.694.418,49	70,05%	23,55%	29,95%	7,77%
Balneário Piçarras	R\$ 12.322.890,58	46,70%	14,15%	53,30%	19,33%

Bombinhas	R\$ 14.923.475,66	68,95%	25,22%	31,05%	12,02%
Garopaba	R\$ 9.653.514,07	36,79%	9,57%	63,21%	30,84%
Governador Celso Ramos	R\$ 7.382.455,06	35,28%	12,21%	64,72%	32,27%
Imbituba	R\$ 18.185.910,58	26,06%	4,91%	73,94%	26,71%
Itapema	R\$ 32.243.518,52	63,74%	19,44%	36,26%	12,93%
Jaguaruna	R\$ 9.477.498,47	14,45%	12,65%	85,55%	39,86%
Laguna	R\$ 21.173.350,22	33,51%	9,07%	66,49%	28,34%
Palhoça	R\$ 43.450.891,25	39,72%	4,65%	60,28%	21,93%
Porto Belo	R\$ 8.679.401,93	36,95%	12,11%	63,05%	27,45%
Híbridos	R\$ 388.553.266,89	41,47%	4,85%	58,53%	13,91%
Biguaçu	R\$ 23.433.231,85	20,22%	2,17%	79,78%	27,95%
Itajaí	R\$ 186.290.157,46	49,90%	3,56%	50,10%	8,59%
Navegantes	R\$ 23.533.553,71	24,06%	5,30%	75,94%	22,78%
Paulo Lopes	R\$ 4.020.542,83	11,09%	0,97%	88,91%	44,44%
Penha	R\$ 13.050.256,97	41,15%	10,60%	58,85%	27,38%
São José	R\$ 118.663.634,67	39,78%	7,29%	60,22%	13,99%
Tijucas	R\$ 19.561.889,40	24,23%	2,00%	75,77%	21,31%
Não praianos	R\$ 234.729.253,95	21,52%	3,57%	78,48%	32,02%
Águas Mornas	R\$ 3.625.115,34	15,41%	0,63%	84,59%	49,28%
Alfredo Wagner	R\$ 6.254.407,25	21,44%	1,14%	78,56%	31,98%
Angelina	R\$ 3.897.332,71	19,12%	0,84%	80,88%	47,03%
Anitápolis	R\$ 3.489.498,19	13,95%	0,40%	86,05%	51,20%
Antônio Carlos	R\$ 6.035.900,96	21,90%	1,99%	78,10%	29,60%
Armazém	R\$ 3.777.948,69	9,93%	2,25%	90,07%	47,29%
Braço do Norte	R\$ 14.742.365,30	17,97%	3,50%	82,03%	28,28%
Camboriú	R\$ 20.054.626,12	26,69%	4,67%	73,31%	29,69%
Canelinha	R\$ 4.485.841,73	12,15%	2,15%	87,85%	39,83%
Capivari de Baixo	R\$ 19.218.049,21	16,36%	2,34%	83,64%	18,72%
Grão Pará	R\$ 4.481.351,19	14,69%	1,45%	85,31%	39,87%
Gravatal	R\$ 5.262.726,77	13,81%	2,19%	86,19%	45,26%
Ilhota	R\$ 8.274.060,19	22,61%	1,10%	77,39%	26,44%
Imarú	R\$ 6.436.584,93	14,97%	0,61%	85,03%	44,39%
Leoberto Leal	R\$ 3.672.572,25	12,61%	0,39%	87,39%	48,65%
Luiz Alves	R\$ 6.034.730,71	13,98%	1,55%	86,02%	29,61%
Major Gercino	R\$ 2.916.988,13	7,24%	0,15%	92,76%	61,25%
Nova Trento	R\$ 6.924.001,25	33,92%	4,26%	66,08%	28,89%
Pedras Grandes	R\$ 3.190.784,21	7,59%	0,50%	92,41%	53,73%
Rancho Queimado	R\$ 3.033.128,44	19,39%	1,31%	80,61%	58,91%
Rio Fortuna	R\$ 4.175.880,15	12,37%	1,20%	87,63%	42,79%
Sangão	R\$ 4.637.383,47	9,62%	2,44%	90,38%	39,71%
Santa Rosa de Lima	R\$ 3.331.697,23	6,44%	0,18%	93,56%	53,63%
Santo Amaro da Imperatriz	R\$ 9.904.613,03	35,89%	2,02%	64,11%	30,07%
São Bonifácio	R\$ 2.805.390,42	7,50%	0,49%	92,50%	63,69%
São João Batista	R\$ 9.973.512,39	24,59%	2,71%	75,41%	29,86%
São Ludgero	R\$ 7.316.805,64	20,42%	2,16%	79,58%	24,42%
São Martinho	R\$ 2.770.238,12	4,16%	0,19%	95,84%	64,49%
São Pedro de Alcântara	R\$ 3.524.018,66	21,97%	2,14%	78,03%	50,70%
Treze de Maio	R\$ 4.178.697,52	4,99%	0,86%	95,01%	42,77%
Tubarão	R\$ 46.303.003,75	32,61%	9,35%	67,39%	17,90%
<b>Total 2003</b>	<b>R\$ 898.469.845,67</b>	<b>39,68%</b>	<b>7,89%</b>	<b>60,32%</b>	<b>19,70%</b>

Elaborada pelo autor.

Em 2003, os cinco primeiros municípios na representatividade de receitas próprias são: Balneário Camboriú, Bombinhas, Itapema, Itajaí e Balneário Piçarras.

Os cinco primeiros municípios na representatividade de receitas de transferências são: São Martinho, Treze de Maio, Santa Rosa de Lima, Major Gercino e São Bonifácio.

Os cinco primeiros colocados em receita própria, ficaram na seguinte classificação em relação a todos os municípios na representatividade de IPTU: Bombinhas (1º), Balneário Camboriú (2º), Itapema (3º) e Balneário Piçarras (4º).

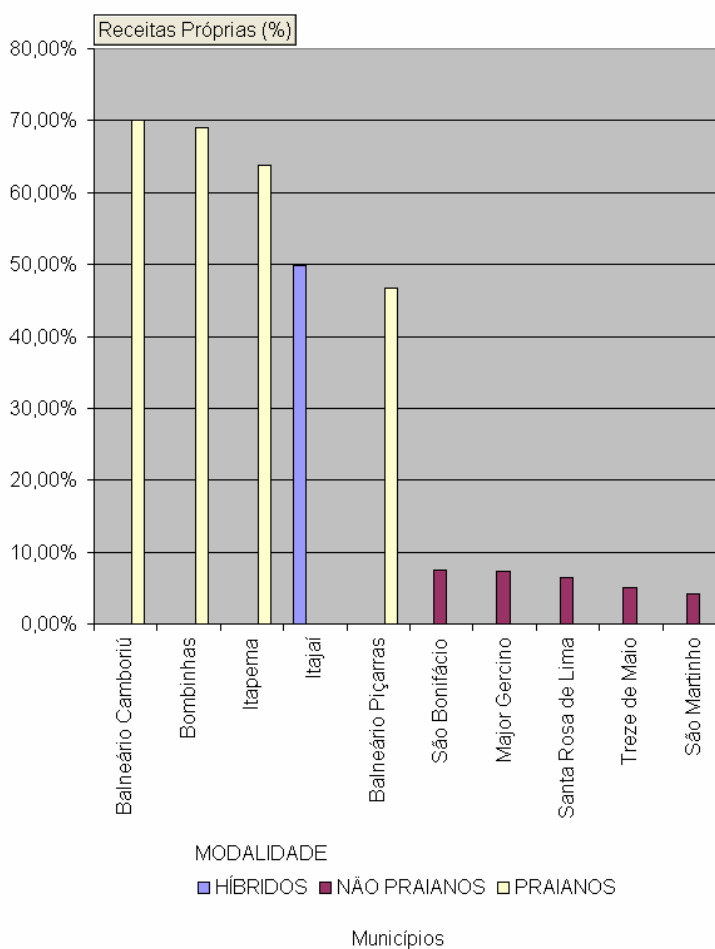
Os cinco primeiros colocados em receita de transferência, ficaram na seguinte classificação em relação a todos os municípios na representatividade de FPM: São Martinho (1º), São Bonifácio (2º) e Major Gercino (3º).

Os gráficos a seguir ilustram as situações acima.

O Gráfico 5 demonstra a representatividade das receitas próprias classificando os cinco primeiros municípios com maior representatividade e os cinco últimos municípios com menor representatividade de receitas próprias no ano de 2003.

O percentual de receitas próprias em relação a receita geral do município.

**Gráfico 5 - Representatividade das receitas próprias em 2003**



Dentre os cinco municípios com maior representatividade de receitas próprias, os três primeiros e o quinto pertencem a modalidade praianos e o quarto a modalidade híbridos.

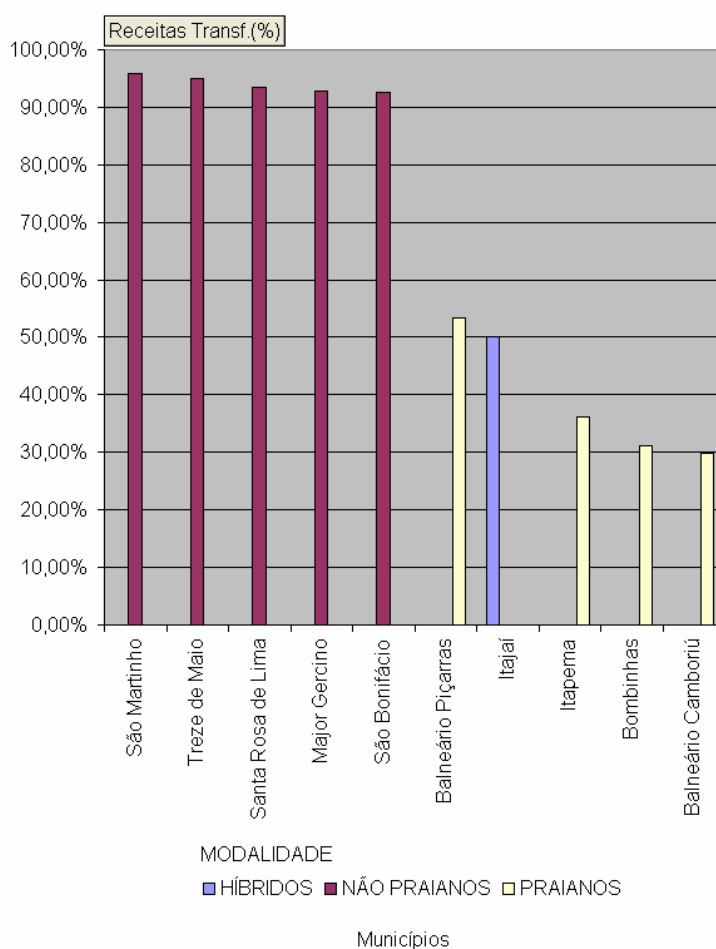
Todos os cinco municípios com menor representatividade de receitas próprias pertencem a modalidade não praianos.

Em seguida será demonstrado o gráfico referente a representatividade das receitas de transferências no ano de 2003.

O Gráfico 6 demonstra a representatividade das receitas de transferências classificando os cinco primeiros municípios com maior representatividade e os cinco últimos municípios com menor representatividade de receitas de transferências no ano de 2003.

O percentual de receitas de transferências em relação a receita geral do município.

**Gráfico 6 - Representatividade das receitas de transferências em 2003**



Todos os cinco municípios com maior representatividade de receitas de transferências pertencem a modalidade não praianos.

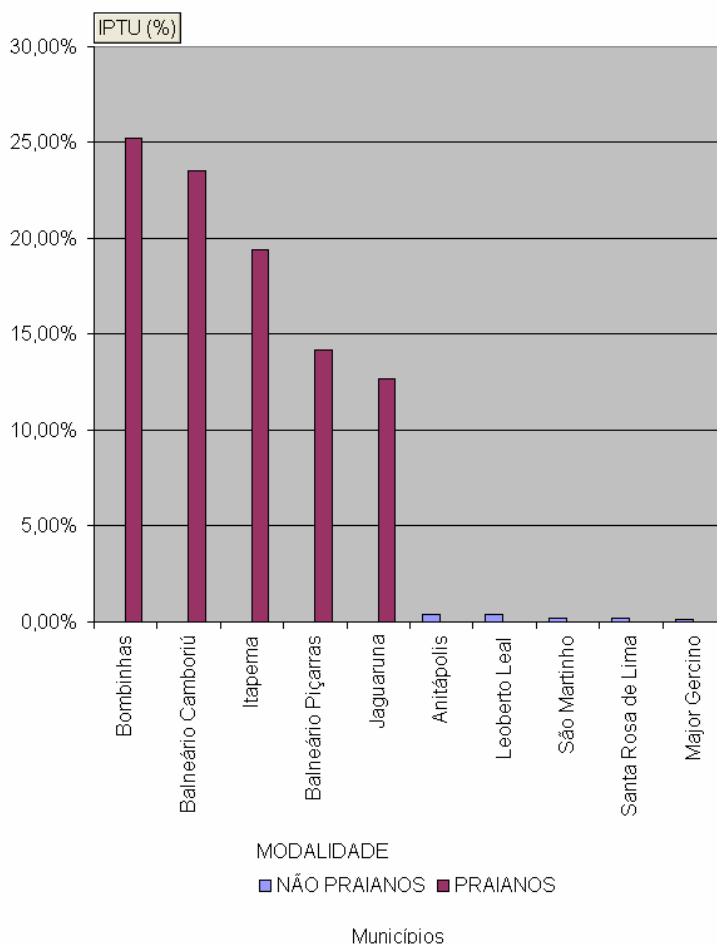
Com relação aos cinco municípios com menor representatividade de receitas de transferências, apenas um pertence a modalidade híbridos e quatro pertencem a modalidade praianos.

Em seguida será demonstrado o gráfico referente a representatividade das receitas de IPTU no ano de 2003.

O Gráfico 7 demonstra a representatividade das receitas de IPTU classificando os cinco primeiros municípios com maior representatividade e os cinco últimos municípios com menor representatividade de receitas de IPTU no ano de 2003.

O percentual de receitas de IPTU em relação a receita geral do município.

**Gráfico 7 - Representatividade das receitas de IPTU em 2003**



Todos os cinco municípios com maior representatividade de receitas de IPTU pertencem a modalidade praianos e todos os cinco municípios com menor representatividade de receitas de IPTU pertencem a modalidade não praianos.

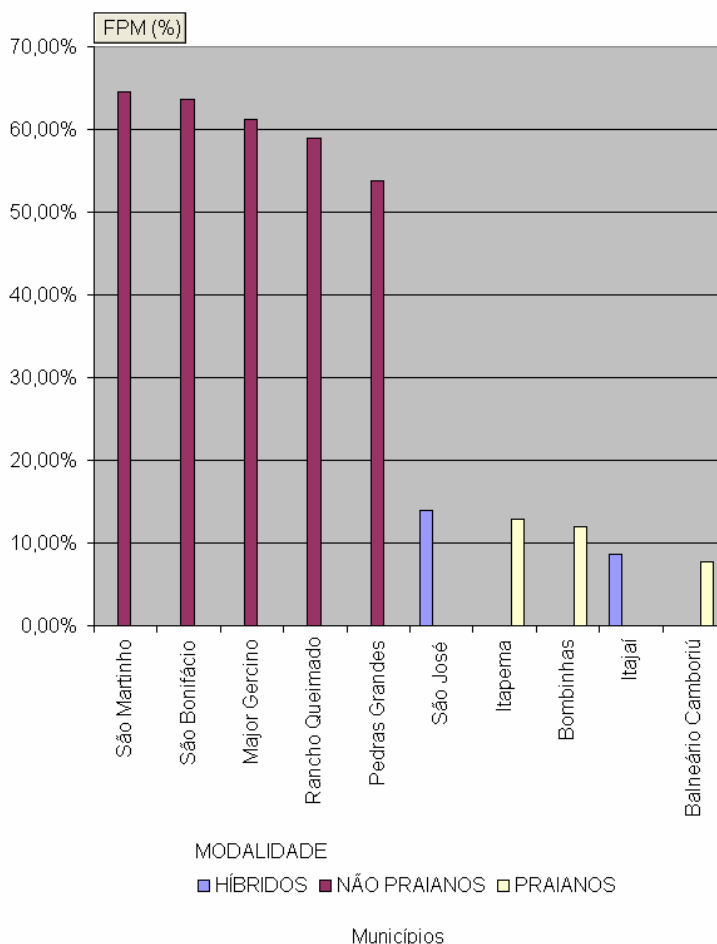


Em seguida será demonstrado o gráfico referente a representatividade das receitas de FPM no ano de 2003.

O Gráfico 8 demonstra a representatividade das receitas de FPM classificando os cinco primeiros municípios com maior representatividade e os cinco últimos municípios com menor representatividade de receitas de FPM no ano de 2003.

O percentual de receitas de FPM em relação a receita geral do município.

**Gráfico 8 - Representatividade das receitas de FPM em 2003**



Todos os cinco municípios com maior representatividade de receitas de FPM pertencem a modalidade não praianos e, com relação aos cinco municípios com menor representatividade de receitas de FPM, dois pertencem a modalidade híbridos e três pertencem a modalidade praianos.

Após a análise do ano de 2003, inicia-se a análise do ano de 2002.

Tabela 10 - Representatividade das receitas dos municípios - 2002

2002						
Municípios	Receita geral	Próprias	IPTU	Transf.	FPM	
Praianos	R\$ 208.703.414,28	48,64%	16,95%	51,36%	21,81%	
Balneário Camboriú	R\$ 70.843.063,40	66,60%	25,36%	33,40%	10,46%	
Balneário Piçarras	R\$ 10.856.613,21	47,11%	14,83%	52,89%	21,43%	
Bombinhas	R\$ 11.772.151,20	66,66%	26,84%	33,34%	14,53%	
Garopaba	R\$ 7.576.333,30	28,96%	10,38%	71,04%	32,03%	
Governador Celso Ramos	R\$ 5.902.398,23	29,31%	14,69%	70,69%	38,63%	
Imbituba	R\$ 12.130.389,02	23,50%	5,18%	76,50%	39,03%	
Itapema	R\$ 23.384.198,04	59,74%	23,08%	40,26%	17,04%	
Jaguaruna	R\$ 8.727.781,74	15,48%	9,86%	84,52%	39,06%	
Laguna	R\$ 14.625.015,55	31,70%	8,45%	68,30%	39,89%	
Palhoça	R\$ 35.159.424,28	33,11%	5,31%	66,89%	25,93%	
Porto Belo	R\$ 7.726.046,31	38,82%	12,90%	61,18%	29,47%	
Híbridos	R\$ 256.847.263,74	31,57%	6,21%	68,43%	19,37%	
Biguaçu	R\$ 15.991.994,88	15,43%	4,01%	84,57%	35,64%	
Itajaí	R\$ 103.050.913,55	34,20%	4,97%	65,80%	12,88%	
Navegantes	R\$ 19.012.041,65	22,15%	5,67%	77,85%	26,79%	
Paulo Lopes	R\$ 3.616.190,91	15,46%	0,82%	84,54%	47,29%	
Penha	R\$ 10.882.488,00	41,00%	12,35%	59,00%	31,45%	
São José	R\$ 89.479.255,09	35,29%	8,32%	64,71%	18,49%	
Tijucas	R\$ 14.814.379,66	17,27%	2,02%	82,73%	27,05%	
Não praianos	R\$ 189.488.180,77	16,38%	3,08%	83,62%	37,62%	
Águas Mornas	R\$ 3.434.286,91	8,24%	0,45%	91,76%	49,80%	
Alfredo Wagner	R\$ 5.135.964,30	7,95%	1,51%	92,05%	38,59%	
Angelina	R\$ 3.401.884,58	9,51%	0,86%	90,49%	50,27%	
Anitápolis	R\$ 3.325.252,85	8,83%	0,46%	91,17%	51,43%	
Antônio Carlos	R\$ 4.250.744,75	9,37%	1,71%	90,63%	40,23%	
Armazém	R\$ 3.677.783,27	8,79%	2,25%	91,21%	46,51%	
Braço do Norte	R\$ 12.488.496,81	17,97%	3,12%	82,03%	31,94%	
Camboriú	R\$ 11.030.820,07	33,13%	5,07%	66,87%	46,51%	
Canelinha	R\$ 4.018.116,01	12,43%	2,10%	87,57%	42,56%	
Capivari de Baixo	R\$ 13.416.251,19	18,79%	3,29%	81,21%	25,49%	
Grão Pará	R\$ 4.582.361,67	13,96%	1,79%	86,04%	37,32%	
Gravatal	R\$ 4.594.423,24	15,53%	2,68%	84,47%	43,14%	
Ilhota	R\$ 5.886.991,73	10,17%	1,50%	89,83%	37,40%	
Imaruí	R\$ 5.654.744,22	4,86%	0,43%	95,14%	50,63%	
Leoberto Leal	R\$ 3.208.484,35	4,87%	0,39%	95,13%	53,30%	
Luiz Alves	R\$ 5.759.966,73	9,57%	1,40%	90,43%	28,66%	
Major Gercino	R\$ 2.580.061,72	3,95%	0,14%	96,05%	66,28%	
Nova Trento	R\$ 4.863.895,57	18,09%	4,78%	81,91%	40,75%	
Pedras Grandes	R\$ 3.139.909,40	4,00%	0,38%	96,00%	52,60%	
Rancho Queimado	R\$ 2.712.301,86	11,62%	1,06%	88,38%	63,05%	
Rio Fortuna	R\$ 3.541.174,93	7,67%	1,37%	92,33%	48,29%	
Sangão	R\$ 3.497.607,23	7,43%	1,50%	92,57%	46,75%	
Santa Rosa de Lima	R\$ 2.852.849,55	10,02%	0,23%	89,98%	59,95%	

Santo Amaro da Imperatriz	R\$ 7.700.414,14	24,73%	2,16%	75,27%	37,01%
São Bonifácio	R\$ 2.636.048,09	7,38%	0,48%	92,62%	64,70%
São João Batista	R\$ 7.529.768,72	15,54%	2,98%	84,46%	37,85%
São Ludgero	R\$ 5.963.418,90	8,67%	2,37%	91,33%	28,68%
São Martinho	R\$ 3.145.344,55	6,62%	0,17%	93,38%	54,37%
São Pedro de Alcântara	R\$ 3.216.485,72	13,79%	1,93%	86,21%	53,17%
Treze de Maio	R\$ 3.736.900,41	9,12%	0,86%	90,88%	45,76%
Tubarão	R\$ 38.505.427,30	26,33%	6,83%	73,67%	20,87%
<b>Total 2002</b>	<b>R\$ 655.038.858,79</b>	<b>32,61%</b>	<b>8,73%</b>	<b>67,39%</b>	<b>25,43%</b>

*Elaborada pelo autor.*

Em 2002, os cinco primeiros municípios na representatividade de receitas próprias são: Bombinhas, Balneário Camboriú, Itapema, Balneário Piçarras e Penha.

Os cinco primeiros municípios na representatividade de receitas de transferências são: Major Gercino, Pedras Grandes, Imaruí, Leoberto Leal e São Martinho.

Os cinco primeiros colocados em receita própria, ficaram na seguinte classificação em relação a todos os municípios na representatividade de IPTU: Bombinhas (1º), Balneário Camboriú (2º), Itapema (3º) e Balneário Piçarras (4º).

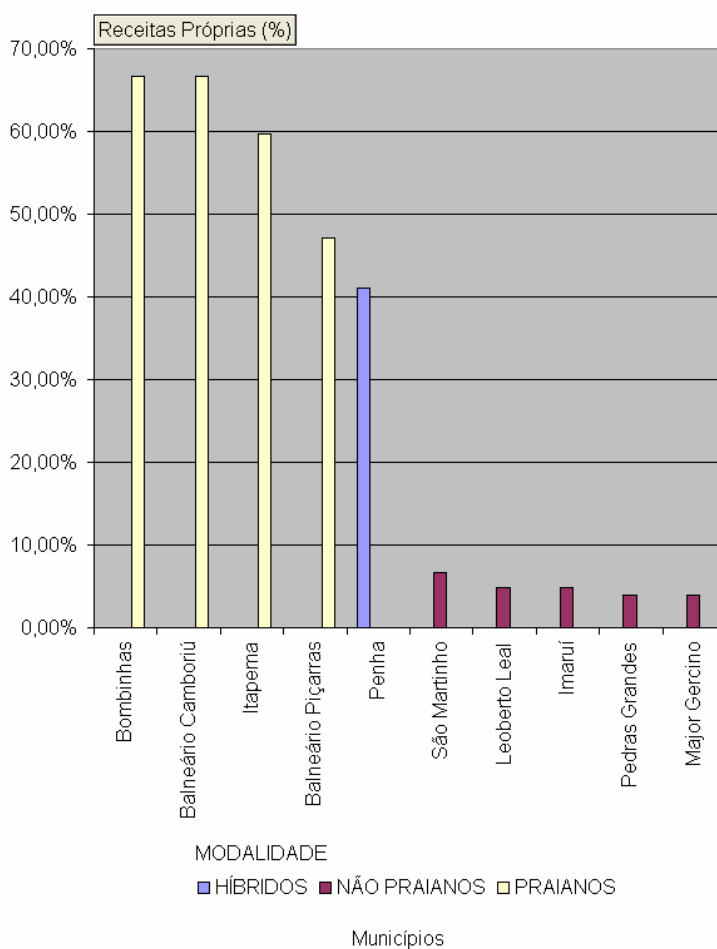
Os cinco primeiros colocados em receita de transferência, ficaram na seguinte classificação em relação a todos os municípios na representatividade de FPM: Major Gercino (1º) e São Martinho (5º).

Os gráficos a seguir ilustram as situações acima.

O Gráfico 9 demonstra a representatividade das receitas próprias classificando os cinco primeiros municípios com maior representatividade e os cinco últimos municípios com menor representatividade de receitas próprias no ano de 2002.

O percentual de receitas próprias em relação a receita geral do município.

**Gráfico 9 - Representatividade das receitas próprias em 2002**



Dentre os cinco municípios com maior representatividade de receitas próprias, os quatro primeiros pertencem a modalidade praianos e o quinto a modalidade híbridos.

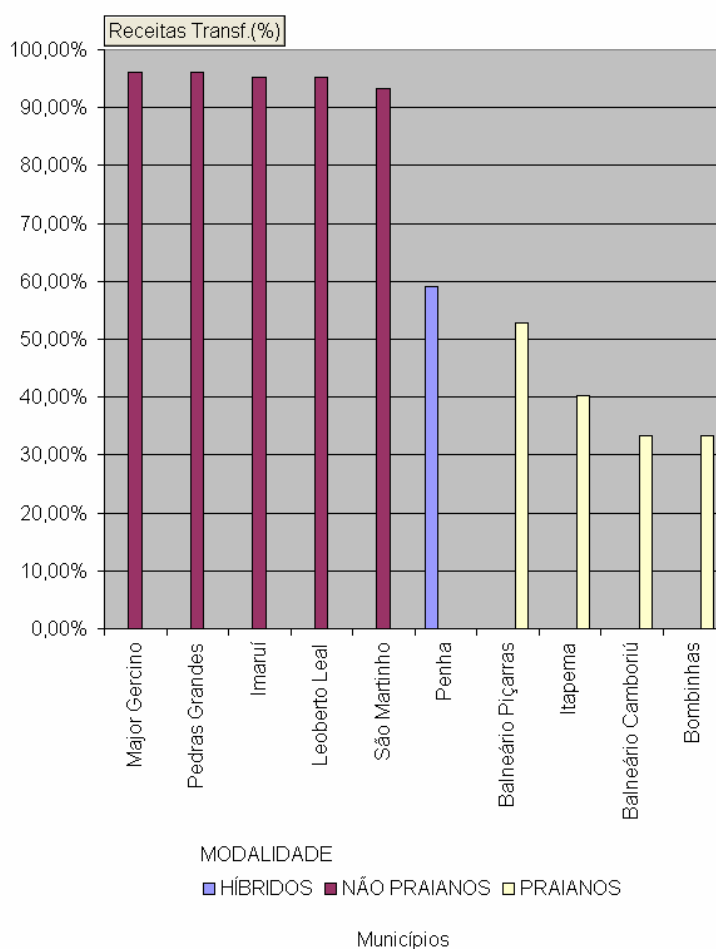
Todos os cinco municípios com menor representatividade de receitas próprias pertencem a modalidade não praianos.

Em seguida será demonstrado o gráfico referente a representatividade das receitas de transferências no ano de 2002.

O Gráfico 10 demonstra a representatividade das receitas de transferências classificando os cinco primeiros municípios com maior representatividade e os cinco últimos municípios com menor representatividade de receitas de transferências no ano de 2002.

O percentual de receitas de transferências em relação a receita geral do município.

**Gráfico 10 - Representatividade das receitas de transferências em 2002**



Todos os cinco municípios com maior representatividade de receitas de transferências pertencem a modalidade não praianos.

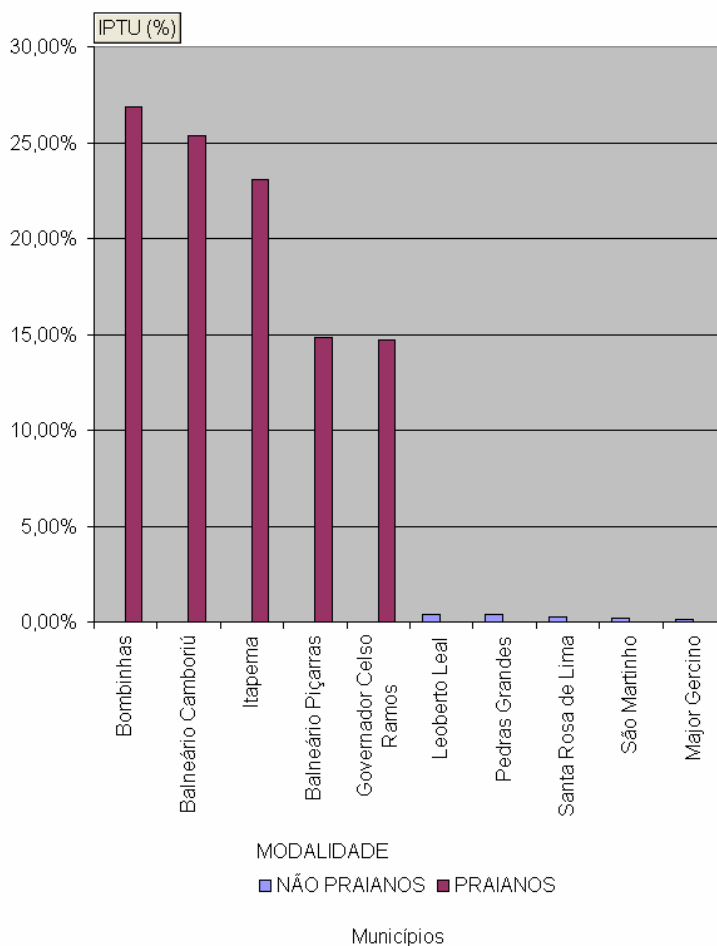
Com relação aos cinco municípios com menor representatividade de receitas próprias, apenas um pertence a modalidade híbridos e quatro pertencem a modalidade praianos.

Em seguida será demonstrado o gráfico referente a representatividade das receitas de IPTU no ano de 2002.

O Gráfico 11 demonstra a representatividade das receitas de IPTU classificando os cinco primeiros municípios com maior representatividade e os cinco últimos municípios com menor representatividade de receitas de IPTU no ano de 2002.

O percentual de receitas de IPTU em relação a receita geral do município.

**Gráfico 11 - Representatividade das receitas de IPTU em 2002**



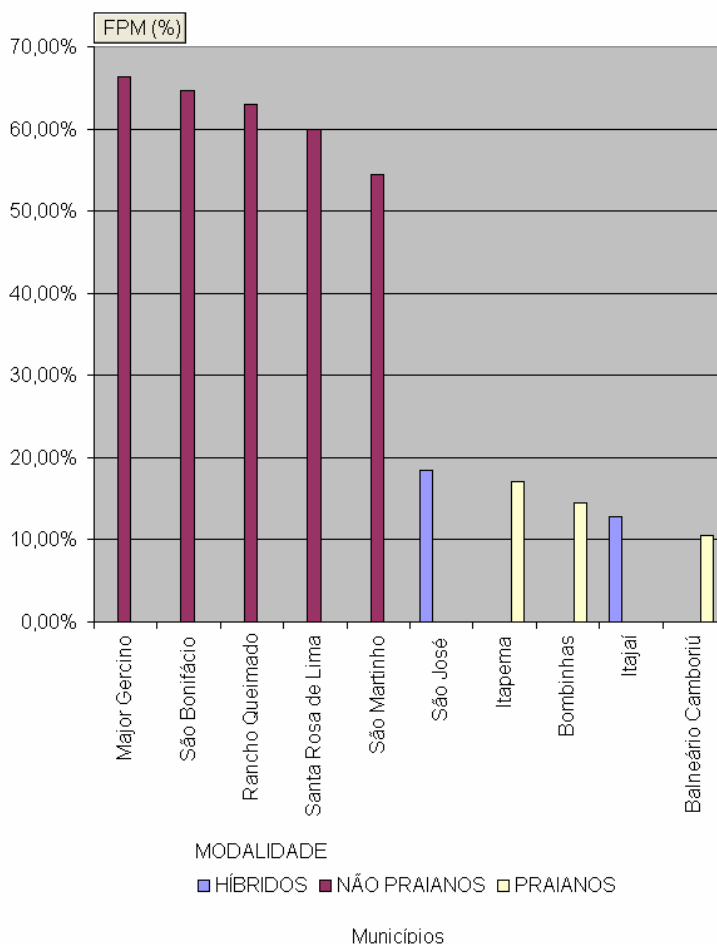
Todos os cinco municípios com maior representatividade de receitas de IPTU pertencem a modalidade praianos e todos os cinco municípios com menor representatividade de receitas de IPTU pertencem a modalidade não praianos.

Em seguida será demonstrado o gráfico referente a representatividade das receitas de FPM no ano de 2002.

O Gráfico 12 demonstra a representatividade das receitas de FPM classificando os cinco primeiros municípios com maior representatividade e os cinco últimos municípios com menor representatividade de receitas de FPM no ano de 2002.

O percentual de receitas de FPM em relação a receita geral do município.

**Gráfico 12 - Representatividade das receitas de FPM em 2002**



Todos os cinco municípios com maior representatividade de receitas de FPM pertencem a modalidade não praianos e, com relação aos cinco municípios com menor representatividade de receitas de FPM, dois pertencem a modalidade híbridos e três pertencem a modalidade praianos.

Após a análise do ano de 2002, inicia-se a análise do ano de 2001.

Tabela 11 - Representatividade das receitas dos municípios - 2001

Municípios	2001				
	Receita geral	Próprias	IPTU	Transf.	FPM
Praianos	R\$ 165.577.864,91	47,45%	17,15%	52,55%	21,68%
Balneário Camboriú	R\$ 57.299.416,65	66,00%	27,27%	34,00%	10,07%
Balneário Piçarras	R\$ 8.224.823,72	43,82%	15,88%	56,18%	21,91%
Bombinhas	R\$ 8.562.121,24	66,81%	20,79%	33,19%	15,88%
Garopaba	R\$ 6.509.024,75	25,54%	9,11%	74,46%	31,70%
Governador Celso Ramos	R\$ 4.307.789,34	23,43%	8,88%	76,57%	42,90%
Imbituba	R\$ 10.505.391,61	17,44%	4,33%	82,56%	36,62%
Itapema	R\$ 17.647.788,09	54,43%	24,72%	45,57%	16,99%
Jaguaruna	R\$ 7.129.573,63	14,63%	7,50%	85,37%	39,13%
Laguna	R\$ 12.576.280,78	29,72%	11,44%	70,28%	36,30%
Palhoça	R\$ 26.179.330,17	36,61%	4,76%	63,39%	27,32%
Porto Belo	R\$ 6.636.324,93	44,39%	10,10%	55,61%	25,71%
Híbridos	R\$ 235.581.261,95	28,68%	5,79%	71,32%	15,99%
Biguaçu	R\$ 17.796.458,28	24,38%	3,69%	75,62%	26,12%
Itajaí	R\$ 94.027.757,36	30,44%	4,77%	69,56%	9,34%
Navegantes	R\$ 15.442.777,29	24,34%	6,38%	75,66%	25,40%
Paulo Lopes	R\$ 3.278.361,63	14,70%	0,92%	85,30%	42,28%
Penha	R\$ 8.877.556,05	37,13%	12,25%	62,87%	31,23%
São José	R\$ 81.876.303,98	29,50%	7,43%	70,50%	16,33%
Tijucas	R\$ 14.282.047,36	20,36%	2,22%	79,64%	19,59%
Não praianos	R\$ 172.784.485,91	17,20%	3,02%	82,80%	33,47%
Águas Mornas	R\$ 2.987.993,61	5,61%	0,47%	94,39%	46,39%
Alfredo Wagner	R\$ 4.687.800,19	6,25%	1,66%	93,75%	34,48%
Angelina	R\$ 2.768.575,45	9,47%	0,94%	90,53%	50,03%
Anitápolis	R\$ 2.844.066,40	3,35%	0,36%	96,65%	47,01%
Antônio Carlos	R\$ 4.063.190,72	6,34%	1,69%	93,66%	34,16%
Armazém	R\$ 3.516.764,50	9,12%	1,28%	90,88%	39,40%
Braço do Norte	R\$ 10.612.953,70	15,98%	3,59%	84,02%	28,26%
Camboriú	R\$ 11.976.259,05	25,04%	3,79%	74,96%	34,72%
Canelinha	R\$ 3.843.485,00	12,78%	1,97%	87,22%	36,07%
Capivari de Baixo	R\$ 12.244.542,18	16,17%	3,53%	83,83%	22,66%
Grão Pará	R\$ 4.381.909,88	19,77%	1,73%	80,23%	31,63%
Gravatal	R\$ 3.934.668,24	18,23%	2,64%	81,77%	41,11%
Ilhota	R\$ 6.614.901,38	5,68%	1,13%	94,32%	27,94%
Imaruí	R\$ 4.854.212,37	6,40%	0,60%	93,60%	48,28%
Leoberto Leal	R\$ 2.944.342,80	4,97%	0,33%	95,03%	47,08%
Luiz Alves	R\$ 4.599.977,02	7,13%	1,38%	92,87%	30,13%
Major Gercino	R\$ 2.614.314,97	9,92%	0,13%	90,08%	53,38%
Nova Trento	R\$ 4.588.472,62	18,16%	4,40%	81,84%	35,33%
Pedras Grandes	R\$ 2.619.518,73	3,39%	0,42%	96,61%	52,92%
Rancho Queimado	R\$ 2.422.634,97	6,09%	1,06%	93,91%	57,22%
Rio Fortuna	R\$ 3.158.504,37	7,59%	1,29%	92,41%	42,37%
Sangão	R\$ 3.216.669,65	8,09%	1,02%	91,91%	42,81%
Santa Rosa de Lima	R\$ 2.488.359,01	3,47%	0,20%	96,53%	53,73%



Santo Amaro da Imperatriz	R\$ 6.503.204,24	28,60%	2,28%	71,40%	35,26%
São Bonifácio	R\$ 2.671.032,13	3,87%	0,38%	96,13%	51,90%
São João Batista	R\$ 6.600.555,48	15,96%	3,03%	84,04%	35,00%
São Ludgero	R\$ 4.239.020,29	7,09%	2,78%	92,91%	32,29%
São Martinho	R\$ 2.920.250,02	5,77%	0,15%	94,23%	47,47%
São Pedro de Alcântara	R\$ 2.973.654,19	16,45%	1,88%	83,55%	46,62%
Treze de Maio	R\$ 3.236.026,56	4,52%	0,84%	95,48%	42,84%
Tubarão	R\$ 35.656.626,19	34,70%	6,70%	65,30%	18,75%
<b>Total 2001</b>	<b>R\$ 573.943.612,77</b>	<b>30,64%</b>	<b>8,23%</b>	<b>69,36%</b>	<b>22,90%</b>

*Elaborada pelo autor.*

Em 2001, os cinco primeiros municípios na representatividade de receitas próprias são: Bombinhas, Balneário Camboriú, Itapema, Porto Belo e Balneário Piçarras.

Os cinco primeiros municípios na representatividade de receitas de transferências são: Anitápolis, Pedras Grandes, Santa Rosa de Lima, São Bonifácio e Treze de Maio.

Os cinco primeiros colocados em receita própria, ficaram na seguinte classificação em relação a todos os municípios na representatividade de IPTU: Balneário Camboriú (1º), Itapema (2º), Bombinhas (3º), e Balneário Piçarras (4º).

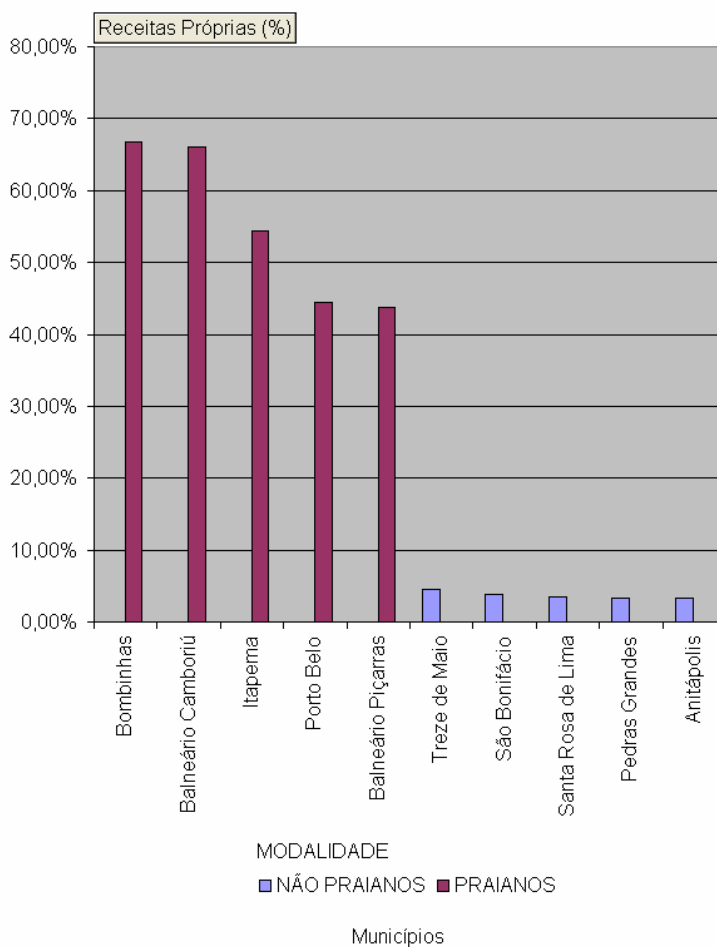
Os cinco primeiros colocados em receita de transferência, ficaram na seguinte classificação em relação a todos os municípios na representatividade de FPM: Santa Rosa de Lima (1º), Pedras Grandes (4º) e São Bonifácio (5º).

Os gráficos a seguir ilustram as situações acima.

O Gráfico 13 demonstra a representatividade das receitas próprias classificando os cinco primeiros municípios com maior representatividade e os cinco últimos municípios com menor representatividade de receitas próprias no ano de 2001.

O percentual de receitas próprias em relação a receita geral do município.

**Gráfico 13 - Representatividade das receitas próprias em 2001**



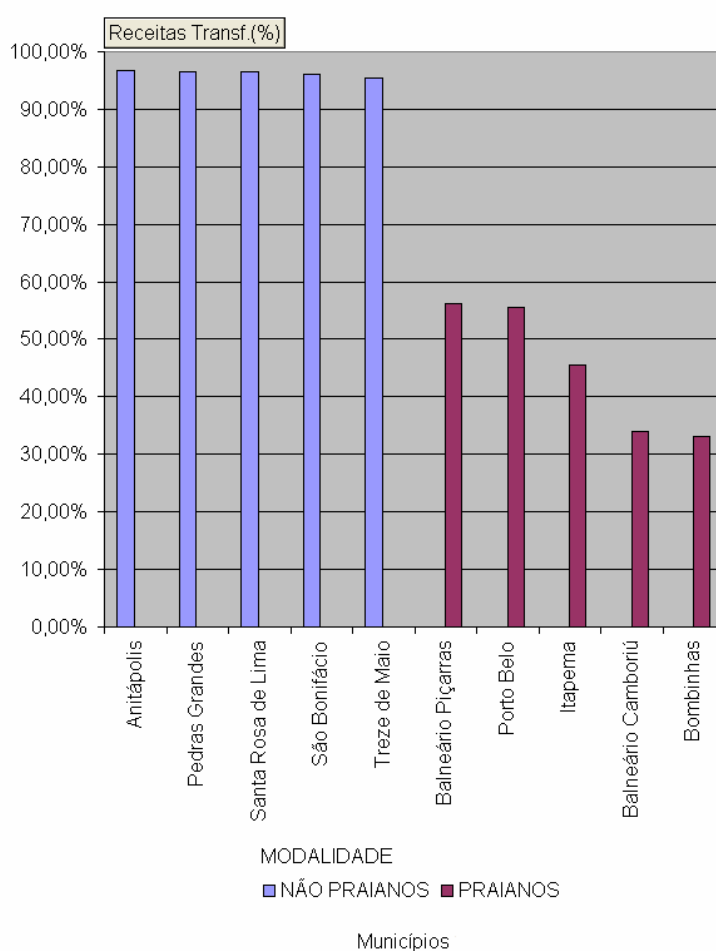
Todos os cinco municípios com maior representatividade de receitas próprias pertencem a modalidade praianos e todos os cinco municípios com menor representatividade de receitas próprias pertencem a modalidade não praianos.

Em seguida será demonstrado o gráfico referente a representatividade das receitas de transferências no ano de 2001.

O Gráfico 14 demonstra a representatividade das receitas de transferências classificando os cinco primeiros municípios com maior representatividade e os cinco últimos municípios com menor representatividade de receitas de transferências no ano de 2001.

O percentual de receitas de transferências em relação a receita geral do município.

**Gráfico 14 - Representatividade das receitas de transferências em 2001**



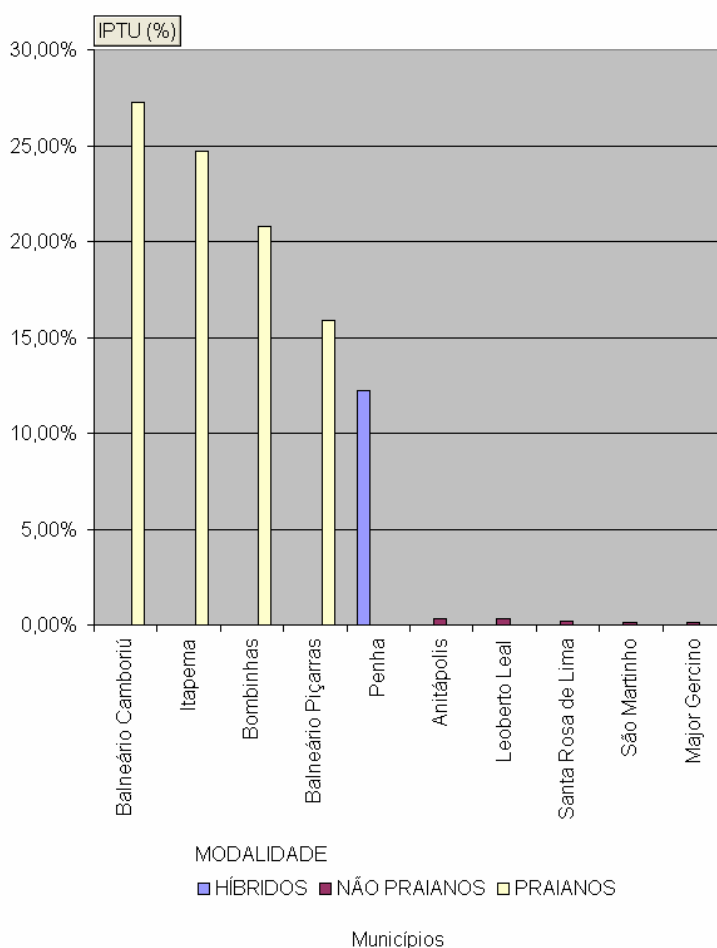
Todos os cinco municípios com maior representatividade de receitas próprias pertencem a modalidade não praianos e todos os cinco municípios com menor representatividade de receitas próprias pertencem a modalidade praianos.

Em seguida será demonstrado o gráfico referente a representatividade das receitas de IPTU no ano de 2001.

O Gráfico 15 demonstra a representatividade das receitas de IPTU classificando os cinco primeiros municípios com maior representatividade e os cinco últimos municípios com menor representatividade de receitas de IPTU no ano de 2001.

O percentual de receitas de IPTU em relação a receita geral do município.

**Gráfico 15 - Representatividade das receitas de IPTU em 2001**



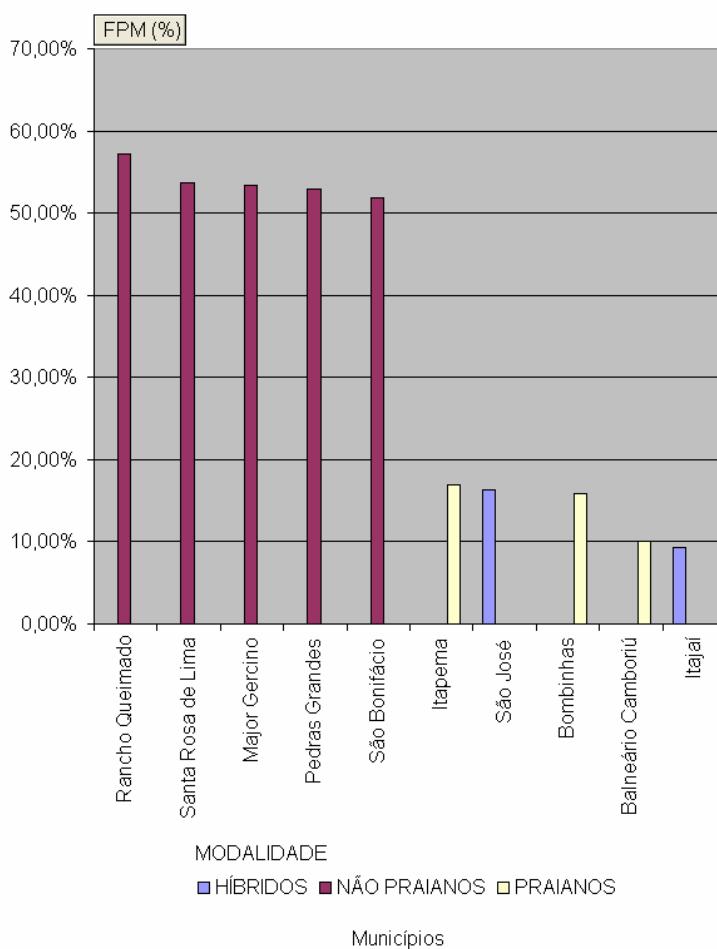
Os quatro primeiros municípios com maior representatividade de receitas de IPTU pertencem a modalidade praianos e o quinto município a modalidade híbridos, e todos os cinco municípios com menor representatividade de receitas de IPTU pertencem a modalidade não praianos.

Em seguida será demonstrado o gráfico referente a representatividade das receitas de FPM no ano de 2001.

O Gráfico 16 demonstra a representatividade das receitas de FPM classificando os cinco primeiros municípios com maior representatividade e os cinco últimos municípios com menor representatividade de receitas de FPM no ano de 2001.

O percentual de receitas de FPM em relação a receita geral do município.

**Gráfico 16 - Representatividade das receitas de FPM em 2001**



Todos os cinco municípios com maior representatividade de receitas de FPM pertencem a modalidade não praianos e, com relação aos cinco municípios com menor representatividade de receitas de FPM três pertencem a modalidade praianos e dois pertencem a modalidade híbridos.

Com relação ao comportamento vertical dos dados, os três municípios de maior índice de receitas próprias no período de 2001 a 2004 são praianos e da região da AMFRI: Balneário Camboriú, Bombinhas e Itapema.

Estes municípios apresentam em todos os quatro anos pesquisados índices maiores que 50% em relação a receita geral, demonstrando um percentual elevado de auto sustentação. Um único município que também apresentou um índice de receitas próprias maior que 50% em relação a receita geral foi Itajaí, um município maior, mas somente em 2004. Balneário Camboriú chegou a atingir uma representatividade de receitas próprias de 70,05% em 2003, a maior representatividade da pesquisa.

No geral de 2001 a 2004, os três municípios de Balneário Camboriú, Bombinhas e Itapema participam da transferência do FPM numa variação percentual que vai de 7,39% a 16,99% em relação a receita geral. Em 2004, o município de Itajaí apresentou 6,93% de transferência do FPM em relação a receita geral.

No que diz respeito a receitas de transferências, a variação ocorre de 29,95% a 45,57% em relação a receita geral, demonstrando outra vez que estes municípios em questão possuem receitas próprias de valor considerável em relação a receita geral, sempre ultrapassando os 50%.

Com referência aos índices de representatividade do FPM, os municípios de Major Gercino, Rancho Queimado e São Bonifácio são os municípios que apresentam os maiores índices, demonstrando o quanto são dependentes do FPM. A variação dos índices ficou o menor, 53,38% e o maior 66,28%.

O município de Major Gercino, no ano de 2002 apresentou a seguinte situação quanto as suas receitas:

Seus recursos próprios representaram apenas 3,95%, com a dependência de transferências em 96,05%. Os números demonstram que Major Gercino praticamente não sobrevive, em hipótese alguma, e que sua capacidade de auto sustentação é praticamente inexistente.

Ainda no ano de 2002 a arrecadação de IPTU no município de Major Gercino teve uma insignificante representatividade de 0,14%. Ressalta-se novamente que o FPM representou ao município em questão a mais alta representatividade de FPM: 66,28%.

A situação dos municípios não praianos só não foi mais agravante em virtude dos municípios de Tubarão, principalmente, e também de Capivari de Baixo, de certa forma ajudarem a elevar os resultados dos dados pesquisados.

Para encerrar esta parte de interpretação e análise dos dados, demonstra-se como ficaria a situação geral dos municípios não praianos no ano de 2002 excluindo-se do processo os municípios de Tubarão e Capivari de Baixo.

Os índices de representatividade em relação a receita geral iniciais são os seguintes:

- Receitas próprias: 16,38%
- IPTU: 3,08%
- Receitas de transferências: 83,62%
- FPM: 37,62%

Com a exclusão dos municípios de Tubarão e Capivari de Baixo, os índices de representatividade em relação a nova receita geral são os seguintes:

- Receitas próprias: 13,36%
- IPTU: 2,01%
- Receitas de transferências: 86,64%
- FPM: 43,50%

Ocorreu uma variação de aumento de dependência das receitas de transferências em 3,02%. A representatividade do FPM aumentou seu índice em 5,88%. Comprova-se que a situação de dependências dos municípios não praianos é muito elevada.

## **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES**

Neste capítulo serão apresentados as considerações conclusivas deste trabalho e dispor recomendações para trabalhos futuros.

### **4.1 Considerações**

Este trabalho monográfico resultou de uma pesquisa bibliográfica e exploratória aplicada nas três associações de municípios denominadas AMFRI, AMUREL e GRANFPOLIS.

O propósito desta pesquisa foi o de resolver a seguinte questão: qual a representatividade do Fundo de Participação dos Municípios em relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano?

Para responder a tal questionamento, foi realizada uma pesquisa bibliográfica concernente à teoria sobre administração pública, contabilidade pública e receitas públicas onde os três primeiros objetivos específicos da pesquisa foram atingidos.

Para atingir o quarto objetivo específico foram aplicadas teorizações que permitiram a criação de tabelas onde fosse visualizada a situação geral dos municípios pertencentes à questão.

Através do assunto pesquisado e a respectiva necessidade de criar nova classificação, dentro da metodologia adotada, foi aproveitada a oportunidade e a inspiração para a criação das modalidades dos municípios praianos, híbridos e não praianos.

Os sítios eletrônicos foram acessados com êxito permitindo o cruzamento e o complemento das informações obtidas através do NICB, que elaborou divisão paralela territorial dos municípios com base nos dados disponibilizados pelo FINBRA., originando a base de dados utilizada para a realização desta pesquisa.

O quinto objetivo específico foi atingido quando a análise e interpretação dos dados apresentados foram realizadas no capítulo três, atingindo-se todos os objetivos específicos e o objetivo geral, conseqüentemente.

Tendo como alicerce o exposto, considera-se que há municípios catarinenses que não possuem capacidade auto-suficiente de sustentação,



dependendo de forma obrigatória dos repasses das outras esferas de governo, principalmente o repasse do FPM.

Os contrastes destacados nesta pesquisa comprovam esta afirmação quando se tem a seguinte informação referente a representatividade em percentual do FPM em relação a receita geral dos seguintes municípios:

Itajaí: 6,93%, no ano de 2004; e Major Gercino: 66,28%, no ano de 2002. Major Gercino não sobreviveria no ano de 2002 sem o repasse do FPM.

Com relação a receitas próprias e sua representatividade destacam-se os seguintes municípios:

Balneário Camboriú: 70,05% de receitas próprias e 7,77% de receitas de FPM, no ano de 2003; e Anitápolis: 3,35% de receitas próprias e 47,01% de receitas de FPM no ano de 2001. Como no exemplo demonstrado acima do município de Major Gercino, o município de Anitápolis, no ano de 2001 não sobreviveria com suas receitas próprias, dependendo diretamente das receitas de transferências em geral, principalmente dos repasses do FPM.

Percebe-se que os municípios praianos e híbridos que possuem área urbana quase que na sua totalidade territorial (Balneário Camboriú possui 100% de área urbana e Itajaí possui 96,2%) possuem maior poder de sustentação e menor dependência de recursos de terceiros em relação aos municípios não praianos e com sua área territorial com baixa proporção de área urbana (Major Gercino possui 31,1% de área urbana e Anitápolis possui 34,4%).

## 4.2 Recomendações

Recomenda-se, para a realização de trabalhos futuros, a ampliação das fronteiras de aplicação das regiões pesquisadas e um aprofundamento mais detalhado dos municípios pesquisados, principalmente os municípios não praianos e com alta representatividade de receita do FPM, nos seguintes aspectos:

- ampliação da abrangência regional deste estudo com a inclusão de novas regiões;
- criar novas modalidades, além das criadas neste trabalho, para atender a nova abrangência;
- busca, com base neste trabalho, das causas e motivos da incapacidade de auto-sustentação dos municípios críticos;
- promover, com base neste trabalho e seu aperfeiçoamento, de soluções para a situação crítica de incapacidade de auto-sustentação destes municípios;
- encontrar argumentos, econômicos, financeiros, culturais, políticos, etc., que justifiquem a existência de tais municípios críticos;
- utilizar este trabalho como uma ferramenta de despertar as autoridades competentes que estejam envolvidas no processo do municipalismo.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade pública na gestão municipal**. São Paulo: Atlas, 2002.

ANGÉLICO, João. **Contabilidade pública**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

ARAÚJO,IVALDO; ARRUDA, Daniel. **Contabilidade pública: da teoria à prática**. São Paulo: Saraiva, 2004.

BETHA SISTEMAS LTDA. **Betha proposta: guia do participante**. S. l., 2003.

BEUREN, Ilse Maria, et. al. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição Federal**: promulgada em 05 de outubro de 1988.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição Federal**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Organizador Nylson Paim de Abreu Filho. 8. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2004.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **O que você precisa saber sobre o FPE e FPM**. Brasília; DF, STN, 1995.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Transferências Governamentais Constitucionais e Legais: Orientações Fundamentais**. Brasília, 2005.

CRUZ, Flávio da, et. al. **Lei de responsabilidade fiscal comentada: lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

DAMO, Márcia Regina Sartori, **Análise da descentralização administrativa do Governo do Estado e os efeitos da fragmentação territorial no oeste catarinense**. 2006. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) – Curso de Pós

Graduação em Engenharia Civil, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

DESLANDES, Suely Ferreira. **A construção do projeto de pesquisa**. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.) et al. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

DIAS, Chizuê Koyama. **Dicionário do advogado**. Campinas: Mizuno, 2000.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1993.

<http://www.fecam.org.br/>. Acesso em: nov. 2006.

<http://www.nicb.ufsc.br/> Acesso em: nov. 2006.

<http://www.tce.sc.gov.br/> Acesso em: nov. 2006.

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/> Acesso em: nov. 2006.

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de metodologia científica: teoria e prática da pesquisa**. 14. ed. rev. e ampl. Petrópolis: 1977.

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e prática da pesquisa**. Petrópolis: Vozes, 1999.

KOHAMA, Helio. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LEI 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966. **Código Tributário Nacional.**

MACHADO JÚNIOR, José Teixeira; REIS, Heraldo da Costa. **A lei n.º 4.320 comentada.** 25. ed. rev. Atual. Rio de Janeiro: IBAM, 1993.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo.** 9. ed. rev. e atual. e ampl. São Paulo: Malheiros, 1997.

PAOLIELLO, Patrícia Brandão. O princípio da capacidade contributiva. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 7, nº 66, junho de 2003. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4138>. Acesso em: 15 jan. 2007.

PAULI, Evaldo. **Enciclopédia Simpozio.** 1997. disponível em: <http://www.simpozio.ufsc.br/Port/1-enc/y-mega/megaetica/fil-politica/6417y405.html>. Acesso em: 20 nov. 2006.

PELEIAS, Ivam Ricardo, BACCI, João. **Pequena cronologia do desenvolvimento contábil no Brasil:** Os primeiros pensadores, a padronização contábil e os congressos brasileiros de contabilidade. Unifecap, 2003.

SANTA CATARINA. **Ciclos de estudo de controle público da administração municipal.** Florianópolis: Tribunal de Contas de Santa Catarina, 2005.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário jurídico.** 25. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

SILVA, Fernando Antonio Rezende da, **Finanças Públicas.** 1. ed., São Paulo: Atlas, 1978.

SILVA, Vicente Paulo da. **Gestão, Controle e Avaliação na Administração Pública.**

SLOMSKI, Valmor. **Manual da contabilidade pública:** um enfoque na contabilidade municipal. São Paulo: Atlas, 2003.